TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

INFORMAÇÃO Nº 3266 - TRE-AL/PRE/PREG

Sr. Secretário de Administração

Reporto-me no presente para confirmar o fracasso parcial do PREGÃO 17/2019, GRUPO 3, aquisição de material de expediente, **caixa para arquivo morto, mouse pad, pasta A-Z**, PROCEDIMENTO SEI Nº 0000602-23.2019.6.02.8000

O pregão 17/2019 foi registrado com uma única proposta, Empresa Mix Papelaria, 0544228, esta, no decorrer da sessão eletrônica informou que não seria possível alcançar os valores estimados pela administração.

Apesar da tentativa de negociação dos itens é de fácil percepção que o item 11 - Mouse Pad registra um valor proposto acima de 287% do estimado pela Administração, razão pela qual sugerimos a reavaliação da cotação de preços, das características técnicas do item, bem como, inserir no Edital modelos de referência.

Respeitosamente.

PREGOEIRO/TRE-AL

Documento assinado eletronicamente por **WEBER BEZERRA CAVALCANTI**, **Pregoeiro**, em 20/05/2019, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0544206** e o código CRC **C70EE112**.

Pregão Eletrônico

70011 .172019 .18067 .4388 .101697

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00017/2019 (SRP)

Às 14:00 horas do dia 13 de maio de 2019, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 120/2019 de 20/03/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 0000602-23.2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00017/2019. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Material de Expediente para atender às Unidades da Justiça Eleitoral em Alagoas, para manutenção de suas atividades no exercício de 2019.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - GRUPO 1
Descrição: LATEX DE BORRACHA
Descrição Complementar: BORRACHA BRANCA.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 840 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 0,5300 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: MIX PAPELARIA EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 0,5300 **e a quantidade de** 840 **UNIDADE** .

Item: 2 - GRUPO 1
Descrição: CLIPE
Descrição Complementar: CLIPE, TAMANHO 4/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 500 **Unidade de fornecimento:** CAIXA 50,00 UN
Valor estimado: R$ 1,3500 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: MIX PAPELARIA EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 1,2500 **e a quantidade de** 500 **CAIXA 50,00 UN** .

Item: 3 - GRUPO 1
Descrição: FITA ADESIVA
Descrição Complementar: FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 300 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 2,2600 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: MIX PAPELARIA EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 3,8000 **e com valor negociado a** R$ 2,2600 **e a quantidade de** 300 **UNIDADE** .

Item: 4 - GRUPO 1
Descrição: FITA ADESIVA
Descrição Complementar: FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 30 M, APLICAÇÃO MULTIUSO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 150 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 0,4800 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: MIX PAPELARIA EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 0,5700 **e com valor negociado a** R$ 0,4800 **e a quantidade de** 150 **UNIDADE** .

Item: 5 - GRUPO 1
Descrição: GRAMPEADOR
Descrição Complementar: GRAMPEADOR, NOME GRAMPEADOR
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Ata pregão 17/2019 (0544215) SEI 0004364-47.2019.6.02.8000 / pg. 2

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 150 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 15,8400 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: MIX PAPELARIA EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 15,0000 **e a quantidade de** 150 **UNIDADE** .

Item: 6 - GRUPO 2
Descrição: ETIQUETA ADESIVA
Descrição Complementar: ETIQUETA ADESIVA, NOME ETIQUETA AUTO - ADESIVA IMPRESSA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 160 **Unidade de fornecimento:** PACOTE
Valor estimado: R$ 2,7600 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: MIX PAPELARIA EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 2,5000 **e a quantidade de** 160 **PACOTE** .

Item: 7 - GRUPO 2
Descrição: CANETA MARCA-TEXTO
Descrição Complementar: CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AMARELA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 840 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 0,8300 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: MIX PAPELARIA EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 0,8000 **e a quantidade de** 840 **UNIDADE** .

Item: 8 - GRUPO 2
Descrição: CORRETIVO LÍQUIDO
Descrição Complementar: CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D´ÁGUA- SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM ML, VOLUME 18 ML
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 480 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 1,0200 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: MIX PAPELARIA EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 0,8000 **e a quantidade de** 480 **UNIDADE** .

Item: 9 - GRUPO 2
Descrição: MOLHA-DEDOS
Descrição Complementar: MOLHA-DEDOS, NOME MOLHA-DEDOS
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 1,0300 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: MIX PAPELARIA EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 1,1200 **e com valor negociado a** R$ 1,0000 **e a quantidade de** 100 **UNIDADE** .

Item: 10 - GRUPO 3
Descrição: CAIXA ARQUIVO
Descrição Complementar: CAIXA ARQUIVO, NOME CAIXA - ARQUIVO DE DOCUMENTO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 500 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 2,6600 **Situação:** Cancelado na aceitação

Item: 11 - GRUPO 3
Descrição: ACESSÓRIO / COMPONENTE PARA MICROCOMPUTADOR
Descrição Complementar: MOUSE PAD com apoio para punho em GEL, design ergonômico e base em borracha anti-deslizante
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 150 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 8,7000 **Situação:** Cancelado na aceitação

Item: 12 - GRUPO 3
Descrição: PASTA ARQUIVO
Descrição Complementar: PASTA ARQUIVO, NOME PASTA ARQUIVO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 300 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 7,8400 **Situação:** Cancelado na aceitação

Item: 13
Descrição: ELÁSTICO PROCESSO

Ata pregão 17/2019 (0544215) SEI 0004364-47.2019.6.02.8000 / pg. 3

Descrição Complementar: ELÁSTICO PROCESSO, NOME ELÁSTICO PROCESSO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.000 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 1,3400 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: ROSA MENINA CONFECCOES EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 0,6500 **e a quantidade de** 2.000 **UNIDADE** .

Relação de Grupos

GRUPO 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Valor estimado: R$ 4.246,2000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aceito para: MIX PAPELARIA EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 4.545,7000 **e com valor negociado a** R$ 4.070,2000 .

Itens do grupo:

- 1 - LATEX DE BORRACHA
- 2 - CLIPE
- 3 - FITA ADESIVA
- 4 - FITA ADESIVA
- 5 - GRAMPEADOR

GRUPO 2

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Valor estimado: R$ 1.731,4000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aceito para: MIX PAPELARIA EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 1.568,0000 **e com valor negociado a** R$ 1.556,0000 .

Itens do grupo:

- 6 - ETIQUETA ADESIVA
- 7 - CANETA MARCA-TEXTO
- 8 - CORRETIVO LÍQUIDO
- 9 - MOLHA-DEDOS

GRUPO 3

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Valor estimado: R$ 4.987,0000 **Situação:** Cancelado na aceitação
Itens do grupo:

- 10 - CAIXA ARQUIVO
- 11 - ACESSÓRIO / COMPONENTE PARA MICROCOMPUTADOR
- 12 - PASTA ARQUIVO

Histórico

Item: 1 - GRUPO 1 - LATEX DE BORRACHA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.180.611/0001-27	MIX PAPELARIA EIRELI	Sim	Sim	840	R$ 0,5300	R$ 445,2000	13/05/2019 12:21:17

Marca: MASTERPRINT
Fabricante: MASTERPRINT
Modelo / Versão: DO EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BORRACHA BRANCA, macia, para lápis, com capa ergonômica para manter a borracha limpa, em caixas de papelão contendo no mínimo 12 unidades. Vide condições no item 08 do Termo de Referência.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro

Ata pregão 17/2019 (0544215) SEI 0004364-47.2019.6.02.8000 / pg. 4

R$ 0,5300	24.180.611/0001-27	13/05/2019 14:00:18:380

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	13/05/2019 14:03:59	Item aberto.
Iminência de Encerramento	13/05/2019 14:04:54	Batida iminente. Data/hora iminência: 13/05/2019 14:09:54.
Encerrado	13/05/2019 14:15:06	Item encerrado
Aceite	15/05/2019 14:15:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MIX PAPELARIA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.180.611/0001-27, pelo melhor lance de R$ 0,5300.
Habilitado	15/05/2019 14:18:25	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: MIX PAPELARIA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.180.611/0001-27, pelo melhor lance de R$ 0,5300.

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

Item: 2 - GRUPO 1 - CLIPE

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.180.611/0001-27	MIX PAPELARIA EIRELI	Sim	Sim	500	R$ 1,2500	R$ 625,0000	13/05/2019 12:21:17

Marca: FERPLAS
Fabricante: FERPLAS
Modelo / Versão: DO EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CLIPS PARA PAPEL Nº 04/0, para papel, fabricado com arame de aço, caixa contendo 50 clips. Marca do fabricante e identificação do produto impressa na caixa. Validade indeterminada.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1,2500	24.180.611/0001-27	13/05/2019 14:00:18:380

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	13/05/2019 14:03:59	Item aberto.
Iminência de Encerramento	13/05/2019 14:04:54	Batida iminente. Data/hora iminência: 13/05/2019 14:09:54.
Encerrado	13/05/2019 14:15:06	Item encerrado
Aceite	15/05/2019 14:15:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MIX PAPELARIA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.180.611/0001-27, pelo melhor lance de R$ 1,2500.
Habilitado	15/05/2019 14:18:25	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: MIX PAPELARIA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.180.611/0001-27, pelo melhor lance de R$ 1,2500.

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

Item: 3 - GRUPO 1 - FITA ADESIVA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.180.611/0001-27	MIX PAPELARIA EIRELI	Sim	Sim	300	R$ 3,8000	R$ 1.140,0000	13/05/2019 12:21:17

Marca: EUROCEL
Fabricante: SICAD
Modelo / Versão: DO EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA ADESIVA transparente, medindo aproximadamente 50 mm X 50 m, com adesivo à base de resina e borracha. Marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto. Validade mínima de 17 meses a partir da entrega.

Ata pregão 17/2019 (0544215) SEI 0004364-47.2019.6.02.8000 / pg. 5

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3,8000	24.180.611/0001-27	13/05/2019 14:00:18:380

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	13/05/2019 14:03:59	Item aberto.
Iminência de Encerramento	13/05/2019 14:04:54	Batida iminente. Data/hora iminência: 13/05/2019 14:09:54.
Encerrado	13/05/2019 14:15:06	Item encerrado
Aceite	15/05/2019 14:15:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MIX PAPELARIA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.180.611/0001-27, pelo melhor lance de R$ 3,8000 e com valor negociado a R$ 2,2600. Motivo: valor aceito pelo licitante quando questionado pelo pregoeiro
Habilitado	15/05/2019 14:18:25	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: MIX PAPELARIA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.180.611/0001-27, pelo melhor lance de R$ 3,8000 e com valor negociado a R$ 2,2600.

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

Item: 4 - GRUPO 1 - FITA ADESIVA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.180.611/0001-27	MIX PAPELARIA EIRELI	Sim	Sim	150	R$ 0,5700	R$ 85,5000	13/05/2019 12:21:17

Marca: EUROCEL
Fabricante: SICAD
Modelo / Versão: DO EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA ADESIVA transparente, medindo aproximadamente 12 mm x 30 m, em polipropileno. Marca impressa do fabricante. Validade mínima de 17 meses a partir da entrega.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 0,5700	24.180.611/0001-27	13/05/2019 14:00:18:380

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	13/05/2019 14:03:59	Item aberto.
Iminência de Encerramento	13/05/2019 14:04:54	Batida iminente. Data/hora iminência: 13/05/2019 14:09:54.
Encerrado	13/05/2019 14:15:06	Item encerrado
Aceite	15/05/2019 14:15:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MIX PAPELARIA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.180.611/0001-27, pelo melhor lance de R$ 0,5700 e com valor negociado a R$ 0,4800. Motivo: valor aceito pelo licitante quando questionado pelo pregoeiro
Habilitado	15/05/2019 14:18:25	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: MIX PAPELARIA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.180.611/0001-27, pelo melhor lance de R$ 0,5700 e com valor negociado a R$ 0,4800.

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

Item: 5 - GRUPO 1 - GRAMPEADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.180.611/0001-27	MIX PAPELARIA EIRELI	Sim	Sim	150	R$ 15,0000	R$ 2.250,0000	13/05/2019 12:21:17

Ata pregão 17/2019 (0544215) SEI 0004364-47.2019.6.02.8000 / pg. 6

Marca: CLASSE
Fabricante: ECB
Modelo / Versão: DO EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GRAMPEADOR DE MESA, tamanho MÉDIO, estrutura em metal resistente de alta qualidade, próprio para grampo 26/6, com capacidade para grampear até 20 folhas de papel 75g/m², medindo aproximadamente 17 cm de comprimento, marca impressa no produto, com garantia mínima de 11 meses (troca imediata em caso de defeito). Vide condições no item 08 do Termo de Referência (Anexo I)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 15,0000	24.180.611/0001-27	13/05/2019 14:00:18:380

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	13/05/2019 14:03:59	Item aberto.
Iminência de Encerramento	13/05/2019 14:04:54	Batida iminente. Data/hora iminência: 13/05/2019 14:09:54.
Encerrado	13/05/2019 14:15:06	Item encerrado
Aceite	15/05/2019 14:15:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MIX PAPELARIA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.180.611/0001-27, pelo melhor lance de R$ 15,0000.
Habilitado	15/05/2019 14:18:25	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: MIX PAPELARIA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.180.611/0001-27, pelo melhor lance de R$ 15,0000.

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1.

Item: 6 - GRUPO 2 - ETIQUETA ADESIVA

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.180.611/0001-27	MIX PAPELARIA EIRELI	Sim	Sim	160	R$ 2,5000	R$ 400,0000	13/05/2019 12:24:51

Marca: COLACRIL
Fabricante: COLACRIL
Modelo / Versão: DO EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ETIQUETAS ADESIVAS MULTIUSO, do tipo: círculo com 0,13 mm de diâmetro; Apresentação de mercado: Envelope com, no mínimo, 200 etiquetas, com validade mínima de 2 anos – círculos da cor amarela, azul, verde e vermelha (o Almoxarifado escolherá as cores no momento do pedido)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2,5000	24.180.611/0001-27	13/05/2019 14:00:18:380

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	13/05/2019 14:04:02	Item aberto.
Iminência de Encerramento	13/05/2019 14:05:08	Batida iminente. Data/hora iminência: 13/05/2019 14:11:08.
Encerrado	13/05/2019 14:13:21	Item encerrado
Aceite	15/05/2019 14:16:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MIX PAPELARIA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.180.611/0001-27, pelo melhor lance de R$ 2,5000.
Habilitado	15/05/2019 14:18:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MIX PAPELARIA EIRELI - CNPJ/CPF: 24.180.611/0001-27

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 2.

Item: 7 - GRUPO 2 - CANETA MARCA-TEXTO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

Ata pregão 17/2019 (0544215) SEI 0004364-47.2019.6.02.8000 / pg. 7

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.180.611/0001-27	MIX PAPELARIA EIRELI	Sim	Sim	840	R$ 0,8000	R$ 672,0000	13/05/2019 12:24:51

Marca: MASTERPRINT
Fabricante: MASTERPRINT
Modelo / Versão: DO EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CANETA MARCA-TEXTO AMARELA, ponta chanfrada fluorescente na cor amarela, em polietileno, traço medindo 5 mm, tinta à base de água. Produto entregue em caixas. Marca impressa no produto. Validade mínima de 17 meses a partir da entrega

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 0,8000	24.180.611/0001-27	13/05/2019 14:00:18:380

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	13/05/2019 14:04:02	Item aberto.
Iminência de Encerramento	13/05/2019 14:05:08	Batida iminente. Data/hora iminência: 13/05/2019 14:11:08.
Encerrado	13/05/2019 14:13:21	Item encerrado
Aceite	15/05/2019 14:16:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MIX PAPELARIA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.180.611/0001-27, pelo melhor lance de R$ 0,8000.
Habilitado	15/05/2019 14:18:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MIX PAPELARIA EIRELI - CNPJ/CPF: 24.180.611/0001-27

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 2.

Item: 8 - GRUPO 2 - CORRETIVO LÍQUIDO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.180.611/0001-27	MIX PAPELARIA EIRELI	Sim	Sim	480	R$ 0,8000	R$ 384,0000	13/05/2019 12:24:51

Marca: ECOLE
Fabricante: EBRAS
Modelo / Versão: DO EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORRETIVO LÍQUIDO para papel reciclado, atóxico, à base de água - frascos de 18 ml. Marca impressa no produto. Validade mínima de 11 meses a partir da entrega

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 0,8000	24.180.611/0001-27	13/05/2019 14:00:18:380

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	13/05/2019 14:04:02	Item aberto.
Iminência de Encerramento	13/05/2019 14:05:08	Batida iminente. Data/hora iminência: 13/05/2019 14:11:08.
Encerrado	13/05/2019 14:13:21	Item encerrado
Aceite	15/05/2019 14:16:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MIX PAPELARIA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.180.611/0001-27, pelo melhor lance de R$ 0,8000.
Habilitado	15/05/2019 14:18:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MIX PAPELARIA EIRELI - CNPJ/CPF: 24.180.611/0001-27

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 2.

Item: 9 - GRUPO 2 - MOLHA-DEDOS

Ata pregão 17/2019 (0544215) SEI 0004364-47.2019.6.02.8000 / pg. 8

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.180.611/0001-27	MIX PAPELARIA EIRELI	Sim	Sim	100	R$ 1,1200	R$ 112,0000	13/05/2019 12:24:51

Marca: RADEX
Fabricante: OFFICEBRAS
Modelo / Versão: DO EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOLHA DEDOS, 12 g em pasta. Validade mínima de 23 meses a partir da entrega.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1,1200	24.180.611/0001-27	13/05/2019 14:00:18:380

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	13/05/2019 14:04:02	Item aberto.
Iminência de Encerramento	13/05/2019 14:05:08	Batida iminente. Data/hora iminência: 13/05/2019 14:11:08.
Encerrado	13/05/2019 14:13:21	Item encerrado
Aceite	15/05/2019 14:16:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MIX PAPELARIA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.180.611/0001-27, pelo melhor lance de R$ 1,1200 e com valor negociado a R$ 1,0000. Motivo: valor aceito pelo licitante quando questionado pelo pregoeiro
Habilitado	15/05/2019 14:18:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MIX PAPELARIA EIRELI - CNPJ/CPF: 24.180.611/0001-27

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 2.

Item: 10 - GRUPO 3 - CAIXA ARQUIVO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.180.611/0001-27	MIX PAPELARIA EIRELI	Sim	Sim	500	R$ 2,8000	R$ 1.400,0000	13/05/2019 12:28:48

Marca: ALAPLAST
Fabricante: ALAPLASTICOS
Modelo / Versão: DO EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, em plástico polionda, na cor azul, medindo 36 x 13 x 25 cm (montada), cintada obrigatoriamente a cada 50 unidades.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2,8000	24.180.611/0001-27	13/05/2019 14:00:18:380

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	13/05/2019 14:04:05	Item aberto.
Iminência de Encerramento	13/05/2019 14:05:17	Batida iminente. Data/hora iminência: 13/05/2019 14:12:17.
Encerrado	13/05/2019 14:17:26	Item encerrado
Cancelado na aceitação	15/05/2019 14:18:07	Item cancelado na aceitação. Motivo: item fracassado, LICITANTE REGISTROU QUE NÃO ALCANÇARIA O PREÇO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO NOS ITENS 10 E 11

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 3.

Item: 11 - GRUPO 3 - ACESSÓRIO / COMPONENTE PARA MICROCOMPUTADOR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.180.611/0001-27	MIX PAPELARIA EIRELI	Sim	Sim	150	R$ 25,0000	R$ 3.750,0000	13/05/2019 12:28:48

Marca: MULTILASER
Fabricante: MULTILASER
Modelo / Versão: DO EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MOUSE PAD com apoio para punho em GEL, design ergonômico e base em borracha antideslizante.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 25,0000	24.180.611/0001-27	13/05/2019 14:00:18:380

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	13/05/2019 14:04:05	Item aberto.
Iminência de Encerramento	13/05/2019 14:05:17	Batida iminente. Data/hora iminência: 13/05/2019 14:12:17.
Encerrado	13/05/2019 14:17:26	Item encerrado
Cancelado na aceitação	15/05/2019 14:18:07	Item cancelado na aceitação. Motivo: item fracassado, LICITANTE REGISTROU QUE NÃO ALCANÇARIA O PREÇO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO NOS ITENS 10 E 11

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 3.

Item: 12 - GRUPO 3 - PASTA ARQUIVO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.180.611/0001-27	MIX PAPELARIA EIRELI	Sim	Sim	300	R$ 7,8000	R$ 2.340,0000	13/05/2019 12:28:48

Marca: FRAMA
Fabricante: FRAMA
Modelo / Versão: DO EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PASTA A-Z, em papel cartão plastificado com medidas aproximadas de 2 mm de espessura, lombo largo (07 cm) e 345 mm x 280 mm no tamanho, tigrada, com identificador, olhal e compressor plástico, forrada com papel monolúcido de 75g., mecanismo niquelado/galvanizado. Acondicionadas em caixas de papelão.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 7,8000	24.180.611/0001-27	13/05/2019 14:00:18:380

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	13/05/2019 14:04:05	Item aberto.
Iminência de Encerramento	13/05/2019 14:05:17	Batida iminente. Data/hora iminência: 13/05/2019 14:12:17.
Encerrado	13/05/2019 14:17:26	Item encerrado
Cancelado na aceitação	15/05/2019 14:18:07	Item cancelado na aceitação. Motivo: item fracassado, LICITANTE REGISTROU QUE NÃO ALCANÇARIA O PREÇO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO NOS ITENS 10 E 11

Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 3.

Item: 13 - ELÁSTICO PROCESSO

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

Ata pregão 17/2019 (0544215) SEI 0004364-47.2019.6.02.8000 / pg. 10

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
36.090.736/0001-45	SALVIOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 1,3300	R$ 2.660,0000	01/05/2019 22:32:12
	Marca: Salvioli **Fabricante:** Salvioli Ind Com **Modelo / Versão:** CintaElásticaProcesso **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LIGA ELÁSTICA TIMBRADA P/PROCESSOS, cor branca, com a impressão do brasão da República e o texto "TRE-AL" (UMA COR DE IMPRESSÃO), medindo aproximadamente 220 x 40 mm, com elasticidade/resistência para acomodar até 5 resmas de papel. Proposta válida por 60 dias, 12 meses garantia para defeito de fabricação.						
05.449.347/0001-30	ART CARD LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 1,3300	R$ 2.660,0000	07/05/2019 20:44:26
	Marca: ARTCARD **Fabricante:** ARTCARD **Modelo / Versão:** Elástico de Processo **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ELÁSTICO PROCESSO, NOME ELÁSTICO PROCESSO LIGA ELÁSTICA TIMBRADA P/PROCESSOS, cor branca, com a impressão do brasão da República e o texto "TRE-AL", medindo aproximadamente 220 x 40 mm, com elasticidade/resistência para acomodar até 5 resmas de papel. Embaladas em pacotes contendo 10 unidades, cada.						
13.410.297/0001-05	MNX COMERCIAL DE PAPEIS EIRELI	Sim	Sim	2.000	R$ 1,3400	R$ 2.680,0000	30/04/2019 15:48:19
	Marca: MNX **Fabricante:** MNX **Modelo / Versão:** ELASTICO PROCESSO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LIGA ELÁSTICA TIMBRADA P/PROCESSOS, cor branca, com a impressão do brasão da República e o texto "TRE-AL", medindo aproximadamente 220 x 40 mm, com elasticidade/resistência para acomodar até 5 resmas de papel. Embaladas em pacotes contendo 10 unidades, cada.						
20.772.716/0001-14	INLABEL SOLUCOES EM ROTULOS ADESIVOS EIRELI	Sim	Sim	2.000	R$ 1,3400	R$ 2.680,0000	10/05/2019 14:53:28
	Marca: inlabel **Fabricante:** inlabel **Modelo / Versão:** conf edital **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LIGA ELÁSTICA TIMBRADA - COR BRANCA, 220 X 40 MM - IMPRESSO BRASÃO ,						
31.973.119/0001-74	ROSA MENINA CONFECCOES EIRELI	Sim	Sim	2.000	R$ 1,3400	R$ 2.680,0000	12/05/2019 20:00:47
	Marca: ROSA MENINA **Fabricante:** ROSA MENINA **Modelo / Versão:** ELASTICO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LIGA ELÁSTICA TIMBRADA P/PROCESSOS, cor branca, com a impressão do brasão da República e o texto "TRE-AL", medindo aproximadamente 220 x 40 mm, com elasticidade/resistência para acomodar até 5 resmas de papel. Embaladas em pacotes contendo 10 unidades, cada						
31.709.675/0001-38	DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI	Sim	Sim	2.000	R$ 1,3400	R$ 2.680,0000	12/05/2019 20:07:34
	Marca: Digiflex **Fabricante:** Digiflex **Modelo / Versão:** digiflex **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LIGA ELÁSTICA TIMBRADA P/PROCESSOS, cor branca, com a impressão do brasão da República e o texto "TRE-AL", medindo aproximadamente 220 x 40 mm, com elasticidade/resistência para acomodar até 5 resmas de papel. Embaladas em pacotes contendo 10 unidades, cada.						
15.233.984/0001-28	ALVES E CORDEIRO LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 3,0000	R$ 6.000,0000	13/05/2019 13:52:33
	Marca: OLIMPIA **Fabricante:** Olimpia **Modelo / Versão:** PERSONALIZADA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LIGA ELÁSTICA TIMBRADA P/PROCESSOS, cor branca, com a impressão do brasão da República e o texto "TRE-AL", medindo aproximadamente 220 x 40 mm, com elasticidade/resistência para acomodar até 5 resmas de papel. Embaladas em pacotes contendo 10 unidades, cada						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Ata pregão 17/2019 (0544215) SEI 0004364-47.2019.6.02.8000 / pg. 11

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3,0000	15.233.984/0001-28	13/05/2019 14:00:18:380
R$ 1,3400	31.709.675/0001-38	13/05/2019 14:00:18:380
R$ 1,3400	13.410.297/0001-05	13/05/2019 14:00:18:380
R$ 1,3400	20.772.716/0001-14	13/05/2019 14:00:18:380
R$ 1,3400	31.973.119/0001-74	13/05/2019 14:00:18:380
R$ 1,3300	36.090.736/0001-45	13/05/2019 14:00:18:380
R$ 1,3300	05.449.347/0001-30	13/05/2019 14:00:18:380
R$ 1,3000	31.973.119/0001-74	13/05/2019 14:06:10:500
R$ 1,2900	31.709.675/0001-38	13/05/2019 14:13:23:957
R$ 1,2000	31.973.119/0001-74	13/05/2019 14:13:39:410
R$ 1,2700	36.090.736/0001-45	13/05/2019 14:13:45:537
R$ 1,1900	31.709.675/0001-38	13/05/2019 14:13:47:897
R$ 1,1500	31.973.119/0001-74	13/05/2019 14:14:05:617
R$ 1,1400	31.709.675/0001-38	13/05/2019 14:14:09:430
R$ 1,1400	36.090.736/0001-45	13/05/2019 14:14:13:260
R$ 1,1300	31.709.675/0001-38	13/05/2019 14:14:29:587
R$ 1,1200	36.090.736/0001-45	13/05/2019 14:14:38:950
R$ 1,1100	31.709.675/0001-38	13/05/2019 14:14:49:857
R$ 1,1000	36.090.736/0001-45	13/05/2019 14:14:59:277
R$ 1,0000	31.973.119/0001-74	13/05/2019 14:15:06:183
R$ 0,9900	31.709.675/0001-38	13/05/2019 14:15:10:043
R$ 0,9800	31.973.119/0001-74	13/05/2019 14:15:32:970
R$ 0,9700	31.709.675/0001-38	13/05/2019 14:15:36:047
R$ 0,9500	31.973.119/0001-74	13/05/2019 14:15:57:330
R$ 0,9400	31.709.675/0001-38	13/05/2019 14:16:00:347
R$ 0,9600	36.090.736/0001-45	13/05/2019 14:16:02:750
R$ 0,9200	31.973.119/0001-74	13/05/2019 14:16:19:597
R$ 0,9100	31.709.675/0001-38	13/05/2019 14:16:22:597
R$ 0,8900	31.973.119/0001-74	13/05/2019 14:16:41:537
R$ 0,8800	31.709.675/0001-38	13/05/2019 14:16:44:613
R$ 0,8600	31.973.119/0001-74	13/05/2019 14:17:03:147
R$ 0,8500	31.709.675/0001-38	13/05/2019 14:17:06:193
R$ 0,8300	31.973.119/0001-74	13/05/2019 14:17:26:743
R$ 0,8000	31.973.119/0001-74	13/05/2019 14:17:51:870
R$ 0,7900	31.709.675/0001-38	13/05/2019 14:19:31:957
R$ 0,7700	31.973.119/0001-74	13/05/2019 14:19:52:427
R$ 0,7600	31.709.675/0001-38	13/05/2019 14:19:55:473
R$ 0,7500	31.973.119/0001-74	13/05/2019 14:20:24:070
R$ 0,7400	31.709.675/0001-38	13/05/2019 14:21:45:827
R$ 0,7200	31.973.119/0001-74	13/05/2019 14:22:15:390
R$ 0,7100	31.709.675/0001-38	13/05/2019 14:25:52:800
R$ 0,7000	31.973.119/0001-74	13/05/2019 14:26:17:380
R$ 0,6900	31.709.675/0001-38	13/05/2019 14:33:56:887
R$ 0,6700	31.973.119/0001-74	13/05/2019 14:34:37:810
R$ 0,6500	31.973.119/0001-74	13/05/2019 14:34:58:280

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	13/05/2019 14:04:09	Item aberto.
Iminência de Encerramento	13/05/2019 14:05:27	Batida iminente. Data/hora iminência: 13/05/2019 14:14:27.
Encerrado	13/05/2019 14:42:31	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	13/05/2019 15:34:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor ROSA MENINA CONFECCOES EIRELI, CNPJ/CPF: 31.973.119/0001-74.
Encerramento do prazo	13/05/2019	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ROSA MENINA

Ata pregão 17/2019 (0544215) SEI 0004364-47.2019.6.02.8000 / pg. 12

de Convocação - Anexo	16:15:02	CONFECCOES EIRELI, CNPJ/CPF: 31.973.119/0001-74.
Aceite	15/05/2019 14:17:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ROSA MENINA CONFECCOES EIRELI, CNPJ/CPF: 31.973.119/0001-74, pelo melhor lance de R$ 0,6500.
Habilitado	15/05/2019 14:18:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ROSA MENINA CONFECCOES EIRELI - CNPJ/CPF: 31.973.119/0001-74

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO GRUPO 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
24.180.611/0001-27	MIX PAPELARIA EIRELI	Sim	Sim	-	R$ 4.545,7000	13/05/2019 12:21:17

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	13/05/2019 15:25:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor MIX PAPELARIA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.180.611/0001-27.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	15/05/2019 14:13:49	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor MIX PAPELARIA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.180.611/0001-27.

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO GRUPO 2

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
24.180.611/0001-27	MIX PAPELARIA EIRELI	Sim	Sim	-	R$ 1.568,0000	13/05/2019 12:24:51

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	13/05/2019 15:25:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor MIX PAPELARIA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.180.611/0001-27.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	15/05/2019 14:13:58	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor MIX PAPELARIA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.180.611/0001-27.
Habilitado	15/05/2019 14:18:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MIX PAPELARIA EIRELI - CNPJ/CPF: 24.180.611/0001-27

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO GRUPO 3

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
24.180.611/0001-27	MIX PAPELARIA EIRELI	Sim	Sim	-	R$ 7.490,0000	13/05/2019 12:28:48

Não existem eventos para o item

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	13/05/2019 14:00:32	Srs. (as) Licitantes, boa tarde, inicialmente verificaremos a conformidade das propostas apresentadas, em seguida será aberta a fase de lances.
Pregoeiro	13/05/2019 14:01:43	ATENÇÃO: O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica (AT. 3º § 6º Decreto nº 5.450/05

Ata pregão 17/2019 (0544215) SEI 0004364-47.2019.6.02.8000 / pg. 13

Pregoeiro	13/05/2019 14:01:46	ATENÇÃO: O Licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art. 13º, inciso IV, do Decreto 5.450/2005)
Pregoeiro	13/05/2019 14:02:13	ATENÇÃO: A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e PROPOSTA, sujeitará o licitante às sanções previstas no Edital em referência. (VER ACÓRDÃO 754/2015 TCU).
Sistema	13/05/2019 14:04:09	Srs Fornecedores, as propostas assinaladas em amarelo encontram-se empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	13/05/2019 14:04:54	O(s) Grupo(s) G1 está(ão) em iminência até 14:09 de 13/05/2019, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Sistema	13/05/2019 14:05:08	O(s) Grupo(s) G2 está(ão) em iminência até 14:11 de 13/05/2019, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Sistema	13/05/2019 14:05:17	O(s) Grupo(s) G3 está(ão) em iminência até 14:12 de 13/05/2019, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Sistema	13/05/2019 14:05:27	O(s) Item(ns) 13 está(ão) em iminência até 14:14 de 13/05/2019, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Sistema	13/05/2019 14:42:41	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"
Pregoeiro	13/05/2019 14:48:16	Para MIX PAPELARIA EIRELI - Sr.(ª) Licitante, boa tarde. V.Sª foi a 1ª classificada nos GRUPOS 1,2,3, preliminarmente, por força da legislação de regência do Pregão Eletrônico e Edital, vimos questionar sobre a possibilidade de negociação de valores. Acrescento, o julgamento visando a aceitação de propostas considera item e grupo.
Pregoeiro	13/05/2019 14:48:47	Para MIX PAPELARIA EIRELI - Edital : "item 9.2.1. O critério de aceitabilidade será aferido em relação ao valor unitário dos itens que compõe o lote ofertado e em relação ao valor total do lote ofertado."
Pregoeiro	13/05/2019 14:50:55	Para MIX PAPELARIA EIRELI - Desta forma, aceita os valores de item 01 R$2,26, item 4 R$ 0,48, os referidos itens V.Sª registrou valores acima do estimado
Pregoeiro	13/05/2019 14:52:33	Para MIX PAPELARIA EIRELI - O grupo G3, da mesma forma, foi ofertado valores acima do estimado. Aceita o valor de R$2.66 item 10 e R$ 8,70 item 11?
Pregoeiro	13/05/2019 14:55:24	Para MIX PAPELARIA EIRELI - O grupo 2 o item 9, V.Sª ofertou valor acima do estimado pela Adm. Aceita negociar? Aceita o valor de R$1,00 para o item.
Pregoeiro	13/05/2019 14:56:40	Para MIX PAPELARIA EIRELI - Pelo exposto, aguardamos resposta, favor reavalie os valores propostos. Caso V.Sª aceite, convocaremos anexo para envio de propostas.
24.180.611/0001-27	13/05/2019 14:58:39	Boa tarde!
24.180.611/0001-27	13/05/2019 14:59:09	R$2.66 item 10 e R$ 8,70 item 11 eu não tenho como chegar no valor estimado
Pregoeiro	13/05/2019 15:01:07	Para MIX PAPELARIA EIRELI - Sr.(ª) Licitante, agradeceria se V.Sª reavaliasse, considere que o julgamento é por lote e item, razão pela qual, caso não seja possível a negociação de valores, seremos obrigados a recusar sua proposta.
Pregoeiro	13/05/2019 15:05:05	Para MIX PAPELARIA EIRELI - Sr.(ª) Licitante, quanto aos demais grupos, confirma a possibilidade de alcançar o valor estimado pela Administração? item 4 R$0,48, item 3 R$2,26
Pregoeiro	13/05/2019 15:06:49	Para MIX PAPELARIA EIRELI - e item 9 R$1,00?
Pregoeiro	13/05/2019 15:08:30	Para MIX PAPELARIA EIRELI - Sr.(ª) Licitante, confirma a impossibilidade de alcançar os valores estimados nos itens 10 e 11? E confirma a aceitação de valores estimados pela adm nos itens 3,4 e 9?
Pregoeiro	13/05/2019 15:08:39	Para MIX PAPELARIA EIRELI - Aguardo resposta.
Pregoeiro	13/05/2019 15:12:17	Para MIX PAPELARIA EIRELI - Sr.(ª) Licitante, confirma a impossibilidade de alcançar os valores estimados nos itens 10 e 11? E confirma a aceitação de valores estimados pela adm nos itens 3,4 e 9?
Pregoeiro	13/05/2019 15:25:08	Para MIX PAPELARIA EIRELI - Sr.(ª) Licitante, considerando o silêncio de V.Sª, bem como o pronunciamento em chat, registrando que não seria possível alcançar o valor estimado, exclusivamente dos itens 10 e 11, razão pela qual vamos convocar anexo para os demais grupos, devendo V.Sª registrar os valores negociados G1 e G2, o grupo G3 SERÁ RECUSADO, CONSIDERANDO O CRITÉRIO DE JULGAMENTO.
Sistema	13/05/2019 15:25:26	Senhor fornecedor MIX PAPELARIA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.180.611/0001-27, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	13/05/2019 15:25:40	Senhor fornecedor MIX PAPELARIA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.180.611/0001-27, solicito o envio do anexo referente ao grupo G2.
Pregoeiro	13/05/2019 15:28:53	Para ROSA MENINA CONFECCOES EIRELI - Sr. (ª) Licitante, anexos convocados grupos 1 e 2, favor enviar sua proposta devidamente ajustada aos valores negociados, contendo a descrição completa de cada item, marca/fabricante etc,

Ata pregão 17/2019 (0544215) SEI 0004364-47.2019.6.02.8000 / pg. 14

		acredito que 1h é suficiente para envio, considerando que os itens são de baixa complexidade.
Pregoeiro	13/05/2019 15:29:05	Para MIX PAPELARIA EIRELI - Sr. (ª) Licitante, anexos convocados grupos 1 e 2, favor enviar sua proposta devidamente ajustada aos valores negociados, contendo a descrição completa de cada item, marca/fabricante etc, acredito que 1h é suficiente para envio, considerando que os itens são de baixa complexidade.
Pregoeiro	13/05/2019 15:29:56	Para ROSA MENINA CONFECCOES EIRELI - Sr.(ª) Licitante, boa tarde. V.Sª foi a 1ª classificada no item 13, aceita negociar é sua melhor proposta para o item?
31.973.119/0001-74	13/05/2019 15:31:35	Boa tarde , Prezado Sr.(a) Pregoeiro (a) Este é o nosso preço minimo , não conseguimos diminuir mas , por conta dos custos
Pregoeiro	13/05/2019 15:34:40	Para ROSA MENINA CONFECCOES EIRELI - Agradeço, convocaremos anexo, favor enviar sua proposta devidamente ajustada ao ultimo lance ofertado, item 13, contendo a descrição completa do objeto ofertado, marca/fabricante etc.Acredito que 1h é suficiente para envio.
Sistema	13/05/2019 15:34:56	Senhor fornecedor ROSA MENINA CONFECCOES EIRELI, CNPJ/CPF: 31.973.119/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao ítem 13.
31.973.119/0001-74	13/05/2019 15:43:51	OK , JÁ ESTOU ENVIANDO
Pregoeiro	13/05/2019 15:46:33	Para MIX PAPELARIA EIRELI - Agradeço e aguardo.
Sistema	13/05/2019 16:15:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ROSA MENINA CONFECCOES EIRELI, CNPJ/CPF: 31.973.119/0001-74, enviou o anexo para o ítem 13.
Pregoeiro	13/05/2019 16:29:19	Para MIX PAPELARIA EIRELI - Sr. (ª) Licitante, passaram-se 1h, até o presente momento não visualizamos a anexação das propostas grupo 1 e 2, considerando que o g3 não foi possível negociação. Questiono se V.Sª está com dificuldade de anexar as propostas no sistema
Pregoeiro	13/05/2019 16:29:55	Para MNX COMERCIAL DE PAPEIS EIRELI - Sr.(ª) Licitante, acuso o recebimento do arquivo, verificaremos a conformidade. Obrigado.
Pregoeiro	13/05/2019 16:30:15	Para MIX PAPELARIA EIRELI - Sr. (ª) Licitante, aguardo resposta.
Pregoeiro	13/05/2019 16:30:23	Para MIX PAPELARIA EIRELI - Sr. (ª) Licitante, passaram-se 1h, até o presente momento não visualizamos a anexação das propostas grupo 1 e 2, considerando que o g3 não foi possível negociação. Questiono se V.Sª está com dificuldade de anexar as propostas no sistema
Pregoeiro	13/05/2019 16:30:30	Para MIX PAPELARIA EIRELI - Sr. (ª) Licitante, aguardo resposta.
Pregoeiro	13/05/2019 16:32:56	Para MIX PAPELARIA EIRELI - Sr. (ª) Licitante, aguardo resposta.
Pregoeiro	13/05/2019 16:34:40	Para MIX PAPELARIA EIRELI - Sr.(a) Licitante, V.Sª deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art. 13º, inciso IV, do Decreto 5.450/2005)
Pregoeiro	13/05/2019 16:44:47	Para MIX PAPELARIA EIRELI - Sr.(ª) Licitante, favor responder e/ou juntar sua proposta.
Pregoeiro	13/05/2019 16:55:58	Para MIX PAPELARIA EIRELI - Sr.(ª) Licitante, favor responder e/ou juntar sua proposta.
Pregoeiro	13/05/2019 17:21:09	Para MIX PAPELARIA EIRELI - Sr.(a) Licitante, V.Sª deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art. 13º, inciso IV, do Decreto 5.450/2005)
Pregoeiro	13/05/2019 17:55:53	Para MIX PAPELARIA EIRELI - Sr.(ª) Licitante, favor responder e/ou juntar sua proposta
Pregoeiro	13/05/2019 18:06:46	Srs. (as) Licitantes, considerando o término do horário comercial, bem como o encerramento do expediente deste Regional, vamos suspender o presente pregão eletrônico, retornaremos amanhã às 14h. Agradeço a participação de todos. Tenham uma boa noite.
Pregoeiro	14/05/2019 14:01:25	Srs.(as) Licitantes, boa tarde. Reaberto o pregão eletrônico 17/19 TRE-AL, favor permaneçam logados e respondam aos questionamentos do pregoeiro. Agradeço.
Pregoeiro	14/05/2019 14:02:55	Para MIX PAPELARIA EIRELI - Sr.(ª) Licitante a convocação de anexo permanece aberta, favor, junto a sua proposta para os grupos 1 e 2, considerando que o grupo 3 V.Sª registrou a impossibilidade de alcançar o preço estimado da administração itens 10 e 11.
Pregoeiro	14/05/2019 14:13:17	Para MIX PAPELARIA EIRELI - Sr.(ª) Licitante a convocação de anexo permanece aberta, favor, junto a sua proposta para os grupos 1 e 2, considerando que o grupo 3 V.Sª registrou a impossibilidade de alcançar o preço estimado da administração itens 10 e 11.
Pregoeiro	14/05/2019	Para MIX PAPELARIA EIRELI - Sr.(ª) Licitante a convocação de anexo permanece

Ata pregão 17/2019 (0544215) SEI 0004364-47.2019.6.02.8000 / pg. 15

	14:29:09	aberta, favor, junto a sua proposta para os grupos 1 e 2, considerando que o grupo 3 V.Sª registrou a impossibilidade de alcançar o preço estimado da administração itens 10 e 11.
Pregoeiro	14/05/2019 15:25:17	Srs. (as) Licitantes, suspenderemos a presente sessão eletrônica, consideramos a necessidade de encaminhar a proposta enviada item 13 e propostas originalmente cadastradas grupos 1 e 2, para Unidade Requisitante a fim de verificar a conformidade técnica. Retornaremos amanhã às 14h.
Pregoeiro	15/05/2019 14:02:12	Srs. (as) Licitantes, boa tarde, declaro reaberto o pregão eletrônico.
Pregoeiro	15/05/2019 14:10:32	Para MIX PAPELARIA EIRELI - Sr.(a) Licitante, todos manifestaram em campo próprio do sistema eletrônico que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que as propostas estão em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Pregoeiro	15/05/2019 14:11:01	Para MIX PAPELARIA EIRELI - Desta forma, seguindo estritamente os princípios da legalidade, vinculação ao instrumento editalício, bem como as orientações da Corte de Contas da União - TCU, apesar do silêncio dos licitantes em sessão eletrônica, quando questionados pelo Pregoeiro, registra-se a imposição de aceitação de propostas cadastradas, estas curmprindo todos os requisitos do Edital
Pregoeiro	15/05/2019 14:13:16	Para MIX PAPELARIA EIRELI - Pelo exposto, a Proposta de V.Sª não contraria o instrumento editalício, bem como encontra-se com todas as características técnicas inseridas, possibilitando a aceitação na presente fase, acrescentando que V.Sª registrou, fase de negociação de propostas, que só não aceitaria os valores impostos nos itens 10 e 11 pela Administração, aceitando: item 9 R$1,00,
Pregoeiro	15/05/2019 14:13:38	Para MIX PAPELARIA EIRELI - item 4 R$0,48 e item 3 R$2,26.
Sistema	15/05/2019 14:13:49	Senhor fornecedor MIX PAPELARIA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.180.611/0001-27, o prazo para envio de anexo para o grupo G1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	15/05/2019 14:13:58	Senhor fornecedor MIX PAPELARIA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.180.611/0001-27, o prazo para envio de anexo para o grupo G2 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	15/05/2019 14:18:07	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado na aceitação´.
Pregoeiro	15/05/2019 14:19:12	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 15/05/2019 às 14:49:00.
Pregoeiro	15/05/2019 14:51:08	Srs.(as) Licitantes, declaro encerrado o pregão eletrônico 12/2019. Agradeço a participação de todos.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Suspensão Administrativa	13/05/2019 18:07:26	Previsão de Reabertura: 14/05/2019 14:00:00. Motivo: Suspensão Administrativa, aguardando proposta de licitante
Reativado	14/05/2019 14:00:20	
Suspensão Administrativa	14/05/2019 15:27:08	Previsão de Reabertura: 15/05/2019 14:00:00. Motivo: suspensão administrativa, análise de conformidade de proposta enviada item 13 e propostas originalmente cadastradas grupos 1 e 2
Reativado	15/05/2019 14:01:13	
Abertura de Prazo	15/05/2019 14:18:07	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	15/05/2019 14:19:12	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 15/05/2019 às 14:49:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:51 horas do dia 15 de maio de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

WEBER BEZERRA CAVALCANTI
Pregoeiro Oficial

JOAO HERMINIO DE BARROS NETO
Equipe de Apoio

WEBER BEZERRA CAVALCANTI:37408259449

Assinado de forma digital por WEBER BEZERRA CAVALCANTI:37408259449
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR Instituto Fenacon, cn=WEBER BEZERRA CAVALCANTI:37408259449
Dados: 2019.05.15 14:54:06 -03'00'

Ata pregão 17/2019 (0544215) SEI 0004364-47.2019.6.02.8000 / pg. 16

RODRIGO FERREIRA MOURA
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

Ata pregão 17/2019 (0544215) SEI 0004364-47.2019.6.02.8000 / pg. 17

Pregão Eletrônico

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00017/2019 (SRP)

Às 14:52 horas do dia 15 de maio de 2019, após analisado o resultado do Pregão nº 00017/2019, referente ao Processo nº 0000602-23.2019, o pregoeiro, Sr(a) WEBER BEZERRA CAVALCANTI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

GRUPO 1
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Valor estimado: R$ 4.246,2000 **Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: MIX PAPELARIA EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 4.545,7000 **, com valor negociado a** R$ 4.070,2000 .

Itens do grupo:

- 1 - LATEX DE BORRACHA
- 2 - CLIPE
- 3 - FITA ADESIVA
- 4 - FITA ADESIVA
- 5 - GRAMPEADOR

GRUPO 2
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Valor estimado: R$ 1.731,4000 **Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: MIX PAPELARIA EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 1.568,0000 **, com valor negociado a** R$ 1.556,0000 .

Itens do grupo:

- 6 - ETIQUETA ADESIVA
- 7 - CANETA MARCA-TEXTO
- 8 - CORRETIVO LÍQUIDO
- 9 - MOLHA-DEDOS

GRUPO 3
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Valor estimado: R$ 4.987,0000 **Situação:** Cancelado na aceitação

Itens do grupo:

- 10 - CAIXA ARQUIVO
- 11 - ACESSÓRIO / COMPONENTE PARA MICROCOMPUTADOR
- 12 - PASTA ARQUIVO

Termo ADJUDICAÇÃO (0544216) SEI 0004364-47.2019.6.02.8000 / pg. 18

Item: 1 - GRUPO 1
Descrição: LATEX DE BORRACHA
Descrição Complementar: BORRACHA BRANCA.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 840 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 0,5300 **Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: MIX PAPELARIA EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 0,5300 **e a quantidade de** 840 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/05/2019 14:52:07	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MIX PAPELARIA EIRELI, CNPJ/CPF:24.180.611/0001-27, Melhor lance : R$ 0,5300

Item: 2 - GRUPO 1
Descrição: CLIPE
Descrição Complementar: CLIPE, TAMANHO 4/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 500 **Unidade de fornecimento:** CAIXA 50,00 UN
Valor estimado: R$ 1,3500 **Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: MIX PAPELARIA EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 1,2500 **e a quantidade de** 500 **CAIXA 50,00 UN** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/05/2019 14:52:07	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MIX PAPELARIA EIRELI, CNPJ/CPF:24.180.611/0001-27, Melhor lance : R$ 1,2500

Item: 3 - GRUPO 1
Descrição: FITA ADESIVA
Descrição Complementar: FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 300 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 2,2600 **Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: MIX PAPELARIA EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 3,8000 **, com valor negociado a** R$ 2,2600 **e a quantidade de** 300 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/05/2019 14:52:07	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MIX PAPELARIA EIRELI, CNPJ/CPF:24.180.611/0001-27, Melhor lance : R$ 3,8000, Valor Negociado : R$ 2,2600. Motivo: valor aceito pelo licitante quando questionado pelo pregoeiro

Item: 4 - GRUPO 1
Descrição: FITA ADESIVA
Descrição Complementar: FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 30 M, APLICAÇÃO MULTIUSO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 150 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 0,4800 **Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: MIX PAPELARIA EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 0,5700 **, com valor negociado a** R$ 0,4800 **e a quantidade de** 150 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/05/2019 14:52:07	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MIX PAPELARIA EIRELI, CNPJ/CPF:24.180.611/0001-27, Melhor lance : R$ 0,5700, Valor Negociado : R$ 0,4800.

Termo ADJUDICAÇÃO (0544216) SEI 0004364-47.2019.6.02.8000 / pg. 19

Motivo: valor aceito pelo licitante quando questionado pelo pregoeiro

Item: 5 - GRUPO 1
Descrição: GRAMPEADOR
Descrição Complementar: GRAMPEADOR, NOME GRAMPEADOR
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 150 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 15,8400 **Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: MIX PAPELARIA EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 15,0000 **e a quantidade de** 150 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/05/2019 14:52:07	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MIX PAPELARIA EIRELI, CNPJ/CPF:24.180.611/0001-27, Melhor lance : R$ 15,0000

Item: 6 - GRUPO 2
Descrição: ETIQUETA ADESIVA
Descrição Complementar: ETIQUETA ADESIVA, NOME ETIQUETA AUTO - ADESIVA IMPRESSA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 160 **Unidade de fornecimento:** PACOTE
Valor estimado: R$ 2,7600 **Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: MIX PAPELARIA EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 2,5000 **e a quantidade de** 160 **PACOTE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/05/2019 14:52:20	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MIX PAPELARIA EIRELI, CNPJ/CPF:24.180.611/0001-27, Melhor lance : R$ 2,5000

Item: 7 - GRUPO 2
Descrição: CANETA MARCA-TEXTO
Descrição Complementar: CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AMARELA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 840 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 0,8300 **Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: MIX PAPELARIA EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 0,8000 **e a quantidade de** 840 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/05/2019 14:52:20	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MIX PAPELARIA EIRELI, CNPJ/CPF:24.180.611/0001-27, Melhor lance : R$ 0,8000

Item: 8 - GRUPO 2
Descrição: CORRETIVO LÍQUIDO
Descrição Complementar: CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D´ÁGUA- SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM ML, VOLUME 18 ML
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 480 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 1,0200 **Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: MIX PAPELARIA EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 0,8000 **e a quantidade de** 480 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/05/2019 14:52:20	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MIX PAPELARIA EIRELI, CNPJ/CPF:24.180.611/0001-27, Melhor lance : R$ 0,8000

Item: 9 - GRUPO 2

Termo ADJUDICAÇÃO (0544216) SEI 0004364-47.2019.6.02.8000 / pg. 20

Descrição: MOLHA-DEDOS
Descrição Complementar: MOLHA-DEDOS, NOME MOLHA-DEDOS
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 1,0300 **Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: MIX PAPELARIA EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 1,1200 **, com valor negociado a** R$ 1,0000 **e a quantidade de** 100 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/05/2019 14:52:20	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:MIX PAPELARIA EIRELI, CNPJ/CPF:24.180.611/0001-27, Melhor lance : R$ 1,1200, Valor Negociado : R$ 1,0000. Motivo: valor aceito pelo licitante quando questionado pelo pregoeiro

Item: 10 - GRUPO 3
Descrição: CAIXA ARQUIVO
Descrição Complementar: CAIXA ARQUIVO, NOME CAIXA - ARQUIVO DE DOCUMENTO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 500 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 2,6600 **Situação:** Cancelado na aceitação

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado na aceitação	15/05/2019 14:18:07	Item cancelado na aceitação. Motivo: item fracassado, LICITANTE REGISTROU QUE NÃO ALCANÇARIA O PREÇO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO NOS ITENS 10 E 11

Item: 11 - GRUPO 3
Descrição: ACESSÓRIO / COMPONENTE PARA MICROCOMPUTADOR
Descrição Complementar: MOUSE PAD com apoio para punho em GEL, design ergonômico e base em borracha anti-deslizante
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 150 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 8,7000 **Situação:** Cancelado na aceitação

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado na aceitação	15/05/2019 14:18:07	Item cancelado na aceitação. Motivo: item fracassado, LICITANTE REGISTROU QUE NÃO ALCANÇARIA O PREÇO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO NOS ITENS 10 E 11

Item: 12 - GRUPO 3
Descrição: PASTA ARQUIVO
Descrição Complementar: PASTA ARQUIVO, NOME PASTA ARQUIVO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 300 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 7,8400 **Situação:** Cancelado na aceitação

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado na aceitação	15/05/2019 14:18:07	Item cancelado na aceitação. Motivo: item fracassado, LICITANTE REGISTROU QUE NÃO ALCANÇARIA O PREÇO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO NOS ITENS 10 E 11

Item: 13
Descrição: ELÁSTICO PROCESSO
Descrição Complementar: ELÁSTICO PROCESSO, NOME ELÁSTICO PROCESSO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Termo ADJUDICAÇÃO (0544216) SEI 0004364-47.2019.6.02.8000 / pg. 21

Quantidade: 2.000
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor estimado: R$ 1,3400
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ROSA MENINA CONFECCOES EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 0,6500 **e a quantidade de** 2.000 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/05/2019 14:52:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROSA MENINA CONFECCOES EIRELI, CNPJ/CPF: 31.973.119/0001-74, Melhor lance: R$ 0,6500

Fim do documento

Termo ADJUDICAÇÃO (0544216) SEI 0004364-47.2019.6.02.8000 / pg. 22

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 70011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Pregão nº: 172019 (SRP)

Menu Voltar

GRUPO 3

Fornecedor: 24.180.611/0001-27 - MIX PAPELARIA EIRELI

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Valor Estimado (R$)	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
10	CAIXA ARQUIVO	500	0	500	2,6600	R$ 2,8000	R$ 2,8000	13/05/2019 14:00:18:380	

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, em plástico polionda, na cor azul, medindo 36 x 13 x 25 cm (montada), cintada obrigatoriamente a cada 50 unidades....

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Valor Estimado (R$)	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
11	ACESSÓRIO / COMPONENTE PARA MICROCOMPUTADOR	150	0	150	8,7000	R$ 25,0000	R$ 25,0000	13/05/2019 14:00:18:380	

Descrição detalhada do objeto ofertado: MOUSE PAD com apoio para punho em GEL, design ergonômico e base em borracha antideslizante....

Item	Descrição	Qtde Solicitada UASG	Qtde Aceita UASG	Qtde Ofertada Fornec.	Valor Estimado (R$)	Valor Proposta	Melhor Lance	Data do Último Lance	Valor Negociado
12	PASTA ARQUIVO	300	0	300	7,8400	R$ 7,8000	R$ 7,8000	13/05/2019 14:00:18:380	

Descrição detalhada do objeto ofertado: PASTA A-Z, em papel cartão plastificado com medidas aproximadas de 2 mm de espessura, lombo largo (07 cm) e 345 mm x 280 mm no tamanho, tigrada, com identificador, olhal e compressor plástico, ...

Menu Voltar

Imprimir o Relatório

Informação COMPRASNET LANCES GRUPO III (0544228) SEI 0004364-47.2019.6.02.8000 / pg. 23

DESPACHO

Maceió, 24 de maio de 2019.

À COMAP para conhecimento da Informação 3266 (0544206) e, se for o caso, reavaliação da estimativa de preços e/ou especificação(ões) de material.

Atenciosamente.

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 24/05/2019, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0546942** e o código CRC **0A466A3A**.

0004364-47.2019.6.02.8000 0546942v1

DESPACHO

Maceió, 24 de maio de 2019.

À SEALMOX

Senhora Chefe,

Em virtude do fracasso parcial do Pregão 17/2019, quanto aos itens do Grupo 3 (caixa para arquivo morto, mouse pad e pasta A-Z), encaminho os presentes autos para que se proceda a avaliação da necessidade ou não de alterar o termo de referência, considerando a possibilidade de repetição do certame para os itens fracassados.

Após, à SEIC para revisão dos valores estimados, caso entenda necessário.

Atenciosamente.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA CRISTINA DE LIMA BELCHIOR**, **Coordenador**, em 24/05/2019, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0547029** e o código CRC **BDC4E9C6**.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO** – Aquisição de **Material de Expediente** para atender às Unidades da Justiça Eleitoral em Alagoas, para manutenção de suas atividades no exercício de 2019, conforme especificações discriminadas no Anexo Único.

1.1 A aquisição deve ocorrer através de pregão eletrônico, com adjudicação por **menor preço por grupo, Ata de Registro de Preços**.

1.2 A Ata terá duração de 12 meses, estima-se a aquisição do total do pedido mínimo ainda para este exercício.

1.3 Em atenção aos artigos 3º, § 1º, I, 15, IV e 23, §§ 1º e 2º, todos da Lei 8.666/1993, informamos que os itens constantes desse procedimento foram reunidos em grupo em virtude da similaridade de cada um, consumo mensal e tendo em vista a economia alcançada em virtude da entrega de itens unitários tais como são, se tornam quase inviáveis quando os fornecedores são de estados distantes devido aos quantitativos que este Tribunal costuma solicitar.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 Fornecer itens novos, de boa qualidade e em absoluta conformidade com o termo de referência, edital de licitação e anexos respectivos.

2.2 Substituir às suas expensas
as divergências eventualmente encontradas, no prazo máximo de **10 dias corridos**.

2.3 Acondicionar o material/produto constante deste Instrumento, obrigatoriamente em embalagens de boa qualidade, não danificadas, originais da linha de fabricação de cada empresa, sendo vedada a utilização de etiquetas por parte da empresa fornecedora.

2.3.1 As embalagens deverão conter todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes e deverão estar de acordo com a legislação vigente.

2.3.2 Deverão estar impressas em cada embalagem, conforme o caso, as seguintes informações:

2.3.2.1 especificações do material, marca, peso líquido, data de fabricação e vencimento ou período de validade

2.3.2.2 registro no órgão competente, devidamente atualizado.

2.3.2.3 registro no Ministério da Saúde

2.3.2.4 número de telefone para atendimento ao consumidor (SAC)

2.4 **Indicar endereço eletrônico (*email)* para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pelo TRE/AL.**

2.5 Aceitar como válidos todos os expedientes enviados por email ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, **inclusive as Notas de Empenho.**

2.6 Encaminhar dados bancários na Nota Fiscal.

3. **PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

3.1 A entrega será de **30 dias corridos** contados do **recebimento da Nota de Empenho encaminhados por e–mail;**

3.2 O local de entrega será na Seção de Almoxarifado do TRE/AL, situado na **Avenida Menino Marcelo, 7200-D, Bairro Serraria, Maceió/AL, CEP 57046–000**, no horário das 08 às 18 horas de segunda a quinta e entre 7h30 e 13h30 horas às sextas–feiras

4. **VERIFICAÇÃO DO MATERIAL** – **Será feita em até 5 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório da nota fiscal. Constatada a adequação às exigências deste Tribunal, o material será recebido definitivamente e encaminhado para pagamento.

5. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS -** A licitante contratada, durante a execução da contratação, ficará sujeita a aplicação de multa de mora e convencional, variável de acordo com a gravidade dos casos a seguir:

5.1 - 0,50% por dia e por ocorrência, sobre o valor do(s) item(ns) entregue(s) em atraso, limitada a incidência a 5 dias de atraso. Após o 5º dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do(s) objeto(s), recaindo sobre este(s) a multa constante no item 5.4 sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

5.2 - 0,25% por dia, sobre o valor do(s) item(ns) entregues em desconformidade, caso o prazo de substituição daqueles assim configurados não seja cumprido, limitada a incidência a 5 dias de atraso injustificado. Após o 5º dia será considerada inexecução parcial do contrato;

5.3 - 7,50% sobre o valor do(s) item(ns) entregue(s) em caso de inexecução parcial da obrigação assumida, assim considerado o atraso na entrega do objeto por período superior ao previsto no item 5.1 bem como a extrapolação do prazo máximo de atraso injustificado estabelecido no item 5.2;

5.4 - 20% sobre o valor dos itens não entregues da Nota de Empenho.

Além disso o fornecedor será passível das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/1993

As multas de mora e convencional por inexecução parcial, quando aplicadas de forma isolada ou concomitante não ultrapassarão o limite de 10% do valor total do contrato celebrado.

6. **- DO PAGAMENTO**

6.1 O pagamento será efetuado mensalmente, mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, em até 10 (dez) dias, após o envio da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), devidamente atestada(s) pela Seção de Almoxarifado do TRE/AL.

6.2 Eventuais penalidades poderão ser descontadas do pagamento.

6.3 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6.4 O TRE/AL, por ocasião de cada pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária.

6.5 Havendo atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data do primeiro dia útil do atraso, até a data do efetivo pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido para tanto, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP,

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX/100)/365

I = (6/100)/365

I = 0,0001644

TX = Percentual de Taxa Anual = 6%

7. **DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ATESTO DOS SERVIÇOS**

7.1 A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais será exercida por servidores da Seção de Almoxarifado.

7.1.1 O ateste será dado por qualquer servidor da Unidade que esteja disponível á época do recebimento do material sempre se fazendo auxiliar por unidade competente, se necessário.

7.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor designado deverão ser solicitadas ao Secretário de Administração do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias e/ou convenientes.

8. **DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE** - É imperativo que o fornecedor entregue os itens constituídos em todo ou em parte por **materiais reciclados, atóxicos e biodegradáveis.**

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO**, **Chefe de Seção**, em 07/06/2019, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0548299** e o código CRC **3829C1B0**.

0004364-47.2019.6.02.8000 0548299v9

Anexo

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	TOTAL DA ATA	PEDIDO MÍNIMO
1	**MOUSE PAD** ergonômico com apoio de pulso, produzido em gel, revestido em tecido poliamida na cor preta. Base antiderrapante. Dimensões aproximadas: 22 (L) X 25,5 (C) X 2,3 (h) cm.	UNIDADE	150	80
2	**PASTA A-Z**, em papel cartão plastificado com medidas aproximadas de 2 mm de espessura, lombo largo (07 cm) e 345 mm x 280 mm no tamanho, tigrada, com identificador, olhal e compressor plástico, forrada com papel monolúcido de 75g., mecanismo niquelado/galvanizado. Acondicionadas em caixas de papelão.	UNIDADE	300	100
3	**CAIXA PARA ARQUIVO MORTO**, em plástico polionda, na cor azul, medindo 36 x 13 x 25 cm (montada), cintada obrigatoriamente a cada 50 unidades.	UNIDADE	500	200

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO**, **Chefe de Seção**, em 07/06/2019, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0548300** e o código CRC **55F889CA**.

DESPACHO

Maceió, 07 de junho de 2019.

Senhor Chefe da SEIC,

Segue TR atualizado, para nova cotação.
Att.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO**, **Chefe de Seção**, em 07/06/2019, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0553555** e o código CRC **ABFFE1C3**.

0004364-47.2019.6.02.8000 0553555v1

Relatório de Cotação: PA 0004364-47.2019 - Material Expediente (fracasso PE 17/2019) SRP

Pesquisa realizada entre 14/06/2019 11:06:26 e 14/06/2019 12:07:58

Relatório gerado no dia 14/06/2019 12:21:49 (IP: 186.208.71.210)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) Mouse Pad	30	150 Unidades	14,27	R$2.140,50
2) Pasta AZ	29	300 Unidades	9,41	R$2.823,00
3) Caixa para Arquivo Morto	21	500 Unidades	2,99	R$1.495,00
			Valor Global:	R$6.458,50

Detalhamento dos Itens

Item 1: Mouse Pad — R$14,27

Quantidade	Descrição	Observação
150 Unidades	ergonômico com apoio de pulso, produzido em gel, revestido em tecido poliamida na cor preta. Base antiderrapante. Dimensões: 22 (L) x 25,5 (C) x 2,3 (H) cm.	

Preço (ComprasNet) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais — **R$12,86**

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
5ª Região Militar
15ªBrigada de Infantaria Mecanizada

Objeto: Aquisição de material de expediente, elétrico e eletrônico e suprimentos de Informática, destinados a atender as necessidades desta Unidade Gestora Gerenciadora (UGG) e demais Unidades Gestoras Participantes (UGPs) - GCALC (Gu de Cascavel-PR)..

Descrição: MOUSE PAD - MOUSE PAD, MATERIAL BORRACHA NEOPRENE, COMPRIMENTO 25 CM, LARGURA 22 CM, ESPESSURA 2,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ERGONÔMICO, COM APOIO PARA O PUNHO EM GEL

CatMat: 308971 - MOUSE PAD , MATERIAL BORRACHA NEOPRENE, COMPRIMENTO 25 CM, LARGURA 22 CM, ESPESSURA 2,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ERGONÔMICO, COM APOIO PARA O PUNHO EM GEL

Data: 29/03/2019 08:33
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:42019 / UASG:160209
Lote/Item: /175
Ata: Link Ata
Adjudicação: 16/04/2019 15:39
Homologação: 16/04/2019 16:39
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 300
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
19.026.964/0001-37 * VENCEDOR *	ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604	R$12,49

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
Marca: hardline **Fabricante:** hardline **Modelo:** 3425		
30.435.225/0001-31 **Marca:** DPX/MULTILASER **Fabricante:** DPX/MULTILASER **Modelo:** AC	LADO C COMERCIO E IMPORTACAO HOME OFFICE EIRELI	R$12,52
27.893.706/0001-86 **Marca:** GLOBAL **Fabricante:** GLOBAL **Modelo:** MP0006B	SORTEL COMERCIO EIRELI	R$13,59

Preço (ComprasNet) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$14,58**

Órgão: Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material de consumo suprimentos de informática, visando atender às necessidades do conselho regional de engenharia e agronomia do estado de Rondônia CREA/RO.

Descrição: **MOUSE PAD** - MOUSE PAD, MATERIAL BORRACHA ANTIDERRAPANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM APOIO DE PUNHO EM GEL, COR PRETA, TIPO ERGONÔMICO

CatMat: **394901** - MOUSE PAD, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COM APOIO DE PUNHO EM GEL, PRETA, ERGONÔMICO

Data: 15/04/2019 10:03
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:22019 / UASG:389099
Lote/Item: /10
Ata: Link Ata
Adjudicação: 24/04/2019 13:26
Homologação: 29/04/2019 14:09
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: UNIDADE
UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.734.851/0001-07 * VENCEDOR * **Marca:** DLH **Fabricante:** DLH **Modelo:** MP-ERG GEL	FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA. - ME	R$12,46
11.701.780/0001-13 **Marca:** Styllus **Fabricante:** Styllus **Modelo:** Ergonômico	DOLCIMAR ANTONIO TESTA - ME	R$14,29
63.772.925/0001-70 **Marca:** MULTLASER **Fabricante:** MULTLASER **Modelo:** MULTLASER	HOLANDA PAPELARIA LTDA	R$16,99

Preço (ComprasNet) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$13,78**

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral no Rio Grande do Norte

Objeto: Aquisição de material de consumo tecnologia, informação e comunicação, mediante Sistema de Registro de Preços..

Descrição: **MOUSE PAD** - MOUSE PAD, MATERIAL ESPUMA DUPLA FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 28 CM, LARGURA 21 CM, ESPESSURA 2,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APOIO PARA PUNHO, COM PESO DOSADOPARA FIXAÇÃO E A, TIPO ERGONÔMICO

CatMat: **359651** - MOUSE PAD, ESPUMA DUPLA FLEXÍVEL, 28 CM, 21 CM, 2,5 MM, APOIO PARA PUNHO, COM PESO DOSADO PARA FIXAÇÃO E A, ERGONÔMICO

Data: 30/04/2019 14:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:62019 / UASG:70008
Lote/Item: /38
Ata: Link Ata
Adjudicação: 08/05/2019 16:47
Homologação: 10/05/2019 14:13
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 230
Unidade: UNIDADE
UF: RN

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
28.849.946/0001-46 * VENCEDOR *	ANAX BRASIL ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - ME	R$13,67
Marca: Mouse Pad **Fabricante:** Mouse Pad **Modelo:** Com apoio de punho		
22.361.150/0001-63	JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO 75012227387	R$13,68
Marca: BRIGHT **Fabricante:** BRIGTH **Modelo:** MOUSE PED APOIO PUNHO		
19.943.167/0001-14	KIVER - COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI	R$14,00
Marca: PTP **Fabricante:** PTP **Modelo:** 1692		

Preço (ComprasNet) 4: Média das 3 Melhores Propostas Finais — R$12,48

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
18ªBrigada de Infantaria de Fronteira
2ªCompanhia de Fronteira

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem, limpeza e produtos de higienização, desportivo, elétrico e eletrônico, proteção e segurança, para atender as necessidades da 2ª Companhia de Fronteira..

Descrição: **MOUSE PAD** - MOUSE PAD, MATERIAL BORRACHA ANTIDERRAPANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM APOIO DE PUNHO EM GEL, COR PRETA, TIPO ERGONÔMICO

CatMat: **394901** - MOUSE PAD, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COM APOIO DE PUNHO EM GEL, PRETA, ERGONÔMICO

Data: 26/04/2019 09:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:22019 / UASG:160153
Lote/Item: /254
Ata: Link Ata
Adjudicação: 10/05/2019 12:29
Homologação: 17/05/2019 12:57
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 300
Unidade: UNIDADE
UF: MS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.734.851/0001-07 * VENCEDOR *	FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA. - ME	R$11,84
Marca: DLH **Fabricante:** DLH **Modelo:** MP-ERG GEL		
15.724.019/0001-58	QUALITY ATACADO LTDA - ME	R$12,34
Marca: HARDLINE **Fabricante:** HARDLINE **Modelo:** HARDLINE		

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.701.780/0001-13	DOLCIMAR ANTONIO TESTA - ME	R$13,25
Marca: Stylus **Fabricante:** Stylus **Modelo:** retangular		

Preço (ComprasNet) 5: Média das 3 Melhores Propostas Finais — R$13,62

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
GRUPAMENTO DE APOIO DE CAMPO GRANDE

Objeto: Material de Consumo para o Almoxarifado do GAP-CG..

Descrição: MOUSE PAD - MOUSE PAD, MATERIAL BORRACHA ANTIDERRAPANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM APOIO DE PUNHO EM GEL, COR PRETA, TIPO ERGONÔMICO

CatMat: 394901 - MOUSE PAD, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COM APOIO DE PUNHO EM GEL, PRETA, ERGONÔMICO

Data: 10/04/2019 09:35
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:132019 / UASG:120638
Lote/Item: /156
Ata: Link Ata
Adjudicação: 06/05/2019 10:04
Homologação: 23/05/2019 19:01
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 150
Unidade: UNIDADE
UF: MS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.734.851/0001-07 * VENCEDOR *	FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA. - ME	R$12,32
Marca: DLH **Fabricante:** DLH **Modelo:** MP-ERG GEL		
30.435.225/0001-31	LADO C COMERCIO E IMPORTACAO HOME OFFICE EIRELI	R$12,82
Marca: DPX/MULTILASER **Fabricante:** DPX/MULTILASER **Modelo:** AC021		
19.943.167/0001-14	KIVER - COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI	R$15,71
Marca: PTP **Fabricante:** PTP **Modelo:** 1692		

Preço (ComprasNet) 6: Média das 3 Melhores Propostas Finais — R$19,33

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal de São João Del-Rei - UFSJ

Objeto: Registro de preço de de eventual aquisição de material de processamento de dados para atender as demandas dos setores da Universidade Federal de São João del-Rei.

Descrição: ACESSÓRIO / COMPONENTE PARA MICROCOMPUTADOR - MOUSE PAD - MATERIAL BORRACHA NEOPRENE - ERGONÔMICO COM APOIO DE PUNHO EM GEL

CatMat: 11428 - ACESSÓRIO / COMPONENTE PARA MICROCOMPUTADOR , MICROCOMPUTADOR - ACESSORIO / COMPONENTE NOME

Data: 20/03/2019 09:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:102019 / UASG:154069
Lote/Item: /69
Ata: Link Ata
Adjudicação: 02/05/2019 14:19
Homologação: 03/05/2019 09:52
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 14
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

25.297.287/0001-94 * VENCEDOR * **Marca:** EXBOM **Fabricante:** EXBOM **Modelo:** MPG12	ADEMAR PEREIRA DE SIQUEIRA 15995410172	R$18,97
26.374.267/0001-32 **Marca:** FORTREK **Fabricante:** FORTREK **Modelo:** ERG-102	DEILER LUIS ASSIS ROSA 09401523630	R$19,01
10.934.762/0001-19 **Marca:** Fortrek **Fabricante:** Fortrek **Modelo:** mouse pad	M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES - ME	R$20,00

Preço (ComprasNet) 7: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$15,44**

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Centro de Pesquisas Gonçalo Moniz

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de almoxarifado e laboratório..

Descrição: **MOUSE PAD** - MOUSE PAD, MATERIAL ELASTÔMERO E GELATINA DE SILICONE, COMPRIMENTO 25 CM, LARGURA 22 CM, ESPESSURA 2,5 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL TECIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ERGONÔMICO, COM APOIO PARA O PUNHO EM GEL, APLICAÇÃO USO DE NOUSE COM PREVENÇÃO A LER

CatMat: **274340** - MOUSE PAD , MATERIAL ELASTÔMERO E GELATINA DE SILICONE, COMPRIMENTO 25 CM, LARGURA 22 CM, ESPESSURA 2,5 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL TECIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ERGONÔMICO, COM APOIO PARA O PUNHO EM GEL, APLICAÇÃO USO DE NOUSE COM PREVENÇÃO A LER

Data: 28/05/2019 09:07
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:72019 / UASG:254422
Lote/Item: /52
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: UNIDADE
UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.734.851/0001-07 * VENCEDOR * **Marca:** DLH **Fabricante:** DLH **Modelo:** MP-ERG GEL	FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA. - ME	R$13,43
30.435.225/0001-31 **Marca:** MULTILASER **Fabricante:** MULTILASER **Modelo:** AC021	LADO C COMERCIO E IMPORTACAO HOME OFFICE EIRELI	R$13,89
31.621.754/0001-92 **Marca:** Fortrek **Fabricante:** Fortrek **Modelo:** Gel ERG-102	HOUSE SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	R$18,99

Preço (ComprasNet) 8: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$12,05**

Órgão: MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DO MARANHAO

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo diversos, gêneros alimentícios, material de expediente, suprimentos e itens de informática, para atender as necessidades da Superintendência Regional do Trabalho no Maranhão e de suas unidades desconcentradas..

Descrição: **MOUSE PAD** - MOUSE PAD, MATERIAL BORRACHA ANTIDERRAPANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM APOIO DE PUNHO EM GEL, COR PRETA, TIPO ERGONÔMICO

CatMat: **394901** - MOUSE PAD, BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COM APOIO DE PUNHO EM GEL, PRETA, ERGONÔMICO

Data: 22/05/2019 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:32019 / UASG:400069
Lote/Item: /68
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 120
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.734.851/0001-07 * VENCEDOR *	FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA. - ME	R$9,01
Marca: DLH **Fabricante:** DLH **Modelo:** MP-ERG GEL		
10.807.978/0001-13	INFORMATICA QUALITY COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R$13,56
Marca: QUALITY **Fabricante:** QUALITY **Modelo:** QUALITY		
30.435.225/0001-31	LADO C COMERCIO E IMPORTACAO HOME OFFICE EIRELI	R$13,57
Marca: DPX/MULTILASER **Fabricante:** DPX/MULTILASER **Modelo:** AC021		

Preço (ComprasNet) 9: Média das 3 Melhores Propostas Finais — R$11,52

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal
Tribunal Regional Federal da 2ª Região

Objeto: Aquisição de materiais de reabilitação, através do Sistema de Registro de Preços..

Descrição: **MOUSE PAD** - MOUSE PAD, MATERIAL ESPUMA POLIURETANO MACIA, COMPRIMENTO 22,50 CM, LARGURA 18,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOUSE PAD (ERGONÔMICO) COM APOIO PARA OPUNHO

CatMat: **325805** - MOUSE PAD , MATERIAL ESPUMA POLIURETANO MACIA, COMPRIMENTO 22,50 CM, LARGURA 18,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOUSE PAD (ERGONÔMICO) COM APOIO PARA O PUNHO

Data: 09/05/2019 14:19
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:162019 / UASG:90028
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 13/05/2019 16:46
Homologação: 24/05/2019 13:51
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 300
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.734.851/0001-07 * VENCEDOR *	FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA. - ME	R$10,00
Marca: DLH **Fabricante:** DLH **Modelo:** MP-ERG		
11.701.780/0001-13	DOLCIMAR ANTONIO TESTA - ME	R$12,11
Marca: Styllus **Fabricante:** Styllus **Modelo:** Ergonômico		
19.026.964/0001-37	ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604	R$12,45

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Hardline
Fabricante: Hardline
Modelo: 3425

Preço (ComprasNet) 10: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$17,08**

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior do Trabalho
18ª Região/GO

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de apoios de punho para teclado e para mouse..

Descrição: **MOUSE PAD** - MOUSE PAD, MATERIAL ELASTÔMERO E GELATINA DE SILICONE, COMPRIMENTO 25 CM, LARGURA 22 CM, ESPESSURA 2,5 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL TECIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ERGONÔMICO, COM APOIO PARA O PUNHO EM GEL, APLICAÇÃO USO DE NOUSE COM PREVENÇÃO A LER

CatMat: **274340** - MOUSE PAD , MATERIAL ELASTÔMERO E GELATINA DE SILICONE, COMPRIMENTO 25 CM, LARGURA 22 CM, ESPESSURA 2,5 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL TECIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ERGONÔMICO, COM APOIO PARA O PUNHO EM GEL, APLICAÇÃO USO DE NOUSE COM PREVENÇÃO A LER

Data: 19/03/2019 13:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:82019 / UASG:80020
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 16/05/2019 16:05
Homologação: 23/05/2019 16:50
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.050
Unidade: UNIDADE
UF: GO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
37.878.675/0001-48 * VENCEDOR *	ALFA PAPELARIA LTDA - ME	R$17,00
Marca: MAXPRINT **Fabricante:** MAXPRINT **Modelo:** MAXPRINT		
19.943.167/0001-14	KIVER - COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI	R$17,12
Marca: PTP **Fabricante:** PTP **Modelo:** 1693		
28.849.946/0001-46	ANAX BRASIL ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - ME	R$17,13
Marca: Mousepad **Fabricante:** Mousepad **Modelo:** Com apoio de punho em gel		

Item 2: Pasta AZ R$9,41

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	em papel cartão plastificado com medidas aproximadas de 2 mm de espessura, lombo largo (7 cm) e tamanho de 345 mm x 280 mm. Tigrada, com identificador, olhal e compressor plástico, forrada com papel onolúcido de 75g, mecanismo nequelado/galvanizado. Acondicionadas em caixas de papelao.	

Preço (ComprasNet) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$8,95**

Órgão: CONSELHO REG. DE FARMACIA DE SANTA CATARINA

Data: 29/04/2019 10:00

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição futura de Material de Expediente e Gêneros de alimentação para uso interno do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina..

Descrição: PASTA ARQUIVO - PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LARGURA 285 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 70 MM, COR PRETA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA DE PLÁSTICO DURO/ACABAMEN-

CatMat: 237769 - PASTA ARQUIVO , TIPO AZ, LARGURA 285 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 70 MM, COR PRETA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA DE PLÁSTICO DURO/ACABAMEN-

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:62019 / UASG:389459
Lote/Item: 2/35
Ata: Link Ata
Adjudicação: 03/05/2019 11:47
Homologação: 06/05/2019 09:17
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: UNIDADE
UF: SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
31.552.106/0001-21 **Marca:** FRAMA **Fabricante:** FRAMA **Modelo:** ARQUIVO	ZERO5 DISTRIBUIDORA EIRELI	R$8,49
21.063.346/0001-09 **Marca:** FRAMA **Fabricante:** FRAMA **Modelo:** AZ ESTREITO	FGH DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS PARA DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP	R$8,50
05.075.962/0001-23 * VENCEDOR * **Marca:** DAC **Fabricante:** DAC **Modelo:** DAC	MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA - ME	R$9,85

Preço (ComprasNet) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais R$9,72

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
5ª Região Militar
15ªBrigada de Infantaria Mecanizada

Objeto: Aquisição de material de expediente, elétrico e eletrônico e suprimentos de Informática, destinados a atender as necessidades desta Unidade Gestora Gerenciadora (UGG) e demais Unidades Gestoras Participantes (UGPs) - GCALC (Gu de Cascavel-PR)..

Descrição: PASTA ARQUIVO - PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO PRENSADO, TIPO AZ, LARGURA 280 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 85 MM, COR CASTANHA, PRENDEDOR INTERNO TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DOIS FUROS

CatMat: 231291 - PASTA ARQUIVO , MATERIAL PAPELÃO PRENSADO, TIPO AZ, LARGURA 280 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 85 MM, COR CASTANHA, PRENDEDOR INTERNO TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DOIS FUROS

Data: 29/03/2019 08:33
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:42019 / UASG:160209
Lote/Item: /131
Ata: Link Ata
Adjudicação: 16/04/2019 15:39
Homologação: 16/04/2019 16:33
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.000
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
29.678.353/0001-27 * VENCEDOR * **Marca:** DAC **Fabricante:** DAC **Modelo:** DAC	IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI	R$9,70
24.005.316/0001-34	PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA ME	R$9,72

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
Marca: FRAMA **Fabricante:** FRAMA **Modelo:** FRAMA		
04.586.694/0001-41 **Marca:** FRAMA **Fabricante:** FRAMA **Modelo:** FRAMA	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA - EPP	R$9,73

Preço (ComprasNet) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$8,98**

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste
1ª Região Militar
HOSPITAL MILITAR DE RESENDE RJ

Objeto: Aquisição de material de expediente, acondicionamento e embalagem, e proteção e segurança..

Descrição: **PASTA ARQUIVO** - PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LARGURA 285 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 70 MM, COR PRETA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA DE PLÁSTICO DURO/ACABAMEN-

CatMat: **237769** - PASTA ARQUIVO , TIPO AZ, LARGURA 285 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 70 MM, COR PRETA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA DE PLÁSTICO DURO/ACABAMEN-

Data: 26/03/2019 09:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:82018 / UASG:160239
Lote/Item: /54
Ata: Link Ata
Adjudicação: 09/05/2019 09:08
Homologação: 09/05/2019 10:08
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.075.962/0001-23 * VENCEDOR * **Marca:** DAC **Fabricante:** DAC **Modelo:** DAC	MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA - ME	R$8,60
21.189.579/0001-52 **Marca:** FRAMA **Fabricante:** FRAMA **Modelo:** 356-780-PT	BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA - ME	R$8,96
09.582.478/0001-41 **Marca:** FRAMA **Fabricante:** FRAMA **Modelo:** AZ	SANRITA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R$9,39

Preço (ComprasNet) 4: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$8,59**

Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Departamento de Polícia Federal
Superintendência Regional no Maranhão

Objeto: Aquisição de material de expediente/consumo (e Material Permanente) para a Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Maranhão (SR/DPF/MA) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seu anexo..

Descrição: **PASTA ARQUIVO** - PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO PRENSADO COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILEN O, TIPO AZ, LARGURA 285 MM, ALTURA 345 MM, LOMBADA 70 MM, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 FERRAGEM ALAVANCA METAL NIQUELADO, BOLSA PLÁSTICA

CatMat: **405906** - PASTA ARQUIVO, PAPELÃO PRENSADO COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, AZ, 285 MM, 345 MM, 70 MM, PRETA, FERRAGEM ALAVANCA METAL NIQUELADO, BOLSA PLÁSTICA

Data: 14/03/2019 09:10
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:112018 / UASG:200388
Lote/Item: /53
Ata: Link Ata
Adjudicação: 27/03/2019 10:08
Homologação: 29/03/2019 16:46
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 150
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.374.448/0001-69 * VENCEDOR *	ARCO YRIS COMERCIO EIRELI - EPP	R$8,00
Marca: FRAMA **Fabricante:** FRAMA **Modelo:** PAPELAO		
62.492.798/0001-93	HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA - EPP	R$8,79
Marca: dac **Fabricante:** dac **Modelo:** dac		
32.465.997/0001-41	GALVAO & FIGUEIREDO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	R$8,97
Marca: POLIBRAS OU SIMILAR **Fabricante:** POLIBRAS OU SIMILAR **Modelo:** PASTA ARQUIVO		

Preço (ComprasNet) 5: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$10,35**

Órgão: CONSELHO REG.DE ENG.ARQ.E AGRON. DE GOIAS

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo/expediente e cartuchos de toner coloridos, visando abastecer o almoxarifado da Sede do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - Crea-GO..

Descrição: **PASTA ARQUIVO** - PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO PRENSADO PLASTIFICADO, TIPO AZ, LARGURA 280 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 80 MM, COR CINZA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM NIQUELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRENDEDOR PLÁSTICO DE PAPEL COM ENCAIXE,SEM BORD A

Data: 31/05/2019 09:34
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:52019 / UASG:389422
Lote/Item: 1/55
Ata: Link Ata
Adjudicação: 31/05/2019 13:41
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 72
Unidade: UNIDADE
UF: GO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
37.878.675/0001-48 * VENCEDOR *	ALFA PAPELARIA LTDA - ME	R$10,35
Marca: FRAMA **Fabricante:** FRAMA **Modelo:** FRAMA		

Preço (ComprasNet) 6: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$11,34**

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Centro de Pesquisas Gonçalo Moniz

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de almoxarifado e laboratório..

Descrição: **PASTA ARQUIVO** - PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO RECICLADO, TIPO CLASSIFICADOR AZ, LARGURA 350 MM, ALTURA 280 MM, LOMBADA 80 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 COM 02 FUROS, FORMATO OFÍCIO

CatMat: **413705** - PASTA ARQUIVO, PAPELÃO RECICLADO, CLASSIFICADOR AZ, 350 MM, 280 MM, 80 MM, COM 02 FUROS, FORMATO OFÍCIO

Data: 28/05/2019 09:07
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:72019 / UASG:254422
Lote/Item: /55
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: UNIDADE
UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
19.913.591/0001-16 * VENCEDOR * **Marca:** POLYCART **Fabricante:** POLYCART **Modelo:** POLYCART	F. RIBEIRO BRITO - EPP	R$8,70
13.181.572/0001-66 **Marca:** FRAMA **Fabricante:** FRAMA **Modelo:** USUAL	MASTER PAPELARIA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME	R$13,99

Preço (ComprasNet) 7: Média das 3 Melhores Propostas Finais — R$8,64

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Justiça Federal
JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - BA

Objeto: Registro de preços para aquisição de classificador AZ grande (Pasta AZ), conforme especificações e quantitativos definidos no Anexo II do Edital..

Descrição: **PASTA ARQUIVO** - PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO PRENSADO, TIPO AZ, LARGURA 280 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 85 MM, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FERRAGEM TIPO ALAVANCA

CatMat: **283432** - PASTA ARQUIVO , MATERIAL PAPELÃO PRENSADO, TIPO AZ, LARGURA 280 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 85 MM, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FERRAGEM TIPO ALAVANCA

Data: 27/05/2019 14:04
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:202019 / UASG:90012
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 29/05/2019 13:50
Homologação: 30/05/2019 14:42
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5.000
Unidade: UNIDADE
UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.065.674/0001-13 * VENCEDOR * **Marca:** Brw **Fabricante:** Brw **Modelo:** Brw	SALENAS MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - EPP	R$8,63
30.723.567/0001-57 **Marca:** CHIES **Fabricante:** CHIES **Modelo:** CHIES	NASA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	R$8,64
13.372.912/0001-36 **Marca:** BRW **Fabricante:** BRW **Modelo:** pasta	RITA MARIA CONCEICAO SILVA	R$8,65

Preço (ComprasNet) 8: Média das 3 Melhores Propostas Finais — R$9,85

Órgão: Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro
Objeto: Aquisição de material de expediente.
Descrição: PASTA ARQUIVO - PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LARGURA 285 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 70 MM, COR PRETA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA DE PLÁSTICO DURO/ACABAMEN-

Data: 23/05/2019 10:05
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:1742019 / UASG:986001
Lote/Item: /37
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
27.208.405/0001-76 * VENCEDOR *	AS DISTRIBUIDORA DA FAMILIA LTDA - ME	R$9,80
Marca: brw **Fabricante:** brw **Modelo:** brw		
27.039.914/0001-12	ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - ME	R$9,90
Marca: PIRATININGA **Fabricante:** Piratininga Ind. e Comércio de Produtos Escolares **Modelo:** Pasta Arquivo / AZ Lombo largo		

Preço (ComprasNet) 9: Média das 3 Melhores Propostas Finais — R$8,98

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Assembleia Legislativa do Amapá, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantitativas estabelecidos no Termo de Referência, anexo I deste edital..
Descrição: PASTA ARQUIVO - PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO, TIPO AZ, LOMBADA LARGA MM, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM TIPO ALAVANCA COM MOLA ALTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR, ANEL EETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, BOLS A, TAMANHO OFÍCIO

Data: 20/05/2019 10:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:52019 / UASG:926714
Lote/Item: /56
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.000
Unidade: UNIDADE
UF: AP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
01.021.577/0001-42 * VENCEDOR *	E V ARAUJO - EPP	R$8,95
Marca: Frama **Fabricante:** Frama **Modelo:** Estreito		
14.320.368/0001-41	J. E. TAVARES DE SOUZA - EPP	R$8,99
Marca: DAC **Fabricante:** DAC **Modelo:** AZ		
09.064.362/0001-10	WM CONSTRUCOES LTDA	R$9,00
Marca: POLYCART **Fabricante:** POLYCART **Modelo:** POLYCART		

Preço (ComprasNet) 10: Média das 3 Melhores Propostas Finais — R$8,73

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
GRUPAMENENTO DE APOIO DE GUARATINGUETA

Objeto: Aquisição de materiais de expediente..

Descrição: **PASTA ARQUIVO** - PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LARGURA 285 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 70 MM, COR PRETA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA DE PLÁSTICO DURO/ACABAMEN-

CatMat: **237769** - PASTA ARQUIVO , TIPO AZ, LARGURA 285 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 70 MM, COR PRETA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA DE PLÁSTICO DURO/ACABAMEN-

Data: 08/05/2019 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:332019 / UASG:120635
Lote/Item: /197
Ata: Link Ata
Adjudicação: 23/05/2019 10:52
Homologação: 27/05/2019 15:52
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 120
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
12.591.321/0001-97 * VENCEDOR *	Rasek Logística e Suprimentos - LTDA - ME	R$8,70
Marca: DAC **Fabricante:** DAC **Modelo:** DAC		
21.189.579/0001-52	BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA - ME	R$8,73
Marca: FRAMA **Fabricante:** FRAMA **Modelo:** 356-780-PT		
91.824.383/0001-78	ASTOR STAUDT ME	R$8,75
Marca: POLYCART **Fabricante:** POLYCART **Modelo:** POLYCART		

Preço (ComprasNet) 11: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R$9,43**

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
18ªBrigada de Infantaria de Fronteira
2ªCompanhia de Fronteira

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagem, limpeza e produtos de higienização, desportivo, elétrico e eletrônico, proteção e segurança, para atender as necessidades da 2ª Companhia de Fronteira..

Descrição: **PASTA ARQUIVO** - Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo AZ, largura 240mm, lombada larga, cor preta, prendedor interno ferragem removível com 2 furos, revestimento plástico, bolsa plástica transparente, comprimento 340mm, tamanho ofício

CatMat: **138282** - PASTA ARQUIVO , PASTA ARQUIVO NOME

Data: 26/04/2019 09:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:22019 / UASG:160153
Lote/Item: /297
Ata: Link Ata
Adjudicação: 10/05/2019 12:29
Homologação: 17/05/2019 13:04
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 300
Unidade: UNIDADE
UF: MS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
92.067.073/0001-19 * VENCEDOR *	TAVI PAPELARIA MATERIAIS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LT	R$9,41
Marca: CHIES **Fabricante:** CHIES **Modelo:** LARGA		
62.492.798/0001-93	HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA - EPP	R$9,42
Marca: dac **Fabricante:** dac **Modelo:** dac		

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.435.441/0001-65	CRISTAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R$9,45

Marca: POLYCAR
Fabricante: POLYCAR
Modelo: Pasta arquivo, material

Item 3: Caixa para Arquivo Morto — R$2,99

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	em plástico polionda, na cor azull, medindo 36 x 13 x 25 cm (montada), cintada obrigatoriamente a cada 50 unidades.	

Preço (ComprasNet) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais — R$2,70

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior do Trabalho
22ª Região/PI

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa, mediante Sistema de Registro de Preços(SRP) para eventual fornecimento de material de expediente de forma parcelada, por doze meses, conforme especificações, condições e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos..

Descrição: CAIXA PLÁSTICA - Caixa plástica em polionda, para arquivo morto, com espessura mínima de 2,0mm, na cor branca ou translúcida, dimensões: 36cm x 24,5cm x 13cm.

CatMat: 108898 - CAIXA PLÁSTICA , CAIXA DE PLASTICO NOME

Data: 30/05/2019 09:02
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:142019 / UASG:80024
Lote/Item: /45
Ata: Link Ata
Adjudicação: 11/06/2019 11:24
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5.500
Unidade: UNIDADE
UF: PI

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.910.818/0001-38 * VENCEDOR *	CHRISNAMUTT DE SOUSA GOMES 06164423350	R$2,64

Marca: Polibras
Fabricante: Polibras
Modelo: Polibras

19.590.049/0001-70	LILIANE ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ALVES 08966490670	R$2,65

Marca: Polibras
Fabricante: Polibras
Modelo: Polibras

62.492.798/0001-93	HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA - EPP	R$2,81

Marca: alaplast
Fabricante: alaplast
Modelo: alaplast

Preço (ComprasNet) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais — R$2,65

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Campus Londrina

Objeto: Aquisição de material de expediente para desenvolvimento das atividades da UTFPR - Câmpus Londrina.

Descrição: CAIXA ARQUIVO - Caixa arquivo morto em plástico polionda azul, tamanho 350x130x245mm

Data: 24/05/2019 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:12019 / UASG:150148
Lote/Item: /24
Ata: Link Ata
Adjudicação: 10/06/2019 09:39
Homologação: 10/06/2019 14:44
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 113
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
30.804.335/0001-23 * VENCEDOR * **Marca:** POLIBRAS **Fabricante:** POLIBRAS **Modelo:** POLIBRAS	MIX ATACADO EIRELI	R$2,56
62.492.798/0001-93 **Marca:** alaplast **Fabricante:** alaplast **Modelo:** alaplast	HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA - EPP	R$2,61
75.652.305/0001-87 **Marca:** ALAPLAST **Fabricante:** ALAPLAST **Modelo:** ALAPLAST	CAMPOS & GAVA LTDA - ME	R$2,79

Preço (ComprasNet) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais R$2,56

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste
1ªDivisão de Exército
COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA DA 1ª DE
38ºBatalhão de Infantaria

Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades do 38º Batalhão de Infantaria..

Descrição: **CAIXA ARQUIVO** - Caixa plástica para arquivo morto, em polionda Azul/Verde, medindo: 36 x 13 x 25 cm

CatMat: **71404** - CAIXA ARQUIVO , CAIXA - ARQUIVO DE DOCUMENTO NOME

Data: 30/04/2019 09:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:42019 / UASG:160093
Lote/Item: 3/24
Ata: Link Ata
Adjudicação: 21/05/2019 15:49
Homologação: 04/06/2019 11:08
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: UNIDADE
UF: ES

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.075.962/0001-23 * VENCEDOR * **Marca:** POLIBRAS **Fabricante:** POLIBRAS **Modelo:** POLIBRAS	MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA - ME	R$2,43
27.208.405/0001-76 **Marca:** polibras **Fabricante:** polibras **Modelo:** polibras	AS DISTRIBUIDORA DA FAMILIA LTDA - ME	R$2,44
62.492.798/0001-93 **Marca:** polibras **Fabricante:** polibras **Modelo:** polibras	HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA - EPP	R$2,80

Preço (ComprasNet) 4: Média das 3 Melhores Propostas Finais R$2,55

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste
1ªDivisão de Exército
COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA DA 1ª DE
38ºBatalhão de Infantaria

Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades do 38º Batalhão de Infantaria..

Descrição: CAIXA ARQUIVO - Caixa plástica para arquivo morto, em polionda Cinza, medindo: 36 x 13 x 25 cm

CatMat: 71404 - CAIXA ARQUIVO , CAIXA - ARQUIVO DE DOCUMENTO NOME

Data: 30/04/2019 09:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:42019 / UASG:160093
Lote/Item: 3/25
Ata: Link Ata
Adjudicação: 21/05/2019 15:49
Homologação: 04/06/2019 11:08
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: UNIDADE
UF: ES

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
27.208.405/0001-76 **Marca:** polibras **Fabricante:** polibras **Modelo:** polibras	AS DISTRIBUIDORA DA FAMILIA LTDA - ME	R$2,43
05.075.962/0001-23 * VENCEDOR * **Marca:** POLIBRAS **Fabricante:** POLIBRAS **Modelo:** POLIBRAS	MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA - ME	R$2,43
62.492.798/0001-93 **Marca:** polibras **Fabricante:** polibras **Modelo:** polibras	HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA - EPP	R$2,80

Preço (ComprasNet) 5: Média das 3 Melhores Propostas Finais — R$3,45

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Roraima

Objeto: Eventual e futura aquisição de material de expediente, gêneros alimentícios, limpeza e higiene, copa e cozinha, água mineral sem gás em garrafões de 20 litros (somente o líquido), água mineral sem gás (2 litros) e água mineral sem gás (350ml), para atender as necessidades do Ministério Público Estadual de Roraima, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital..

Descrição: CAIXA ARQUIVO - Caixa de papelão para arquivo morto, dimensões: C:360 x L:130 x A:240mm.

CatMat: 71404 - CAIXA ARQUIVO , CAIXA - ARQUIVO DE DOCUMENTO NOME

Data: 23/04/2019 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:22019 / UASG:926196
Lote/Item: 3/35
Ata: Link Ata
Adjudicação: 23/05/2019 10:54
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 300
Unidade: UNIDADE
UF: RR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.462.379/0001-05 **Marca:** POLYCART **Fabricante:** POLYCART **Modelo:** POLYCART	ANAUA CONSTRUCOES EIRELI	R$3,45
27.400.436/0001-24 **Marca:** TILIBRA **Fabricante:** TILIBRA **Modelo:** Caixa de papelão para arquivo morto_C:360 x L:130	M R SANTOS	R$3,45
14.004.528/0001-43	GOLDSERV COMERCIAL EIRELI - ME	R$3,45

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
	Marca: PADRÃO **Fabricante:** CARTONAGEM PADRÃO **Modelo:** PAPELÃO	

Preço (ComprasNet) 6: Média das 3 Melhores Propostas Finais — R$3,32

Órgão: PREF.MUN.DE ITATIAIUCU

Objeto: Compra de materiais de expediente , para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas ME, empresas de pequeno porte EPP ou equiparadas.

Descrição: CAIXA ARQUIVO - Arquivo morto, caixa plástica para arquivo: Material: polionda, Cor: azul. Tamanho: 350x130x245mm. Com espaço para anotar informações como data, departamento, local, codificação.

Data: 26/03/2019 08:34
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:392018 / UASG:984673
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Adjudicação: 09/05/2019 14:33
Homologação: 21/05/2019 15:44
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.880.763/0001-30 * VENCEDOR * **Marca:** Polibras **Fabricante:** Polibras **Modelo:** Polibras	TALITHA A. DA S. GIROTTO	R$3,00
29.013.780/0001-96 **Marca:** POLIBRAS **Fabricante:** POLIBRAS **Modelo:** CONFORME SOLICITADO NO EDITAL	VISA ELETRO EIRELI	R$3,04
26.525.336/0001-61 **Marca:** POLIBRAS **Fabricante:** POLIBRAS **Modelo:** 350X130X245	SPEED JET SUPRIMENTOS EIRELI - ME	R$3,92

Preço (ComprasNet) 7: Média das 3 Melhores Propostas Finais — R$3,67

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Câmara Municipal de Belo Horizonte

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de escritório para uso de gabinetes de vereadores da CMBH.

Descrição: CAIXA ARQUIVO - Caixa para arquivo morto, material plástico, corrugado flexível, dimensões:135x250x360mm.

CatMat: 71404 - CAIXA ARQUIVO , CAIXA - ARQUIVO DE DOCUMENTO NOME

Data: 28/03/2019 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:42019 / UASG:926306
Lote/Item: 2/38
Ata: Link Ata
Adjudicação: 29/04/2019 14:35
Homologação: 13/05/2019 12:26
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 123
Unidade: unidade
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

25.897.729/0001-33 * VENCEDOR * **Marca:** ALAPLAST **Fabricante:** ALAPLAST **Modelo:** ALAPLAST	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	R$3,12
20.764.981/0001-50 **Marca:** POLIBRAS **Fabricante:** POLIBRAS **Modelo:** OF	PAPYRUS MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	R$3,70
26.525.336/0001-61 **Marca:** POLIBRAS **Fabricante:** POLIBRAS **Modelo:** PLÁSTICO	SPEED JET SUPRIMENTOS EIRELI - ME	R$4,20

SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES – SEIC							
ITEM	**QUADRO RESUMO PREÇOS MATERIAL DE EXPEDIENTE. SRP. PA 0004364-47.2019**						
	MATERIAL	**CATMAT nº**	**QUANT. PEDIDO MÍNIMO**	**TOTAL DA ATA**	**VALOR MÉDIO UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL PEDIDO MÍNIMO**	**VALOR MÉDIO TOTAL**
1	MOUSE PAD	394901	80	150	R$ 14,27	R$ 1.141,60	R$ 2.140,50
2	PASTA A-Z	405906/138282	100	300	R$ 9,41	R$ 941,00	R$ 2.823,00
3	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO	71404/138282	200	500	R$ 2,99	R$ 598,00	R$ 1.495,00
	TOTAL					**R$ 2.680,60**	**R$ 6.458,50**

INFORMAÇÃO Nº 3736 - TRE-AL/PRE/DG/SAD/COMAP/SEIC

À COMAP,

Senhora Coordenadora,

Veio o procedimento a esta Seção de Instrução de Contratações - SEIC para realização de nova pesquisa de preços de material de expediente, objetivando o registro de preços na forma do Termo de Referência pendente de aprovação (0548299) e Anexo (0548300), tendo em vista fracasso no Pregão Eletrônico nº 17/2009, conforme Informação 3266 (0544206) e Ata (0544215),

Feita ampla pesquisa no Banco de Preços, com base em mais de 20 preços por item, relativos a procedimentos governamentais recentes, conforme Relatório de Cotação do evento 0556440, obtivemos os valores médios unitários constantes do Quadro Resumo de evento 0556453, com valor médio total para a aquisição mínima prevista de **R$ 2.680,60** (dois mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta centavos), e valor médio total para o registro global dos itens cotados de **R$ 6.458,50** (seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Assim, caso aprovado oTermo de Referência, sugerimos, salvo melhor entendimento, que a aquisição dos materiais requeridos seja feita mediante licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, pelo sistema de registro de preços, com base na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos nºs 3.555/200, 5.450/2005 e 7.892/2013, com participação restrita a micro, pequenas e médias empresas.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **MARIA MÁRCIA LEITE DE MELO**, **Analista Judiciário**, em 14/06/2019, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0556455** e o código CRC **C2DE2582**.

DESPACHO

Maceió, 18 de junho de 2019.

À SAD

Senhor Secretário,

De acordo com a Informação 3736, 0556455, oriunda da SEIC, encaminho os presentes autos para a deliberação de Vossa Senhoria.

Respeitosamente.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA CRISTINA DE LIMA BELCHIOR**, **Coordenador**, em 18/06/2019, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0557254** e o código CRC **861B590D**.

DESPACHO

Maceió, 18 de junho de 2019.

Reporto-me à Informação 3736, da SEIC (0556455), para esclarecer que se trata de repetição de certame, com base no termo de referência que instruiu a aquisição original, para os demais itens, de tal forma que apenas reitero a aprovação, desta feita considerando a versão atualizada (0548299).

Dessa forma, remeto os autos à SGO/COFIN, para que promova a reserva de crédito considerando o quanttatitivo do pedido mínimo previsto no Anexo Único do TR (0548300) e a estimativa da SEIC. Observar se já não consta pré-empenho para os itens posto se tratar de repetição do PE 17/2019 (PA 0000602-23.2019.6.02.8000).

Após, remeter o feito à SLC, para elaborar a minuta do edital e demais medidas cabíveis (dispensa-se a divulgação de IRP por se tratar, como já dito, de repetição de pregão).

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 24/06/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0557267** e o código CRC **C72C6BF7**.

DESPACHO

Maceió, 25 de junho de 2019.

À SGO,

Para as providências do despacho GSAD (0557267) e, após, remeter à SCL.

Atenciosamente.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO ANDRADE DA SILVA**, **Coordenador Orçamentário e Financeiro em Exercício**, em 25/06/2019, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0558509** e o código CRC **3191EECE**.

SIAFI2019-DOCUMENTO-CONSULTA-CONPE (CONSULTA PRE-EMPENHO)

28/06/19 13:20 USUARIO : **TONY SA**

DATA EMISSAO : **05Jun19** NUMERO : **2019PE000246**
DATA LIMITE : **31Dez19**
UG EMITENTE : **070011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**
GESTAO EMITENTE : **00001 - TESOURO NACIONAL**
FAVORECIDO :
TAXA CAMBIAL :

OBSERVACAO / FINALIDADE
UA: SEBEN. RESERVA DE CRéDITO REFERENTE AO SALDO EXISTENTE NA DESPESA AGREGADA MATERIAL DE CONSUMO. PARA ANáLISE DA UA SOBRE A NECESSIDADE DE UTILIZAçãO. RESPEITANDO O PRAZO ESTABELECIDO PELA SGO, EVITANDO PERDA ORçAMENTáRIA.

EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	V A L O R
401081	**1**	**084621**	**0100000000**	**339030**		**AOSA CONSUM**	**26.768,50**

LANCADO POR : **63544628449 - ROGERIO ROCHA** UG : **070011** **05Jun19** **15:20**
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

SIAFI2019-DOCUMENTO-CONSULTA-CONPE (CONSULTA PRE-EMPENHO)

28/06/19 13:18 USUARIO : **TONY SA**

DATA EMISSAO : **28Jun19** NUMERO : **2019PE000305**
DATA LIMITE :
UG EMITENTE : **070011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**
GESTAO EMITENTE : **00001 - TESOURO NACIONAL**
FAVORECIDO :
TAXA CAMBIAL :

OBSERVACAO / FINALIDADE
CANCELAMENTO PARCIAL DO PE 246/2019, OBJETIVANDO A COMPLEMENTAçãO DE VALOR PARA AQUISIçãO DE MATERIAL DE CONSUMO, NOS TERMOS DO DESPACHO GSAD 0557267, CONSIGNADO NO PROC. 0004364-47.2019.6.02.8000, TENDO EM VISTA NOVA ESTIMATIVA.

EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	V A L O R
401083	**1**	**084621**	**0100000000**	**339030**		**AOSA CONSUM**	**668,60**

LANCADO POR : **77720784472 - TONY SA** UG : **070011** **28Jun19** **12:57**
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

SIAFI2019-DOCUMENTO-CONSULTA-CONPE (CONSULTA PRE-EMPENHO)

28/06/19 13:19 USUARIO : **TONY SA**

DATA EMISSAO : **28Jun19** NUMERO : **2019PE000306**
DATA LIMITE : **31Dez19**
UG EMITENTE : **070011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**
GESTAO EMITENTE : **00001 - TESOURO NACIONAL**
FAVORECIDO :
TAXA CAMBIAL :

OBSERVACAO / FINALIDADE
UA: SEALMOX. RESERVA DE CRéDITO PARA ATENDER à PRETENSãO DE AQUISIçãO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE), NOS TERMOS DO DESPACHO GSAD, EVENTO 0557267, DO PROC. 0004364-47.2019.6.02.8000. REPETIçãO DE CERTAME.

EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	V A L O R
401081	**1**	**084621**	**0100000000**	**339030**		**AOSA CONSUM**	**2.680,60**

LANCADO POR : **77720784472 - TONY SA** UG : **070011** **28Jun19** **13:16**
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

CONFORMIDADE DOC. SIAFI

Conformidade nesta data.

Documento:

Pré-empenhos n.ºs 305/2019 (SEI 0560441) e 306/2019 (SEI 05604420)

Observação:

O PE n.º 305/2019 anulou parcialmento o Pré-empenho n.º 246/2019, em função da necessidade de complementação de valores para suporte da aquisição, em face da nova estimativa de preços dos itens não adjudicados e postos em novo certame. Foram utilizados, por oportuno, os valores remanescentes da licitação parcialmente frustrada, conforme registro nos autos originais da pretensão instruída (SEI 0000602-23.2019.6.02.8000).

SIAFI2019-DOCUMENTO-CONSULTA-CONPE (CONSULTA PRE-EMPENHO)_____
02/07/19 13:26 USUARIO : ROGERIO_ROCHA
DATA EMISSAO: 28Jun19 NUMERO : 2019PE000304
DATA LIMITE:
UG EMITENTE: 070011 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

GESTAO EMITENTE: 00001 - TESOURO NACIONAL
FAVORECIDO:
TAXA CAMBIAL:

OBSERVACAO / FINALIDADE
CANCELAMENTO PARCIAL DO PE 98/2019, EM FUNçãO DO FRACASSO PARCIAL DA LICITAçãO
E INSTRUçãO DE NOVO PROCEDIMENTO. PROC. 0004364-47.2019.6.02.8000, DEPACHO SAD
0557267.

EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	V A L O R
401083	1	084621	0100000000	339030		AOSA CONSUM	2.012,00

LANCADO POR : 77720784472 - TONY SA UG : 070011 28Jun19 12:40
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO ROCHA DA SILVA**, **Chefe de Seção**, em 02/07/2019, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0560444** e o código CRC **CCC4F100**.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2019
Minuta
PROCESSO Nº: 0004364-47.2019.6.02.8000
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL (LOTE ÚNICO)
Data: xx de XXXX de 2019
Horário Abertura: 14 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).
Local: www.comprasnet.gov.br

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas – TRE/AL, por intermédio da Seção de Licitações e Contratos, torna público, para quem interessar possa, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL (LOTE ÚNICO)**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, objetivando o **Registro de Preços de material de expediente**, tudo de acordo com requisição promovida pela Secretaria de Administração.

O certame será regido conjuntamente pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, pelo Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 de 30/08/2018 e, subsidiariamente, pela Lei n º 8.666, de 21 de junho de 1993 e com suas posteriores alterações e demais normas pertinentes. Aplica-se ao presente torneio licitatório, ainda, a Lei complementar nº 123/2006 e suas alterações, o Decreto nº 8.538/2015, a Portaria nº 212, de 18 de junho de 2001, da Presidência deste Tribunal, publicada na seção 1 do DOU, edição de 19 de junho de 2001, por meio da qual se adota o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - nas licitações realizadas no âmbito da Secretaria deste Tribunal, bem como, no que couber, pela Lei nº 8.078/1990 e demais exigências deste Edital e seus anexos.

1 - DO OBJETO.

1.1. O presente Pregão tem por objeto o **Registro de Preços de material de expediente**, conforme especificações descritas neste edital e seus anexos.

2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS.

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento licitatório é de **12 (doze) meses**, contado da publicação do referido ato.

2.2. A Ata de Registro de Preços não obriga à contratação da quantidade estimada no Registro, que poderá ocorrer de acordo com as necessidades do TRE/AL, observando o quantitativo mínimo disposto no Anexo I-A.

2.3. A existência de preços registrados não obriga o Tribunal Regional Eleitoral a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.3.1. O direito de preferência de que trata este item poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

3 - DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA.

3.1. O prazo máximo para a entrega do material será de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, por *e-mail*, na

Seção de Almoxarifado do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, localizado na Av. Menino Marcelo, nº 7.200 D - Serraria, Maceió/AL, CEP: 57046-000, Tel: (82) 3328-1947, no horário das 08h às 18h de segunda-feira a quinta-feira e entre 8h e 12h às sextas–feiras.

4 - DA PARTICIPAÇÃO.

4.1. Poderão participar deste pregão **exclusivamente Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, previamente cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, habilitação parcial, que atendam à linha de fornecimento e a todas as demais exigências deste Edital e seus anexos.

4.1.1. O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006.

4.2. Para participação neste Pregão o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

4.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

4.3. No ato de envio de suas propostas, as licitantes, obrigatoriamente Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverão declarar, em campo próprio do Sistema do Pregão Eletrônico, que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para fazerem jus aos benefícios previstos no referido diploma legal.

4.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.4.1. Em processo de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.4.2. Que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas e empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

4.4.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.4.4. Estrangeiras que não funcionem no País;

4.4.5. Que tenham em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, de acordo com o disposto no art. 2º da Resolução nº 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça (com a nova redação dada pelo art. 1º da Resolução 229/2016-CNJ).

5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.

5.1. Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente

credenciados no *site* www.comprasnet.gov.br (Art. 3º do Decreto nº 5.450/05).

5.2. O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, no site acima informado, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF - Habilitação Parcial, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

5.3. O credenciamento do licitante dar-se-á pela utilização de *login* e senha, para acesso ao sistema eletrônico no site www.comprasnet.gov.br, opção pregão eletrônico, criados quando do credenciamento supracitado.

5.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica (Art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450/05).

5.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRE/AL, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Art. 3º, § 5º, do Decreto nº 5.450/05).

6 - DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS.

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública. (Inciso III, do Art. 13º, do Decreto nº 5.450/05).

6.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Inciso IV, do Art. 13º, do Decreto 5.450/05).

6.3. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação de *login* e senha privativas do licitante e subsequente encaminhamento da proposta com a descrição do material ofertado, em campo próprio, que poderá ser feito a partir da data da disponibilização do Edital no *site* do www.comprasnet.gov.br e até a data e hora marcadas para abertura deste pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.3.1. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada (§ 4º do Art. 21 do Decreto nº 5.450/05).

6.4. Os licitantes deverão apresentar suas propostas de preços, utilizando do campo "descrição detalhada do objeto", contendo o seguinte:

a) prazo de validade, a contar da data da abertura da sessão pública, observado o disposto no item 6.7 do edital; e

b) descrição de cada item que compõe o lote ofertado, de acordo com os **Anexos I e I-A** deste edital.

6.4.1. Caso o campo seja preenchido com especificações diversas daquelas constantes no edital, deverá haver o cuidado, por parte do licitante, para que a descrição complementar não contrarie as especificações constantes no edital, sob pena de desclassificação.

6.4.2. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto o licitante obrigar-se-á ao fornecimento descrito neste edital.

6.4.2.1. Entretanto, se da proposta constarem condições materiais mais vantajosas que as exigidas neste edital elas não serão consideradas para efeito de escalonamento de ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual.

6.4.3. Não pode constar da "descrição detalhada do objeto" qualquer tipo de identificação da empresa, seja nome, endereço, CNPJ, logotipo, ou qualquer outro dado capaz de identificar o licitante. Esta identificação somente constará na proposta ajustada encaminhada nos termos do **item 6.12.**

6.4.4. Em campo próprio deverá ser inserida a quantidade ofertada do item, que deverá ser igual à "quantidade total a ser registrada" do item, em conformidade com o disposto no Anexo I deste edital.

6.5. As declarações referidas no subitem 10.1. "c", deverão ser enviadas, em campo próprio do sistema *Comprasnet*, no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, as quais serão visualizadas pelo Pregoeiro na fase de Habilitação, quando também poderá ser solicitado, via *chat*, pelo Pregoeiro, a alteração ou reenvio das mesmas pelo(s) vencedor(es).

6.6. Nos preços ofertados deverão estar inclusas todas as despesas necessárias à perfeita execução das prestações contratuais, tais como tributos, encargos legais, embalagens, frete etc.

6.7. O prazo de validade das propostas será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública. As propostas que o omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias.

6.8. Em caso de divergências verificadas entre as descrições relativas aos objetos desta licitação (Anexos I e I-A) e as descrições constantes no Catálogo de Materiais do "SIASG", prevalecerão, sempre, as descrições constantes neste edital.

6.9. Não serão aceitas propostas alternativas nem submetidas a termo, condição ou encargo.

6.10. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico ou de eventual desconexão. O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas não será responsável, em nenhum caso, pelos custos de tais procedimentos.

6.11. O simples envio da proposta será interpretado como concordância com os termos deste edital, com o estipulado na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, salvo se a proposta contiver disposição que contrarie expressamente quaisquer dos itens deste edital.

6.12. A proposta ajustada ao lance final da licitante vencedora e os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, se necessário, deverão ser remetidos, como anexo, pelo sistema *Comprasnet,* quando solicitado pelo Pregoeiro.

Junto com a documentação deverá ser encaminhado, também pelo sistema, os dados do licitante vencedor: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento, podendo ser utilizado para tanto o modelo de planilha para contratação sugerido no **ANEXO II.**

7 - DA SESSÃO PÚBLICA E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS.

7.1. O pregoeiro iniciará a sessão pública na data e horário previstos neste edital, via sistema eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente edital.

7.2. As propostas que não atenderem aos requisitos constantes no presente edital ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis serão previamente desclassificadas pelo pregoeiro.

7.2.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os licitantes.

7.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8 - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES.

8.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro dará início à etapa competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo estes imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.1.1. Os lances deverão ser ofertados considerando o valor unitário de cada item que compõe o lote único, sendo que o sistema efetuará automaticamente o somatório para efeito de escalonamento.

8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.4. Havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema.

8.5. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.6. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.1. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos licitantes participantes, no endereço utilizado para divulgação desta licitação.

8.7. A etapa de lances será encerrada por decisão do pregoeiro, mediante

encaminhamento, pelo sistema eletrônico, de aviso de fechamento iminente dos lances. Após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será encerrada, automaticamente, a recepção de lances.

8.8. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.9. Os licitantes, após o encerramento da referida etapa, poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

8.10. A apresentação de novas propostas na forma do subitem **8.9.** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

9.1. O Pregoeiro efetuará o julgamento das Propostas de Preços pelo critério do **menor preço por lote** decidindo sobre a aceitação do preço obtido.

9.2. Como critério de aceitabilidade dos preços, serão admitidos como limite máximo os valores unitários constantes do **Anexo I-A**, que representam uma média das várias propostas coletadas no mercado e, de modo algum, vincula a decisão do Pregoeiro, que está autorizado a negociar em busca de preços inferiores.

9.2.1. **9.2.1.** O critério de aceitabilidade será aferido em relação ao valor unitário dos itens que compõe o lote ofertado e em relação ao valor total do lote ofertado.

9.3. Será considerado vencedor deste pregão o licitante que oferecer o **menor preço** e tiver atendido a todas as exigências editalícias.

9.4. Analisada a aceitabilidade do preço obtido, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços.

9.5. Se a proposta ou o lance, de **menor preço**, não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9.5.1. Ocorrendo a situação a que se refere este item, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10 – DA HABILITAÇÃO.

10.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação/obtenção da seguinte documentação:

a) Quanto à Qualificação **Jurídica e Fiscal**: Situação do licitante perante o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF- Habilitação Parcial, após a análise e julgamento das Propostas de Preços, a ser obtida por meio de extrato "*on line*" do site do Comprasnet, exceto a Fazenda Municipal, por se tratar de aquisição de material.

a1.) Caso conste no cadastro do SICAF algum documento habilitatório com data de **validade expirada**, o Pregoeiro poderá consultar o documento do licitante nos sítios das entidades responsáveis pelo referido tributo ou abrirá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que o licitante o encaminhe, via protocolo, nos moldes do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2014, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014.

b) Quanto à regularidade trabalhista, esta deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos expedida pela Justiça do Trabalho, em conformidade com a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

c) Declarações que deverão ser efetuadas em campo específico do sistema Comprasnet, no momento da elaboração e envio da proposta, conforme **item 5.5.** do edital:

c.1) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação da empresa;

c.2) Declaração de que a empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

c.3) Declaração de elaboração Independente de Proposta;

c.4) Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

10.2. No momento em que forem verificados os documentos relativos à habilitação, o Pregoeiro deverá verificar, também, a existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União, disponível no Portal da Transparência (http://www.portaltransparencia.gov.br).

10.3. Havendo o registro de Ocorrências Impeditivas Indiretas de licitar, constatado em consulta ao SICAF, a empresa será convocada a apresentar, em 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no "*chat*", esclarecimentos/documentos, comprovando sua idoneidade.

10.3.1. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.5. A comprovação da regularidade fiscal das licitantes, obrigatoriamente, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será exigida para efeito de contratação, conforme estipula o art. 42 da LC nº 123/2006, observando o que dispõe o art. 4º, do Decreto nº 8.538/2015.

10.5.1. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o item 10.5, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.2. Para aplicação do disposto no subitem 10.5.1, o prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

10.5.3. A prorrogação do prazo previsto no subitem 10.5.1., poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.5.4. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os subitens 10.5.1. e 10.5.3.

10.5.5. A não regularização da documentação no prazo previsto nos subitens 10.5.1. e 10.5.3. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.6. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, ressalvado o disposto na alínea **a.1 do item 10.1**, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

10.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

10.8. Os documentos relacionados neste Edital referir-se-ão sempre ao domicílio da empresa licitante cadastrada no SICAF.

10.9. Para fins de habilitação, a verificação pelo TRE/AL nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

11 - DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.

11.1. **Até dois dias** úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do presente pregão, enviando a peça impugnatória ao endereço eletrônico slc@tre-al.jus.br.

11.1.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela seção responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até **24h (vinte e quatro horas).**

11.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

11.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser enviados à Seção de Licitações e Contratos, até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, para o endereço de *e-mail*: slc@tre-al.gov.br, cujas respostas serão disponibilizadas nos avisos referentes a este Pregão, no *site* do TRE/AL: www.tre-al.gov.br e no *site* www.comprasnet.gov.br.

12 - DOS RECURSOS.

12.1. Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, em formulário próprio, explicitando sucintamente suas razões, logo após a fase de habilitação.

12.2. O Pregoeiro informará, via *chat*, o tempo para a recepção, pelo sistema eletrônico, da intenção de recurso, abrindo em seguida este prazo e fechando ao término do tempo informado.

12.3. Caso tenha havido registro de intenção de manifestação de recurso, o Pregoeiro decidirá sobre sua admissibilidade. Sendo admissível a manifestação de recurso registrada, o sistema abrirá formulário próprio para o registro das razões do recurso, no prazo de 03 dias, as quais poderão ser impugnadas pelos demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, exclusivamente por meio eletrônico, e após julgadas pelo Pregoeiro, submeterá a sua decisão à autoridade competente.

12.4. O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

12.5. A falta de manifestação eletrônica de intenção de recorrer, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

13 - DO REAJUSTE DO PREÇO.

13.1. Os preços ofertados serão fixos e irreajustáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços admitem revisão na forma disciplinada no Decreto nº 7.892/2013.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO.

14.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

> **14.1.1.** Antes da adjudicação pelo pregoeiro, será feita consulta ao CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, nos termos do Inciso III do Art. 6º da Lei 10.522, de 19/07/2002.

14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14.3. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 11 do Decreto nº 7.892/2013, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no **subitem 14.3.2.**, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

> **14.3.1.** O cadastro de reserva dos fornecedores classificados a que se refere o item anterior será elaborado desde que viabilizado pelo sistema Comprasnet, tal como previsto no art. 26 do decreto acima citado.
>
> **14.3.2.** O licitante vencedor deverá devolver a Ata de Registro de Preços assinada dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da convocação para assinatura do documento, em conformidade com o previsto no art. 64 da Lei n. 8.666/1993.

14.4. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.5. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas

condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

14.6. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no **subitem 14.3.2**, ensejará a aplicação das penalidades aludidas no **item 14.12** deste edital, bem como às do art. 28 do Decreto n. 5.450/2005.

14.7. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.8. Após a devolução da Ata de Registro de Preços assinada, a licitante poderá receber a Nota de Empenho e a Autorização de Fornecimento, devendo confirmar o seu recebimento.

14.9. A recusa na aceitação da nota de empenho e da Autorização de Fornecimento deverá ser expressa, escrita e justificada, o que será encaminhado para a autoridade competente que procederá à análise dos motivos acostados pelo licitante, decidindo acerca da aceitabilidade ou não da justificativa.

14.10. Caso a justificativa não seja encaminhada na forma descrita ou esta não seja aceita pela autoridade competente, o prazo para a entrega continuará fluindo normalmente, e em não sendo cumprido, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis.

14.11. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no art. 12, § 3º do Decreto nº 7.892/2013.

14.12. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.12.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” do subitem **14.12.** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.12.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

14.13. O licitante vencedor somente poderá subcontratar, em parte, o objeto desta licitação, se for conveniente para a Administração deste Tribunal, mediante prévia e escrita

autorização desta, sob pena de sofrer as sanções contratuais e legais.

14.13.1. O licitante vencedor não poderá transferir a terceiros nenhuma responsabilidade, em caso de subcontratação autorizada.

14.14. O licitante vencedor obriga-se a manter, durante a vigência do Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, renovando as certidões e encaminhando-as ao **Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da solicitação das mesmas.

14.15. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 22 do Decreto n.º 7.892/2013.

14.16. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 14.15** não poderão exceder, **por órgão ou entidade**, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.17. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

15.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

a) Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

c) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

d) Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados na Ata;

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;

f) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

g) Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme **subitem 14.15.**

15.2. São ainda obrigações do órgão gerenciador da ata, na condição de contratante:

a) Prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pela contratada;

b) Efetuar o pagamento na forma prevista neste edital;

c) Comunicar à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes; e

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de gestor designado para tanto.

16. - DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA.

16.1. São obrigações do detentor da Ata:

a) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;

b) Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;

c) Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de idoneidade exigidas na licitação, além de se sujeitar às demais disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

d) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento de material a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme **item 14.15.**

16.2. São ainda obrigações do detentor da Ata, na condição de contratado:

a) Fornecer itens novos, de boa qualidade e em absoluta conformidade com as disposições deste Edital e anexo(s) respectivo(s);

b) Entregar os materiais de acordo com o disposto na Seção 2 deste Edital;

c) Substituir, às suas expensas, as divergências eventualmente encontradas, no prazo máximo de 10 dias corridos;

d) Acondicionar os materiais/produtos constantes do Anexo I-A deste Instrumento, em embalagens de boa qualidade, não danificadas, originais da linha de fabricação de cada empresa, sendo vedada a utilização de etiquetas por parte da empresa fornecedora;

e) Fornecer os produtos em embalagens que contenham todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes;

f) Fornecer os produtos em embalagens que estejam impressas, conforme o caso, as seguintes informações:

f.1) especificações do material, marca, peso líquido, data de fabricação e

vencimento ou período de validade;

f.2) registro no órgão competente, devidamente atualizado;

f.3) registro no Ministério da Saúde;

f.4) número de telefone para atendimento ao consumidor (SAC).

g) Fornecer os produtos em embalagens que estejam de acordo com a legislação vigente;

h) Indicar endereço eletrônico (*e-mail)* para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pelo TRE/AL. Serão considerados válidos todos os expedientes enviados por e-mail ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, inclusive as Notas de Empenho;

i) Encaminhar dados bancários na nota fiscal;

j) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993;

k) Manter durante a execução do contrato todas as condições que culminaram em sua habilitação, principalmente a regularidade fiscal e previdenciária, condições de idoneidade exigidas na licitação e outras previstas na legislação vigente e na aplicável à natureza dos materiais objeto da contratação;

l) Apresentar certidões de quitação junto à Receita Federal, Dívida Ativa da União, INSS, FGTS e Fazenda Estadual ou estar registrada junto ao SICAF em condição regular;

m) Acatar outras determinações previstas na legislação aplicável à natureza do objeto deste contrato;

n) Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) que sejam compatíveis com o regime de Direito Público.

17. - DA PUBLICIDADE.

17.1. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, em conformidade com o disposto no art. 11, inciso II do Decreto n.º 7.892/2013 combinado com o art. 15, 2º da Lei nº 8.666/93.

18 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

18.1. A entrega dos materiais, que deverá ser agendada previamente, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, que será enviada por *e-mail*, no Almoxarifado do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, localizado na Av. Menino Marcelo, nº 7.200 D, Serraria Maceió/AL, CEP: 57046-000, Tel: (82) 3328-1947, no horário normal de expediente deste Regional.

18.2. O material será recebido:

a) provisoriamente, para que seja feita a verificação da conformidade dos mesmos com as especificações consignadas na proposta de preço; e

b) definitivamente, após a conferência de que trata o item anterior e consequente aceitação.

18.3. O produto será rejeitado no caso de incompatibilidade com as especificações previstas na proposta ou quando inadequado à sua utilização.

18.4. O prazo para que a unidade competente proceda às verificações, após o recebimento provisório, será de 05 (cinco) dias úteis, quando deverá se manifestar, emitindo termo de aceite ou recusando o item objeto do fornecimento.

18.5. Os recebimentos provisório e definitivo se darão mediante formulário próprio.

18.6. O recebimento definitivo não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições deste termo e as normas de proteção ao consumidor.

18.7. O objeto que estiver em desacordo com as especificações do edital terá seu recebimento recusado, devendo o fornecedor, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, substituir o produto adequadamente, sujeitando-se às sanções administrativas previstas na **Seção 19**.

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. O licitante que dentro do prazo de validade de sua proposta negar-se em aceitar a nota de empenho, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

19.2. Pela inexecução total ou parcial o licitante contratado ficará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente do **TRE/AL**, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

19.3. As sanções de advertência, bem como de impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública, poderão ser aplicadas ao licitante contratado junto com as multas convencionais e de mora, descontando-as dos pagamentos a serem efetuados.

19.4 O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das legais, que podem ser aplicadas cumulativamente:

a) Advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

b) Multa de mora de 0,50% por dia e por ocorrência, sobre o valor do(s) item(ns) entregue(s) em atraso, limitada a incidência a 5 dias de atraso. Após o 5º dia e a critério da Administração,

poderá ocorrer a não aceitação do(s) objeto(s), recaindo sobre este(s) a multa constante na alínea “e” sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

c) 0,25% por dia, sobre o valor do(s) item(ns) entregues em desconformidade, caso o prazo de substituição daqueles assim configurados não seja cumprido, limitada a incidência a 5 dias de atraso injustificado. Após o 5º dia será considerada inexecução parcial do contrato;

d) 7,50% sobre o valor do(s) item(ns) entregue(s) em caso de inexecução parcial da obrigação assumida, assim considerado o atraso na entrega do objeto por período superior ao previsto na alínea “b” bem como a extrapolação do prazo máximo de atraso injustificado estabelecido na alínea “c";

e) 20% sobre o valor dos itens não entregues da Nota de Empenho.

19.4.1. As multas de mora e convencional por inexecução parcial, quando aplicadas de forma isolada ou concomitante não ultrapassarão o limite de 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

19.4.2. As sanções previstas neste Edital poderão ser impostas cumulativamente com as demais.

19.4.3. Na hipótese da entrega do material ser efetuada de forma parcial, o valor da(s) multa(s) será calculado tomando por base, apenas, o valor do material em atraso.

19.4.4. Poderão ser aplicadas ainda as seguintes sanções: suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.4.5. A Administração, para aplicação das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas em até 48 (quarenta e oito) horas pela CONTRATADA, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa.

19.4.6. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA, se houver, ou cobradas judicialmente.

19.5. O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo **TRE/AL** ou cobrado judicialmente.

19.6. Na aplicação das penalidades previstas nesta seção a autoridade competente poderá se valer dos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos comprovados.

19.7. O licitante contratado, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o fornecimento do material, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, e em documento contemporâneo à sua ocorrência, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração.

19.8. Do ato que aplicar as penalidades caberá recurso na forma do art. 109 da Lei nº

8.666/1993.

19.9. Se o licitante contratado não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.

19.10. O **TRE/AL** promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta ao licitante contratado.

19.11. O período de atraso será contado em dias corridos.

19.12. No caso de aplicação de penalidade em que a contratada tenha que pagar multa através de Guia de Recolhimento da União – GRU, e não o faça no devido prazo, o índice utilizado para atualização do valor será o IPCA.

19.12.1. A data a ser utilizada como referência para a atualização do débito será a da publicação da decisão da aplicação da penalidade no Diário Eletrônico.

19.13. Fica estabelecido que os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto da presente licitação, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002, aplicando-lhes, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

19.14. Os atos administrativos de aplicação das sanções, com exceção de advertência, multa de mora e convencional, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

20- DO PAGAMENTO.

20.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, em até 10 (dez) dias, a contar da data da entrega da respectiva Nota Fiscal, que deverá estar devidamente atestada por servidor/gestor designado para acompanhar o contrato, devendo ser entregue com as Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Previdenciários.

20.2. A Nota Fiscal respectiva deverá ser devidamente atestada também em um prazo de 10 (dez) dias, a contar do seu recebimento.

20.3. Eventuais penalidades poderão ser descontadas do pagamento.

20.4. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

20.5. O TRE/AL, por ocasião de cada pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária.

20.6. Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deverá anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, no modelo determinado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, para que não incidam retenções indesejáveis.

20.6. Havendo atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data do primeiro dia útil do atraso, até a data do efetivo pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido para tanto, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP,
Onde:
EM= Encargos Moratórios
N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I= Índice de atualização financeira= 0,0001644, assim apurado:

$I = \frac{(TX/100)}{365}$ $I = \frac{(6/100)}{365}$ **I = 0,0001644**
TX= Percentual de Taxa Anual= 6%

21 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

21.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos lançados na Proposta Orçamentária Anual deste Tribunal para o exercício 2019, PTRES 084621 (Julgamento de Causas e Gestão Administrativa), Natureza da Despesa nº 33.90.30 (Material de Consumo).

21.2. As despesas referentes aos exercícios subsequentes correrão à conta das dotações orçamentárias respectivas.

22 – DA VEDAÇÃO DE AQUISIÇÃO SEPARADA DOS ITENS.

22.1. É vedada a aquisição separada de itens para os quais, o fornecedor convocado para assinar a ata não tenha apresentado o menor preço entre todos os licitantes.

23 - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

23.1. É imperativo que o fornecedor entregue os itens constituídos em todo ou em parte por **materiais reciclados, atóxicos e biodegradáveis.**

24 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. É assegurado ao TRE/AL, no interesse da Administração, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

24.2. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o TRE/AL não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3. As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.4. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, devendo o Pregoeiro informar sobre o adiamento no ambiente do Comprasnet, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

24.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no TRE/AL.

24.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

24.8. Havendo divergência entre o edital e seus anexos, prevalecerá o determinado neste edital.

24.9. O endereço para vistas e protocolo de documentos, é o seguinte: Avenida Aristeu de Andrade, nº 377 – Farol, Sala da Seção de Licitações e Contratos, 6º andar – Bairro Centro, Maceió – AL, CEP: 57051-090, fone: (82) 2122-7764/7765.

24.10. Todos os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

24.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.12. Aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições da Lei 10.520/02, do Decreto nº 5.450/2005, do Decreto nº 8.538/2015 e alterações e da Lei 8.666/93.

24.13. O Edital e seus anexos poderão ser lidos na sala da Seção de Licitações e Contratos, COMAP, no endereço especificado no **item 24.9**, no caso de ser retirado em Maceió, ou ainda, nos *sites* www.tre-al.gov.br e www.comprasnet.gov.br, gratuitamente.

24.14. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO I-A- Especificações dos lotes e itens;
ANEXO II – Sugestão de Planilha preenchimento dos dados do Contrato;
ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

24.15. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Maceió - Seção Judiciária do Estado de Alagoas, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Maceió/AL, xx de xxx de 2019.

Ingrid Pereira de Lima Araujo
Chefe da Seção de Licitações e Contratos

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO** – Aquisição de **Material de Expediente** para atender às Unidades da Justiça Eleitoral em Alagoas, para manutenção de suas atividades no exercício de 2019, conforme especificações discriminadas no Anexo Único.

1.1 A aquisição deve ocorrer através de pregão eletrônico, com adjudicação por **menor preço por grupo, Ata de Registro de Preços**.

1.2 A Ata terá duração de 12 meses, estima-se a aquisição do total do pedido mínimo ainda para este exercício.

1.3 Em atenção aos artigos 3º, § 1º, I, 15, IV e 23, §§ 1º e 2º, todos da Lei 8.666/1993, informamos que os itens constantes desse procedimento foram reunidos em grupo em virtude da similaridade de cada um, consumo mensal e tendo em vista a economia alcançada em virtude da entrega de itens unitários tais como são, se tornam quase inviáveis quando os fornecedores são de estados distantes devido aos quantitativos que este Tribunal costuma solicitar.

2. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

2.1 Fornecer itens novos, de boa qualidade e em absoluta conformidade com o termo de referência, edital de licitação e anexos respectivos.

2.2 Substituir às suas expensas as divergências eventualmente encontradas, no prazo máximo de **10 dias corridos**.

2.3 Acondicionar o material/produto constante deste Instrumento, obrigatoriamente em embalagens de boa qualidade, não danificadas, originais da linha de fabricação de cada empresa, sendo vedada a utilização de etiquetas por parte da empresa fornecedora.

2.3.1 As embalagens deverão conter todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes e deverão estar de acordo com a legislação vigente.

2.3.2 Deverão estar impressas em cada embalagem, conforme o caso, as seguintes informações:

2.3.2.1 especificações do material, marca, peso líquido, data de fabricação e vencimento ou período de validade

2.3.2.2 registro no órgão competente, devidamente atualizado.

2.3.2.3 registro no Ministério da Saúde

2.3.2.4 número de telefone para atendimento ao consumidor (SAC)

2.4 **Indicar endereço eletrônico (*email)* para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pelo TRE/AL.**

2.5 Aceitar como válidos todos os expedientes enviados por email ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, **inclusive as Notas de Empenho.**

2.6 Encaminhar dados bancários na Nota Fiscal.

3. **PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

3.1 A entrega será de **30 dias corridos** contados do **recebimento da Nota de Empenho encaminhados por e–mail;**

3.2 O local de entrega será na Seção de Almoxarifado do TRE/AL, situado na **Avenida Menino Marcelo, 7200-D, Bairro Serraria, Maceió/AL, CEP 57046–000**, no horário das 08 às 18 horas de segunda a quinta e entre 7h30 e 13h30 horas às sextas–feiras

4. **VERIFICAÇÃO DO MATERIAL** – **Será feita em até 5 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório da nota fiscal. Constatada a adequação às exigências deste Tribunal, o material será recebido definitivamente e encaminhado para pagamento.

5. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS -** A licitante contratada, durante a execução da contratação, ficará sujeita a aplicação de multa de mora e convencional, variável de acordo com a gravidade dos casos a seguir:

5.1 - 0,50% por dia e por ocorrência, sobre o valor do(s) item(ns) entregue(s) em atraso, limitada a incidência a 5 dias de atraso. Após o 5º dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do(s) objeto(s), recaindo sobre este(s) a multa constante no item 5.4 sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

5.2 - 0,25% por dia, sobre o valor do(s) item(ns) entregues em desconformidade, caso o prazo de substituição daqueles assim configurados não seja cumprido, limitada a incidência a 5 dias de atraso injustificado. Após o 5º dia será considerada inexecução parcial do contrato;

5.3 - 7,50% sobre o valor do(s) item(ns) entregue(s) em caso de inexecução parcial da obrigação assumida, assim considerado o atraso na entrega do objeto por período superior ao previsto no item 5.1 bem como a extrapolação do prazo máximo de atraso injustificado estabelecido no item 5.2;

5.4 - 20% sobre o valor dos itens não entregues da Nota de Empenho.

Além disso o fornecedor será passível das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/1993

As multas de mora e convencional por inexecução parcial, quando aplicadas de forma isolada ou concomitante não ultrapassarão o limite de 10% do valor total do contrato celebrado.

6. - DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado mensalmente, mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, em até 10 (dez) dias, após o envio da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), devidamente atestada(s) pela Seção de Almoxarifado do TRE/AL.

6.2 Eventuais penalidades poderão ser descontadas do pagamento.

6.3 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6.4 O TRE/AL, por ocasião de cada pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária.

6.5 Havendo atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data do primeiro dia útil do atraso, até a data do efetivo pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido para tanto, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP,

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX/100)/365

I = (6/100)/365

I = 0,0001644

TX = Percentual de Taxa Anual = 6%

7. DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ATESTO DOS SERVIÇOS

7.1 A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais será exercida por servidores da Seção de Almoxarifado.

7.1.1 O ateste será dado por qualquer servidor da Unidade que esteja disponível á época do recebimento do material sempre se fazendo auxiliar por unidade competente, se necessário.

7.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor designado deverão ser solicitadas ao Secretário de Administração do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias e/ou convenientes.

8. **DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE** - É imperativo que o fornecedor entregue os itens constituídos em todo ou em parte por **materiais reciclados, atóxicos e biodegradáveis.**

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO**, **Chefe de Seção**, em 07/06/2019, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0548299** e o código CRC **3829C1B0**.

ANEXO I-A

ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES E ITENS

LOTE	ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANT.	PEDIDO MÍNIMO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO ESTIMADO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1	**MOUSE PAD** ergonômico com apoio de pulso, produzido em gel, revestido em tecido poliamida na cor preta. Base antiderrapante. Dimensões aproximadas: 22 (L) X 25,5 (C) X 2,3 (h) cm.	UNIDADE	150	80	14,27	2.140,50
	2	**PASTA A-Z**, em papel cartão plastificado com medidas aproximadas de 2 mm de espessura, lombo largo (07 cm) e 345 mm x 280 mm no tamanho, tigrada, com identificador, olhal e compressor plástico, forrada com papel monolúcido de 75g., mecanismo niquelado/galvanizado. Acondicionadas em caixas de papelão.	UNIDADE	300	100	941,00	2.823,00
	3	**CAIXA PARA ARQUIVO MORTO**, em plástico polionda, na cor azul, medindo 36 x 13 x 25 cm (montada), cintada obrigatoriamente a cada 50 unidades.	UNIDADE	500	200	2,99	1.495,00

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II

PLANILHA DE DADOS PARA CONTRATAÇÃO

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. Identidade	
Orgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	

Empresa optante pelo SIMPLES? ( ) Sim ( ) Não

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º XX/2019

Processo nº 0004364-47.2019.6.02.8000
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº xx/2019

MINUTA

Aos ---- dias do mês ---------- de 2019, **O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União – Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 06.015.041/0001-38, sediado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377 – Farol, CEP: 57051-090, nesta, neste ato representado por seu Presidente, Pedro Augusto Mendonça de Araújo, brasileiro, Magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 105.822 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 039.674.504-06, residente e domiciliado nesta Cidade, resolve registrar os preços ofertados pela empresa ....., (**INFORMAR SE É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**) CNPJ ....., sediada em ....., representada por....., para eventual fornecimento dos materiais abaixo relacionados, conforme condições descritas nos **Anexos I e I-A do Pregão Eletrônico nº xx/2019**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis.

1 – DO OBJETO.

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços do(s) item(ns) abaixo, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2019:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT. TOTAL REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)

1.2. Relação dos licitantes que aceitaram cotar seus bens em valor igual ao do vencedor do certame para formação de cadastro de reserva, caso haja cancelamento do registro do fornecedor, conforme previsto no subitem 15.13 do edital do PE nº xx/2019:

Nome da empresa	CNPJ	Preços	Quantitativos

2 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência do presente Registro de Preços é de 12 (oito) meses, contado da publicação do extrato desta ata.

3 – DO PRAZO DE ENTREGA.

3.1. O prazo de entrega será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

a) Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
c) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
d) Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados na Ata;
e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
f) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
g) Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

4.2. São ainda obrigações do órgão gerenciador da ata, na condição de contratante:

a) Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA;
b) Notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento dos materiais objeto do contrato, fixando prazo para sua correção;
c) Atestar a Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA contende todo o material recebido e discriminado;
d) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas, depois de constatado o cumprimento efetivo das obrigações assumidas.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

5.1. São obrigações do detentor da Ata:

a) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;
b) Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;
c) Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de idoneidade exigidas na licitação, além de sujeitar-se às demais disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;
d) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento de material a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.

5.2. São, ainda, obrigações do detentor da Ata, na condição de contratado:

a) Fornecer itens novos, de boa qualidade e em absoluta conformidade com as disposições do Edital do PE nº xx/2019 e anexo(s) respectivo(s);

b) Entregar os materiais de acordo com o disposto na Seção 2 do Edital do PE nº

xx/2019;

c) Substituir, às suas expensas, as divergências eventualmente encontradas, no prazo máximo de 10 dias corridos;

d) Acondicionar os materiais/produtos constantes do Anexo I-A do Edital do PE nº xx/2019, em embalagens de boa qualidade, não danificadas, originais da linha de fabricação de cada empresa, sendo vedada a utilização de etiquetas por parte da empresa fornecedora;

e) Fornecer os produtos em embalagens que contenham todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes;

f) Fornecer os produtos em embalagens que estejam impressas, conforme o caso, as seguintes informações:

f.1) especificações do material, marca, peso líquido, data de fabricação e vencimento ou período de validade;

f.2) registro no órgão competente, devidamente atualizado;

f.3) registro no Ministério da Saúde;

f.4) número de telefone para atendimento ao consumidor (SAC).

g) Fornecer os produtos em embalagens que estejam de acordo com a legislação vigente;

h) Indicar endereço eletrônico (*e-mail)* para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pelo TRE/AL. Serão considerados válidos todos os expedientes enviados por *e-mail* ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, inclusive as Notas de Empenho;

i) Encaminhar dados bancários na nota fiscal;

j) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993;

k) Manter durante a execução do contrato todas as condições que culminaram em sua habilitação, principalmente a regularidade fiscal e previdenciária, condições de idoneidade exigidas na licitação e outras previstas na legislação vigente e na aplicável à natureza dos materiais objeto da contratação;

l) Apresentar certidões de quitação junto à Receita Federal, Dívida Ativa da União, INSS, FGTS e Fazenda Estadual ou estar registrada junto ao SICAF em condição regular;

m) Acatar outras determinações previstas na legislação aplicável à natureza do objeto deste contrato;

n) Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) que sejam compatíveis com o regime de Direito Público.

6 - DO PAGAMENTO.

6.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, em até 10 (dez) dias, a contar da data da entrega da respectiva Nota Fiscal, que deverá estar devidamente atestada por servidor/gestor designado para acompanhar o contrato, devendo ser entregue com as Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Previdenciários.

6.2. A Nota Fiscal respectiva deverá ser devidamente atestada também em um prazo de 10 (dez) dias, a contar do seu recebimento.

6.3. Eventuais penalidades poderão ser descontadas do pagamento.

6.4. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6.5. O TRE/AL, por ocasião de cada pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária.

6.6. Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deverá anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, no modelo determinado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, para que não incidam retenções indesejáveis.

6.6. Havendo atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data do primeiro dia útil do atraso, até a data do efetivo pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido para tanto, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP,
Onde:
EM= Encargos Moratórios
N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I= Índice de atualização financeira= 0,0001644, assim apurado:

$I = \frac{(TX/100)}{365}$ $I = \frac{(6/100)}{365}$ **I = 0,0001644**
TX= Percentual de Taxa Anual= 6%

7 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

7.1. Os materiais deverão ser entregues, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento**, no horário normal de expediente deste Regional, na Seção de Almoxarifado do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, localizada na Avenida Menino Marcelo (antiga via expressa), nº 7.200 D - Serraria, Maceió/AL. A entrega deverá ser agendada, através do telefone (82) 3328-1947.

7.2. O recebimento do material será feito pela unidade competente, que os efetuará:

a) PROVISORIAMENTE, para que seja feita a verificação da conformidade dos mesmos com as especificações consignadas na proposta de preço; e

b) DEFINITIVAMENTE, após a conferência de que trata o item anterior e consequente aceitação.

7.3. O prazo para se proceder às verificações, após o recebimento provisório, é de 05 (cinco) dias úteis, quando deverá se manifestar, aceitando ou recusando os materiais objeto do fornecimento.

7.4. Os recebimentos provisório e definitivo serão feitos mediante recibo.

7.5. O recebimento definitivo não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições deste termo e as normas de proteção ao consumidor.

7.6. O objeto que estiver em desacordo com as especificações do edital terá seu recebimento recusado, devendo o fornecedor, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, substituir o produto adequadamente, sujeitando-se à multa prevista no item 20.4, alínea "b" do referido edital.

8 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

8.1. O licitante que dentro do prazo de validade de sua proposta negar-se em aceitar a nota de empenho, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

8.2. Pela inexecução total ou parcial o licitante contratado ficará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente do **TRE/AL**, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

8.3. As sanções de advertência, bem como de impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública, poderão ser aplicadas ao licitante contratado junto com as multas convencionais e de mora, descontando-as dos pagamentos a serem efetuados.

8.4 O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das legais, que podem ser aplicadas cumulativamente:

a) Advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

b) Multa de mora de 0,50% por dia e por ocorrência, sobre o valor do(s) item(ns) entregue(s) em atraso, limitada a incidência a 5 dias de atraso. Após o 5º dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do(s) objeto(s), recaindo sobre este(s) a multa constante na alínea "e" sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

c) 0,25% por dia, sobre o valor do(s) item(ns) entregues em desconformidade, caso o prazo de substituição daqueles assim configurados não seja cumprido, limitada a incidência a 5 dias de atraso injustificado. Após o 5º dia será considerada inexecução parcial do contrato;

d) 7,50% sobre o valor do(s) item(ns) entregue(s) em caso de inexecução parcial da obrigação assumida, assim considerado o atraso na entrega do objeto por período

superior ao previsto na alínea “b” bem como a extrapolação do prazo máximo de atraso injustificado estabelecido na alínea “c";

e) 20% sobre o valor dos itens não entregues da Nota de Empenho.

8.4.1. As multas de mora e convencional por inexecução parcial, quando aplicadas de forma isolada ou concomitante não ultrapassarão o limite de 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

8.4.2. As sanções previstas neste Edital poderão ser impostas cumulativamente com as demais.

8.4.3. Na hipótese da entrega do material ser efetuada de forma parcial, o valor da(s) multa(s) será calculado tomando por base, apenas, o valor do material em atraso.

8.4.4. Poderão ser aplicadas ainda as seguintes sanções: suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.4.5. A Administração, para aplicação das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas em até 48 (quarenta e oito) horas pela CONTRATADA, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa.

8.4.6. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA, se houver, ou cobradas judicialmente.

8.5. O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo **TRE/AL** ou cobrado judicialmente.

8.6. Na aplicação das penalidades previstas nesta seção a autoridade competente poderá se valer dos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos comprovados.

8.7. O licitante contratado, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o fornecimento do material, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, e em documento contemporâneo à sua ocorrência, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração.

8.8. Do ato que aplicar as penalidades caberá recurso na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

8.9. Se o licitante contratado não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.

8.10. O **TRE/AL** promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta ao licitante contratado.

8.11. O período de atraso será contado em dias corridos.

8.12. No caso de aplicação de penalidade em que a contratada tenha que pagar multa através de Guia de Recolhimento da União – GRU, e não o faça no devido prazo, o índice utilizado para atualização do valor será o IPCA.

8.12.1. A data a ser utilizada como referência para a atualização do débito será a da publicação da decisão da aplicação da penalidade no Diário Eletrônico.

8.13. Fica estabelecido que os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto da presente licitação, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002, aplicando-lhes, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

8.14. Os atos administrativos de aplicação das sanções, com exceção de advertência, multa de mora e convencional, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

9 – DA VEDAÇÃO DE AQUISIÇÃO SEPARADA DOS ITENS.

9.1. É vedada a aquisição separada de itens para os quais, o detentor da ata não tenha apresentado o menor preço entre todos os licitantes.

E por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, que, após lido e achado conforme, segue assinado pelas partes.

Maceió, XX de XXXX de 2019.

Pelo TRE/AL:

Desembargador Pedro Augusto Mendonça de Araújo
Presidente

Pela Empresa:

DESPACHO

Maceió, 02 de julho de 2019.

À AJ-DG,

para análise da minuta de edital que utilizou o edital do Pregão Eletrônico nº 17/2019, ajustando às alterações nas especificações dos itens e no prazo de vigência da ata, tudo conforme o novo termo de referência.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **INGRID PEREIRA DE LIMA ARAÚJO**, **Coordenador**, em 02/07/2019, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0561820** e o código CRC **1BC9F88C**.

PROCESSO : 0004364-47.2019.6.02.8000
INTERESSADO : PREGOEIROS
ASSUNTO : REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Parecer nº 1288 / 2019 - TRE-AL/PRE/DG/AJ-DG

1. DO OBJETO

Tratam os autos de Registro de Preços de material de expediante, *mouse pad*, pasta A-Z e caixa para arquivo morto, conforme termo de referência (0548299), em face do fracasso parcial do PREGÃO 17/2019.

2. DO PROCEDIMENTO

No evento 0557267 consta a aprovação do Senhor Secretário de Administração ao citado termo de referência, na forma do regulamento.

Tratando-se de repetição de certame, decorrente de fracasso parcial do pregão, conforme informação 0544206, após despacho GSAD (0546942) os autos foram encaminhados à SEIC/COMAP, para a devida reavaliação da pesquisa de preços (0556455), que utilizou a ferramenta Banco de Preços dos materiais (0556440), atualizada em 14 de junho do ano em curso (0556440), com base em diversos preços de compras governamentais, tendo sido obtidos os valores médios unitários constantes no evento (0556453), com valor médio total para a aquisição mínima prevista de **R$ 2.680,60** (dois mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta centavos), e valor médio total para o registro global dos itens cotados de **R$ 6.458,50** (seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Ao ensejo, a SEIC sugeriu que a contratação fosse realizada por meio de Licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, com base na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos nº 5.450/2005 e 7.892/2013, com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

No evento 0560442, a COFIN realizou reserva de crédito no valor correspondente à pesquisa realizada pela SEIC.

Ressalta-se que não foi aberta a intenção de registro de preços, porém, tratando-se de repetição de certame, o relativo aos autos Procedimento SEi nº 0000602-23.2019.6.02.8000, pode ser aproveitado, tendo em vista que os itens fracassados e objetos do processo atual, fazem parte do mesmo grupo.

No evento 0563269, tem-se a minuta do edital, elaborada pela SLC/COMAP, com considerações diversas no encaminhamento (0561820), em que é ressaltado a utilização, como base, do edital do Pregão Eletrônico nº 17/2019, ao passo que fez-se ajuste às alterações nas especificações dos itens e no prazo de vigência da ata, tudo conforme o novo termo de referência.

Por fim, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica, para fins de análise da referida minuta, *ex vi* parágrafo único

do art. 38 da Lei n.º 8.666/93 e art. 11 da Resolução TRE-AL nº 15.787/17. Segundo a referida minuta do edital, o presente certame trata de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL (LOTE ÚNICO), objetivando o Registro de Preços de material de expediente - *mouse pad*, pasta A-Z e caixa para arquivo morto.

Eis o resumo dos fatos contidos nos autos. Ressalvadas as nuanças técnicas e financeiras, verificadas pelas unidades competentes, passamos a opinar nos termos que seguem, quanto aos aspectos jurídicos.

3. DO AGRUPAMENTO DOS ITENS POR LOTE (ÚNICO)

Tendo em vista o fracasso parcial do certame anterior, Procedimento SEi nº 0000602-23.2019.6.02.8000, no que concerne à aquisição dos itens objeto desses autos, o agrupamento dos mesmos é logicamente adequado, tendo em vista o fato de terem feito parte de um mesmo grupo, na ocasião anterior. Acerca disso, salientamos o Despacho COMAP (0547029) e a devida justificação de agrupamento no item 3.1 do termo de referência (0548299).

4. DO REGISTRO DE PREÇOS

Os presentes autos tratam da utilização do Sistema de Registro de Preços, na forma prevista pelo art. 15 da Lei nº 8.666/93 e regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013.

Com efeito, como se conclui das informações constantes nestes autos, a aquisição em tela pode se enquadrar na hipótese contida no inciso II do art. 3º do citado Decreto nº 7.892/13, ou seja, pelas suas características, pode ser conveniente a previsão de entregas parceladas, tal como previsto no termo de referência (0548299).

Frise-se que referido decreto, em seu art. 7º, possibilita a utilização da modalidade pregão para a licitação que objetiva o registro de preços.

Tendo em mente as disposições constantes no Decreto acima relacionado, vê-se que os instrumentos ora trazidos à análise conformam-se, *in totum*, ao Sistema de Registro de Preços, inclusive no que se refere ao prazo de validade da ata (art. 12) e aos elementos necessários do edital (art. 9º).

5. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Ao procedimento licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, aplicam-se as normas contidas na Lei nº 10.520/02 e no Decreto nº 5.450/05, bem como, subsidiariamente, as prescrições insertas na Lei nº 8.666/93, com alterações.

O pregão, segundo a disciplina do art. 1º da antedita Lei nº 10.520/02, bem como o § 1º do art. 2º do Decreto nº 5.450/05, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, o que parece ser o caso dos presentes autos, havendo, de fato, a possibilidade jurídica de utilização da modalidade pregão, na forma eletrônica ao certame em tela, registrando-se, ainda, que quase todos os atos da fase interna ou preparatória, previstos no art. 3º da Lei n.º 10.520/02 c/c o art. 9º do Decreto n.º 5.450/05, foram devidamente observados.

Frise-se, ainda, que o presente procedimento contém todos os elementos necessários, segundo as

prescrições do art. 30 do Decreto nº 5.450/05, quais sejam, a justificativa da contratação, o termo de referência, a planilha de custo e a minuta do edital, sendo que esta não traz cláusula restritiva ou impertinente para a execução do objeto contratual, obedecendo, destarte, ao art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal, pendente, ainda, a autorização de abertura da licitação.

Nota-se, ainda, que as exigências quanto à habilitação são autorizadas em lei e compatíveis com o contrato a ser executado, conforme preceituam os arts. 27 a 31 da Lei de Licitações e o art. 14 do Decreto nº 5.450/05, que é objetivo o critério de julgamento adotado, conforme disciplinam os arts. 44 e 45 da mesma Lei; havendo regular previsão das fases do procedimento licitatório, homenageando-se o art. 43 da referida Lei e que os anexos do edital estão de acordo com as exigências legais (art. 40, § 2º, Lei nº 8.666/93).

Da mesma forma, encontra-se dentro dos ditames legais e regulamentares a previsão de exclusividade de participação na licitação para microempresas e empresas de pequeno porte.

Igualmente, a minuta da ata de registro de preços encontra-se de acordo com os preceitos regulamentares vigentes.

6. DA LISTA DE VERIFICAÇÃO

De acordo com a PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 226/2018 TRE-AL/PRE/COCIN/AAU, que regulamentou a obrigatoriedade do uso de listas de verificação dos procedimentos de contratações de bens e serviços no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, segue a **LISTA DE VERIFICAÇÃO** dos atos administrativos e documentos prefixados nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 (esta, aplicada subsidiariamente) e no Decreto nº 5.450/05, necessários à instrução da fase interna do procedimento licitatório na modalidade pregão, no formato eletrônico, aplicável a bens e serviços, exceto os referentes à tecnologia da informação e a obras e serviços de engenharia, conforme **ANEXO I.**

Item	Questionário	Sim Não N/A	Evento
FORMALIDADES PRELIMINARES			
1	Foi autuado processo administrativo específico para a aquisição pretendida? *Ref. art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93*	SIM	
2	A contratação pretendida integra o planejamento de contratações?	SIM	0491572
TERMO DE REFERÊNCIA			
3	O Termo de Referência contém justificativa da necessidade pública que demanda a futura contratação?	SIM	0548299
4	O Termo de Referência contém adequada descrição dos bens e/ou serviços que serão contratados?	SIM	
5	O Termo de Referência contém justificativa para enquadramento do objeto como bem e/ou serviço comum?	SIM	
6	O Termo de Referência contém justificativa para utilização do Pregão Presencial em detrimento do Eletrônico?	N/A	
7	O Termo de Referência contém justificativa para prévia seleção de	N/A	

7	marcas e/ou especificações?	N/A	
8	O Termo de Referência contém justificativa para exigência de exibição de amostras ao longo do processo de licitação?	NÃO	
9	O Termo de Referência contém justificativa para o agrupamento de itens?	SIM	
10	O Termo de Referência contém justificativa para a exigência de atestados de capacidade técnica?	N/A	
11	A exigência da capacitação técnico-profissional limita-se às parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo do objeto de licitação, sem exigência de quantidades mínimas?	N/A	
12	O Termo de Referência prevê regras claras para a apresentação de atestados de capacidade técnica?	N/A	
13	As quantidades mínimas exigidas para comprovação da capacitação técnico operacional estão devidamente justificadas em face da natureza e da complexidade do objeto? Foram fixadas em percentuais razoáveis e justificados?	N/A	
14	O Termo de Referência contém justificativa para a necessidade de apresentação de atestados independentes para cada capacitação técnica a ser comprovada?	N/A	
15	O Termo de Referência contém justificativa para vistoria e/ou visita técnica?	NÃO	
16	O Termo de Referência contém justificativa para as limitações de tempo, época e/ou de locais específicos para atestados de capacidade técnica?	N/A	
17	O Termo de Referência contém justificativa para a cotação de quantidade inferior à demandada?	NÃO	
18	O Termo de Referência contém justificativa para contratação de serviços mediante alocação de postos de trabalho (mão de obra residente)?	N/A	
19	O Termo de Referência contempla levantamento de mercado com análise de outras soluções de contratação do serviço? *Ref. Acórdão TCU - Plenário nº 2328/2015*	N/A	
20	O Termo de Referência contém justificativa para as exigências de propriedade, posse e ou localização de instalações, máquinas e/ou equipamentos?	N/A	
21	O Termo de Referência abstém-se de especificações técnicas irrelevantes, excessivas e ou desnecessárias, que possam ser causa de aumento dos custos da futura contratação?	SIM	
22	O Termo de Referência contempla requisitos de sustentabilidade?	SIM	
23	Existe aprovação do Termo de Referência pela autoridade competente?	SIM	0557267
PESQUISA DE PREÇOS			
24	Foi realizada ampla pesquisa de preços?	SIM	0556455
25	Os atos correlatos à pesquisa de preços foram produzidos de acordo com a legislação de regência e estão devidamente demonstrados e justificados no processo administrativo?	SIM	
26	Foi produzida planilha comparativa com os preços encontrados?	SIM	0556453
27	A Seção de Compras analisou os preços encontrados na pesquisa ou submeteu ao exame da unidade demandante, conforme o caso?	SIM	0556455
MINUTA DO EDITAL			
Participação de MEI, ME, EPP e Sociedade Cooperativa (esta, na forma do			

art. 34 da Lei n. 11.488/2007 e desde que o objeto da contratação não implique em vínculo empregatício entre o obreiro e a contratada)			
28	A minuta do edital contém previsão de participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedade cooperativa, em face do valor estimado para o item da contratação?	SIM	0563269
29	Os autos contém justificativa para o afastamento da exclusividade prevista para microempresas e empresas de pequeno porte e Sociedade Cooperativa?	N/A	
30	A minuta do edital contém previsão de direito de preferência e de saneamento às entidades preferenciais (MEI, ME, EPP e Sociedade Cooperativa), limitado, no caso de empate, às propostas superiores em até 5% do menor preço cotado?	N/A	
31	A minuta do edital contém previsão de cota reservada às entidades preferenciais (MEI, ME, EPP e Sociedade Cooperativa), observada a divisibilidade dos bens a serem adquiridos e o limite máximo de 25%, relativamente ao objeto da contratação? *Ref. LC n. 123/2006, art. 48, inciso III*	N/A	
32	A minuta do edital contém disciplina para a hipótese de desenquadramento da situação de entidade preferencial em razão do valor da contratação (caso previsto o tratamento favorecido e diferenciado)?	N/A	
Competitividade			
33	Os autos do processo administrativo estão instruídos com justificativas adequadas e razoáveis para todas as exigências que tenham potencial para reduzir o universo de fornecedores interessados em participar da licitação?	N/A	
34	A minuta do edital contempla anexos com orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários afetos aos bens/serviços que serão adquiridos?	N/A	
35	A minuta do edital contém anexos com planilhas que refletem todos os direitos trabalhistas previstos em legislação especial (inclusive em Acordos e em Convenções Coletivas de Trabalho).	N/A	
36	A minuta do edital contém definição da forma de apresentação de lances, dos critérios de julgamento, classificação e aceitação das propostas?	SIM	
37	As exigências de habilitação jurídica contidas na minuta do edital estão de acordo com a legislação?	SIM	
38	As exigências relativas à regularidade fiscal e trabalhista contidas na minuta do edital estão de acordo com a legislação?	SIM	
39	A forma de divulgação de licitação está de acordo com o valor a ser contratado?	SIM	
40	A minuta do edital contempla a avaliação quanto aos critérios de habilitação econômico-financeira?	N/A	
41	A minuta de edital contém critério objetivo para avaliar a exequibilidade das propostas?	NÃO	
42	A minuta de edital se abstém de definir de forma genérica penalidades aplicáveis na fase de julgamento da licitação?	SIM	
Regras sobre a execução do futuro contrato/ata			
43	A minuta do contrato/ata e/ou instrumento equivalente estabelece prazo razoável (não exíguo) para início da prestação de serviços?	SIM	
44	A minuta do contrato/ata e/ou instrumento equivalente contém descrição dos prazos e modos para fornecimento de bens e/ou prestação dos serviços?	SIM	
45	A minuta do contrato/ata e/ou instrumento equivalente contém descrição das obrigações atribuídas ao contratante e à fornecedora?	SIM	

46	A minuta do contrato/ata e/ou instrumento equivalente contém obrigação à fornecedora de manter as condições de habilitação durante a execução do contrato?	SIM	
47	A minuta do contrato/ata e/ou instrumento equivalente contém descrição das sanções administrativas aplicáveis às fornecedoras que incorrerem em inadimplemento?	SIM	
48	A minuta do contrato/ata e/ou instrumento equivalente contém norma estabelecendo, para a fornecedora obrigação de prestar garantia de execução do contrato? (A decisão compete à autoridade que ordenar a despesa).	NÃO	
49	A minuta do contrato/ata e/ou instrumento equivalente estabelece, quando for o caso, a segregação entre o recebimento provisório e o definitivo?	SIM	
50	A minuta do contrato contém requisitos de qualidade que viabilizem a vinculação da remuneração com os resultados?	N/A	
51	A minuta do contrato/ata contém cláusula com previsão de reajuste e/ou repactuação de preços?	SIM	Irreajustáveis
52	A minuta do contrato/ata contém norma estabelecendo, para a fornecedora, a obrigação de devolver valores eventualmente recebidos em excesso?	NÃO	
OUTROS ATOS INSTRUTÓRIOS			
53	As normas que dispõe sobre margem de preferência foram observadas? *Ref. Decretos nºs 7546/ 2011 e 8538/2015.*	N/A	
54	Em face do valor estimado do objeto, foi verificada a possibilidade de a licitação ser exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas? *Ref. art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538/15 e art. 34 da Lei nº 11.488/07*	SIM	
55	Foi verificada a eventual incidência das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538/15, devidamente justificada, a afastar a exclusividade?	N/A	
56	Consta dos autos a análise e aprovação da minuta de edital e seus anexos pela assessoria jurídica? *Ref. art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93*		Em andamento
57	Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da fase externa da licitação? *Ref. art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e arts. 8º, III e 30, V, do Decreto 5.450/05*		Fase posterior
58	Consta a publicação do aviso de edital? *Ref. art. 4º, I e II, da Lei nº 10.520/02 e art. 17 do Decreto nº 5.450/05*		Fase posterior
59	Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio? *Ref. art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, VI, 10, 11, 12 e 30, VI, do Decreto nº 5.450/05*		Fase posterior
60	Em se tratando de licitação destinada à formação de atas de registro de preço, houve divulgação, mediante publicação no DOU, da intenção de registro de preços? Caso negativo, existe justificativa?	NÃO	EXISTE JUSTIFICATIVA 0544206 0557267
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS			
61	Os autos do processo contêm documento indicativo da existência de recursos orçamentários para suportar a despesa?	SIM	0560442

62	Fora das hipóteses de registro de preços, os autos do processo contêm documento com estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa (artigo 16, I, da Lei Complementar nº101/2000), conforme o caso?	N/A	
63	Os autos do processo contêm declaração do ordenador da despesa (artigo 16, II, da Lei Complementar nº 101/2000), conforme o caso?	N/A	

7. CONCLUSÃO

Isso posto, esta AJ-DG aprova, nos termos do parágrafo único, do Art. 38, da Lei nº 8.666/93, e em face de sua regularidade jurídica, a minuta do edital de pregão eletrônico, do tipo menor preço por lote (único) (0563269), objetivando registro de preços de material de expediente - *mouse pad*, pasta A-Z e caixa para arquivo morto.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **VINÍCIUS SILVA BRANDÃO**, **Estagiário(a)**, em 05/07/2019, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARCEL GAMELEIRA DE ALBUQUERQUE**, **Assessor Jurídico**, em 05/07/2019, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0561935** e o código CRC **69E56A61**.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2019
Minuta
PROCESSO Nº: 0004364-47.2019.6.02.8000
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL (LOTE ÚNICO)
Data: xx de XXXX de 2019
Horário Abertura: 14 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).
Local: www.comprasnet.gov.br

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas – TRE/AL, por intermédio da Seção de Licitações e Contratos, torna público, para quem interessar possa, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL (LOTE ÚNICO)**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, objetivando o **Registro de Preços de material de expediente**, tudo de acordo com requisição promovida pela Secretaria de Administração.

O certame será regido conjuntamente pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, pelo Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 de 30/08/2018 e, subsidiariamente, pela Lei n º 8.666, de 21 de junho de 1993 e com suas posteriores alterações e demais normas pertinentes. Aplica-se ao presente torneio licitatório, ainda, a Lei complementar nº 123/2006 e suas alterações, o Decreto nº 8.538/2015, a Portaria nº 212, de 18 de junho de 2001, da Presidência deste Tribunal, publicada na seção 1 do DOU, edição de 19 de junho de 2001, por meio da qual se adota o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - nas licitações realizadas no âmbito da Secretaria deste Tribunal, bem como, no que couber, pela Lei nº 8.078/1990 e demais exigências deste Edital e seus anexos.

1 - DO OBJETO.

1.1. O presente Pregão tem por objeto o **Registro de Preços de material de expediente**, conforme especificações descritas neste edital e seus anexos.

2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS.

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento licitatório é de **12 (doze) meses**, contado da publicação do referido ato.

2.2. A Ata de Registro de Preços não obriga à contratação da quantidade estimada no Registro, que poderá ocorrer de acordo com as necessidades do TRE/AL, observando o quantitativo mínimo disposto no Anexo I-A.

2.3. A existência de preços registrados não obriga o Tribunal Regional Eleitoral a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.3.1. O direito de preferência de que trata este item poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

3 - DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA.

3.1. O prazo máximo para a entrega do material será de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, por *e-mail*, na

Seção de Almoxarifado do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, localizado na Av. Menino Marcelo, nº 7.200 D - Serraria, Maceió/AL, CEP: 57046-000, Tel: (82) 3328-1947, no horário das 08h às 18h de segunda-feira a quinta-feira e entre 8h e 12h às sextas–feiras.

4 - DA PARTICIPAÇÃO.

4.1. Poderão participar deste pregão **exclusivamente Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, previamente cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, habilitação parcial, que atendam à linha de fornecimento e a todas as demais exigências deste Edital e seus anexos.

4.1.1. O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006.

4.2. Para participação neste Pregão o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

4.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

4.3. No ato de envio de suas propostas, as licitantes, obrigatoriamente Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverão declarar, em campo próprio do Sistema do Pregão Eletrônico, que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para fazerem jus aos benefícios previstos no referido diploma legal.

4.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.4.1. Em processo de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.4.2. Que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas e empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

4.4.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.4.4. Estrangeiras que não funcionem no País;

4.4.5. Que tenham em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, de acordo com o disposto no art. 2º da Resolução nº 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça (com a nova redação dada pelo art. 1º da Resolução 229/2016-CNJ).

5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.

5.1. Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente

credenciados no *site* www.comprasnet.gov.br (Art. 3º do Decreto nº 5.450/05).

5.2. O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, no site acima informado, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF - Habilitação Parcial, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

5.3. O credenciamento do licitante dar-se-á pela utilização de *login* e senha, para acesso ao sistema eletrônico no site www.comprasnet.gov.br, opção pregão eletrônico, criados quando do credenciamento supracitado.

5.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica (Art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450/05).

5.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRE/AL, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Art. 3º, § 5º, do Decreto nº 5.450/05).

6 - DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS.

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública. (Inciso III, do Art. 13º, do Decreto nº 5.450/05).

6.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Inciso IV, do Art. 13º, do Decreto 5.450/05).

6.3. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação de *login* e senha privativas do licitante e subsequente encaminhamento da proposta com a descrição do material ofertado, em campo próprio, que poderá ser feito a partir da data da disponibilização do Edital no *site* do www.comprasnet.gov.br e até a data e hora marcadas para abertura deste pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.3.1. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada (§ 4º do Art. 21 do Decreto nº 5.450/05).

6.4. Os licitantes deverão apresentar suas propostas de preços, utilizando do campo "descrição detalhada do objeto", contendo o seguinte:

a) prazo de validade, a contar da data da abertura da sessão pública, observado o disposto no item 6.7 do edital; e

b) descrição de cada item que compõe o lote ofertado, de acordo com os **Anexos I e I-A** deste edital.

6.4.1. Caso o campo seja preenchido com especificações diversas daquelas constantes no edital, deverá haver o cuidado, por parte do licitante, para que a descrição complementar não contrarie as especificações constantes no edital, sob pena de desclassificação.

6.4.2. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto o licitante obrigar-se-á ao fornecimento descrito neste edital.

6.4.2.1. Entretanto, se da proposta constarem condições materiais mais vantajosas que as exigidas neste edital elas não serão consideradas para efeito de escalonamento de ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual.

6.4.3. Não pode constar da "descrição detalhada do objeto" qualquer tipo de identificação da empresa, seja nome, endereço, CNPJ, logotipo, ou qualquer outro dado capaz de identificar o licitante. Esta identificação somente constará na proposta ajustada encaminhada nos termos do **item 6.12.**

6.4.4. Em campo próprio deverá ser inserida a quantidade ofertada do item, que deverá ser igual à "quantidade total a ser registrada" do item, em conformidade com o disposto no Anexo I deste edital.

6.5. As declarações referidas no subitem 10.1. "c", deverão ser enviadas, em campo próprio do sistema *Comprasnet*, no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, as quais serão visualizadas pelo Pregoeiro na fase de Habilitação, quando também poderá ser solicitado, via *chat*, pelo Pregoeiro, a alteração ou reenvio das mesmas pelo(s) vencedor(es).

6.6. Nos preços ofertados deverão estar inclusas todas as despesas necessárias à perfeita execução das prestações contratuais, tais como tributos, encargos legais, embalagens, frete etc.

6.7. O prazo de validade das propostas será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública. As propostas que o omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias.

6.8. Em caso de divergências verificadas entre as descrições relativas aos objetos desta licitação (Anexos I e I-A) e as descrições constantes no Catálogo de Materiais do "SIASG", prevalecerão, sempre, as descrições constantes neste edital.

6.9. Não serão aceitas propostas alternativas nem submetidas a termo, condição ou encargo.

6.10. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico ou de eventual desconexão. O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas não será responsável, em nenhum caso, pelos custos de tais procedimentos.

6.11. O simples envio da proposta será interpretado como concordância com os termos deste edital, com o estipulado na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, salvo se a proposta contiver disposição que contrarie expressamente quaisquer dos itens deste edital.

6.12. A proposta ajustada ao lance final da licitante vencedora e os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, se necessário, deverão ser remetidos, como anexo, pelo sistema *Comprasnet,* quando solicitado pelo Pregoeiro.

Junto com a documentação deverá ser encaminhado, também pelo sistema, os dados do licitante vencedor: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento, podendo ser utilizado para tanto o modelo de planilha para contratação sugerido no **ANEXO II.**

7 - DA SESSÃO PÚBLICA E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS.

7.1. O pregoeiro iniciará a sessão pública na data e horário previstos neste edital, via sistema eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente edital.

7.2. As propostas que não atenderem aos requisitos constantes no presente edital ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis serão previamente desclassificadas pelo pregoeiro.

7.2.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os licitantes.

7.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8 - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES.

8.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro dará início à etapa competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo estes imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.1.1. Os lances deverão ser ofertados considerando o valor unitário de cada item que compõe o lote único, sendo que o sistema efetuará automaticamente o somatório para efeito de escalonamento.

8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.4. Havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema.

8.5. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.6. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.1. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos licitantes participantes, no endereço utilizado para divulgação desta licitação.

8.7. A etapa de lances será encerrada por decisão do pregoeiro, mediante

encaminhamento, pelo sistema eletrônico, de aviso de fechamento iminente dos lances. Após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será encerrada, automaticamente, a recepção de lances.

8.8. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.9. Os licitantes, após o encerramento da referida etapa, poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

8.10. A apresentação de novas propostas na forma do subitem **8.9.** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

9.1. O Pregoeiro efetuará o julgamento das Propostas de Preços pelo critério do **menor preço por lote** decidindo sobre a aceitação do preço obtido.

9.2. Como critério de aceitabilidade dos preços, serão admitidos como limite máximo os valores unitários constantes do **Anexo I-A**, que representam uma média das várias propostas coletadas no mercado e, de modo algum, vincula a decisão do Pregoeiro, que está autorizado a negociar em busca de preços inferiores.

9.2.1. **9.2.1.** O critério de aceitabilidade será aferido em relação ao valor unitário dos itens que compõe o lote ofertado e em relação ao valor total do lote ofertado.

9.3. Será considerado vencedor deste pregão o licitante que oferecer o **menor preço** e tiver atendido a todas as exigências editalícias.

9.4. Analisada a aceitabilidade do preço obtido, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços.

9.5. Se a proposta ou o lance, de **menor preço**, não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9.5.1. Ocorrendo a situação a que se refere este item, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10 – DA HABILITAÇÃO.

10.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação/obtenção da seguinte documentação:

a) Quanto à Qualificação **Jurídica e Fiscal**: Situação do licitante perante o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF- Habilitação Parcial, após a análise e julgamento das Propostas de Preços, a ser obtida por meio de extrato "*on line*" do site do Comprasnet, exceto a Fazenda Municipal, por se tratar de aquisição de material.

a1.) Caso conste no cadastro do SICAF algum documento habilitatório com data de **validade expirada**, o Pregoeiro poderá consultar o documento do licitante nos sítios das entidades responsáveis pelo referido tributo ou abrirá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que o licitante o encaminhe, via protocolo, nos moldes do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2014, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014.

b) Quanto à regularidade trabalhista, esta deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos expedida pela Justiça do Trabalho, em conformidade com a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

c) Declarações que deverão ser efetuadas em campo específico do sistema Comprasnet, no momento da elaboração e envio da proposta, conforme **item 5.5.** do edital:

c.1) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação da empresa;

c.2) Declaração de que a empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

c.3) Declaração de elaboração Independente de Proposta;

c.4) Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

10.2. No momento em que forem verificados os documentos relativos à habilitação, o Pregoeiro deverá verificar, também, a existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União, disponível no Portal da Transparência (http://www.portaltransparencia.gov.br).

10.3. Havendo o registro de Ocorrências Impeditivas Indiretas de licitar, constatado em consulta ao SICAF, a empresa será convocada a apresentar, em 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no "*chat*", esclarecimentos/documentos, comprovando sua idoneidade.

10.3.1. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.5. A comprovação da regularidade fiscal das licitantes, obrigatoriamente, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será exigida para efeito de contratação, conforme estipula o art. 42 da LC nº 123/2006, observando o que dispõe o art. 4º, do Decreto nº 8.538/2015.

10.5.1. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o item 10.5, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.2. Para aplicação do disposto no subitem 10.5.1, o prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

10.5.3. A prorrogação do prazo previsto no subitem 10.5.1., poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.5.4. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os subitens 10.5.1. e 10.5.3.

10.5.5. A não regularização da documentação no prazo previsto nos subitens 10.5.1. e 10.5.3. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.6. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, ressalvado o disposto na alínea **a.1 do item 10.1**, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

10.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

10.8. Os documentos relacionados neste Edital referir-se-ão sempre ao domicílio da empresa licitante cadastrada no SICAF.

10.9. Para fins de habilitação, a verificação pelo TRE/AL nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

11 - DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.

11.1. **Até dois dias** úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do presente pregão, enviando a peça impugnatória ao endereço eletrônico slc@tre-al.jus.br.

11.1.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela seção responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até **24h (vinte e quatro horas).**

11.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

11.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser enviados à Seção de Licitações e Contratos, até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, para o endereço de *e-mail*: slc@tre-al.gov.br, cujas respostas serão disponibilizadas nos avisos referentes a este Pregão, no *site* do TRE/AL: www.tre-al.gov.br e no *site* www.comprasnet.gov.br.

12 - DOS RECURSOS.

12.1. Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, em formulário próprio, explicitando sucintamente suas razões, logo após a fase de habilitação.

12.2. O Pregoeiro informará, via *chat*, o tempo para a recepção, pelo sistema eletrônico, da intenção de recurso, abrindo em seguida este prazo e fechando ao término do tempo informado.

12.3. Caso tenha havido registro de intenção de manifestação de recurso, o Pregoeiro decidirá sobre sua admissibilidade. Sendo admissível a manifestação de recurso registrada, o sistema abrirá formulário próprio para o registro das razões do recurso, no prazo de 03 dias, as quais poderão ser impugnadas pelos demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, exclusivamente por meio eletrônico, e após julgadas pelo Pregoeiro, submeterá a sua decisão à autoridade competente.

12.4. O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

12.5. A falta de manifestação eletrônica de intenção de recorrer, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

13 - DO REAJUSTE DO PREÇO.

13.1. Os preços ofertados serão fixos e irreajustáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços admitem revisão na forma disciplinada no Decreto nº 7.892/2013.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO.

14.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

14.1.1. Antes da adjudicação pelo pregoeiro, será feita consulta ao CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, nos termos do Inciso III do Art. 6º da Lei 10.522, de 19/07/2002.

14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14.3. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 11 do Decreto nº 7.892/2013, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no **subitem 14.3.2.**, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

14.3.1. O cadastro de reserva dos fornecedores classificados a que se refere o item anterior será elaborado desde que viabilizado pelo sistema Comprasnet, tal como previsto no art. 26 do decreto acima citado.

14.3.2. O licitante vencedor deverá devolver a Ata de Registro de Preços assinada dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da convocação para assinatura do documento, em conformidade com o previsto no art. 64 da Lei n. 8.666/1993.

14.4. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.5. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas

condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

14.6. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no **subitem 14.3.2**, ensejará a aplicação das penalidades aludidas no **item 14.12** deste edital, bem como às do art. 28 do Decreto n. 5.450/2005.

14.7. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.8. Após a devolução da Ata de Registro de Preços assinada, a licitante poderá receber a Nota de Empenho e a Autorização de Fornecimento, devendo confirmar o seu recebimento.

14.9. A recusa na aceitação da nota de empenho e da Autorização de Fornecimento deverá ser expressa, escrita e justificada, o que será encaminhado para a autoridade competente que procederá à análise dos motivos acostados pelo licitante, decidindo acerca da aceitabilidade ou não da justificativa.

14.10. Caso a justificativa não seja encaminhada na forma descrita ou esta não seja aceita pela autoridade competente, o prazo para a entrega continuará fluindo normalmente, e em não sendo cumprido, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis.

14.11. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no art. 12, § 3º do Decreto nº 7.892/2013.

14.12. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.12.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” do subitem **14.12.** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.12.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

14.13. O licitante vencedor somente poderá subcontratar, em parte, o objeto desta licitação, se for conveniente para a Administração deste Tribunal, mediante prévia e escrita

autorização desta, sob pena de sofrer as sanções contratuais e legais.

14.13.1. O licitante vencedor não poderá transferir a terceiros nenhuma responsabilidade, em caso de subcontratação autorizada.

14.14. O licitante vencedor obriga-se a manter, durante a vigência do Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, renovando as certidões e encaminhando-as ao **Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da solicitação das mesmas.

14.15. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 22 do Decreto n.º 7.892/2013.

14.16. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 14.15** não poderão exceder, **por órgão ou entidade**, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.17. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

15.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

a) Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

c) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

d) Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados na Ata;

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;

f) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

g) Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme **subitem 14.15.**

15.2. São ainda obrigações do órgão gerenciador da ata, na condição de contratante:

a) Prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pela contratada;

b) Efetuar o pagamento na forma prevista neste edital;

c) Comunicar à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes; e

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de gestor designado para tanto.

16. - DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA.

16.1. São obrigações do detentor da Ata:

a) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;

b) Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;

c) Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de idoneidade exigidas na licitação, além de se sujeitar às demais disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

d) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento de material a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme **item 14.15.**

16.2. São ainda obrigações do detentor da Ata, na condição de contratado:

a) Fornecer itens novos, de boa qualidade e em absoluta conformidade com as disposições deste Edital e anexo(s) respectivo(s);

b) Entregar os materiais de acordo com o disposto na Seção 2 deste Edital;

c) Substituir, às suas expensas, as divergências eventualmente encontradas, no prazo máximo de 10 dias corridos;

d) Acondicionar os materiais/produtos constantes do Anexo I-A deste Instrumento, em embalagens de boa qualidade, não danificadas, originais da linha de fabricação de cada empresa, sendo vedada a utilização de etiquetas por parte da empresa fornecedora;

e) Fornecer os produtos em embalagens que contenham todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes;

f) Fornecer os produtos em embalagens que estejam impressas, conforme o caso, as seguintes informações:

f.1) especificações do material, marca, peso líquido, data de fabricação e

vencimento ou período de validade;

f.2) registro no órgão competente, devidamente atualizado;

f.3) registro no Ministério da Saúde;

f.4) número de telefone para atendimento ao consumidor (SAC).

g) Fornecer os produtos em embalagens que estejam de acordo com a legislação vigente;

h) Indicar endereço eletrônico (*e-mail)* para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pelo TRE/AL. Serão considerados válidos todos os expedientes enviados por e-mail ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, inclusive as Notas de Empenho;

i) Encaminhar dados bancários na nota fiscal;

j) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993;

k) Manter durante a execução do contrato todas as condições que culminaram em sua habilitação, principalmente a regularidade fiscal e previdenciária, condições de idoneidade exigidas na licitação e outras previstas na legislação vigente e na aplicável à natureza dos materiais objeto da contratação;

l) Apresentar certidões de quitação junto à Receita Federal, Dívida Ativa da União, INSS, FGTS e Fazenda Estadual ou estar registrada junto ao SICAF em condição regular;

m) Acatar outras determinações previstas na legislação aplicável à natureza do objeto deste contrato;

n) Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) que sejam compatíveis com o regime de Direito Público.

17. - DA PUBLICIDADE.

17.1. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, em conformidade com o disposto no art. 11, inciso II do Decreto n.º 7.892/2013 combinado com o art. 15, 2º da Lei nº 8.666/93.

18 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

18.1. A entrega dos materiais, que deverá ser agendada previamente, deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, que será enviada por *e-mail*, no Almoxarifado do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, localizado na Av. Menino Marcelo, nº 7.200 D, Serraria Maceió/AL, CEP: 57046-000, Tel: (82) 3328-1947, no horário normal de expediente deste Regional.

18.2. O material será recebido:

a) provisoriamente, para que seja feita a verificação da conformidade dos mesmos com as especificações consignadas na proposta de preço; e

b) definitivamente, após a conferência de que trata o item anterior e consequente aceitação.

18.3. O produto será rejeitado no caso de incompatibilidade com as especificações previstas na proposta ou quando inadequado à sua utilização.

18.4. O prazo para que a unidade competente proceda às verificações, após o recebimento provisório, será de 05 (cinco) dias úteis, quando deverá se manifestar, emitindo termo de aceite ou recusando o item objeto do fornecimento.

18.5. Os recebimentos provisório e definitivo se darão mediante formulário próprio.

18.6. O recebimento definitivo não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições deste termo e as normas de proteção ao consumidor.

18.7. O objeto que estiver em desacordo com as especificações do edital terá seu recebimento recusado, devendo o fornecedor, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, substituir o produto adequadamente, sujeitando-se às sanções administrativas previstas na **Seção 19**.

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. O licitante que dentro do prazo de validade de sua proposta negar-se em aceitar a nota de empenho, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

19.2. Pela inexecução total ou parcial o licitante contratado ficará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente do **TRE/AL**, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

19.3. As sanções de advertência, bem como de impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública, poderão ser aplicadas ao licitante contratado junto com as multas convencionais e de mora, descontando-as dos pagamentos a serem efetuados.

19.4 O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das legais, que podem ser aplicadas cumulativamente:

a) Advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

b) Multa de mora de 0,50% por dia e por ocorrência, sobre o valor do(s) item(ns) entregue(s) em atraso, limitada a incidência a 5 dias de atraso. Após o 5º dia e a critério da Administração,

poderá ocorrer a não aceitação do(s) objeto(s), recaindo sobre este(s) a multa constante na alínea “e” sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

c) 0,25% por dia, sobre o valor do(s) item(ns) entregues em desconformidade, caso o prazo de substituição daqueles assim configurados não seja cumprido, limitada a incidência a 5 dias de atraso injustificado. Após o 5º dia será considerada inexecução parcial do contrato;

d) 7,50% sobre o valor do(s) item(ns) entregue(s) em caso de inexecução parcial da obrigação assumida, assim considerado o atraso na entrega do objeto por período superior ao previsto na alínea “b” bem como a extrapolação do prazo máximo de atraso injustificado estabelecido na alínea “c";

e) 20% sobre o valor dos itens não entregues da Nota de Empenho.

19.4.1. As multas de mora e convencional por inexecução parcial, quando aplicadas de forma isolada ou concomitante não ultrapassarão o limite de 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

19.4.2. As sanções previstas neste Edital poderão ser impostas cumulativamente com as demais.

19.4.3. Na hipótese da entrega do material ser efetuada de forma parcial, o valor da(s) multa(s) será calculado tomando por base, apenas, o valor do material em atraso.

19.4.4. Poderão ser aplicadas ainda as seguintes sanções: suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.4.5. A Administração, para aplicação das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas em até 48 (quarenta e oito) horas pela CONTRATADA, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa.

19.4.6. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA, se houver, ou cobradas judicialmente.

19.5. O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo **TRE/AL** ou cobrado judicialmente.

19.6. Na aplicação das penalidades previstas nesta seção a autoridade competente poderá se valer dos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos comprovados.

19.7. O licitante contratado, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o fornecimento do material, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, e em documento contemporâneo à sua ocorrência, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração.

19.8. Do ato que aplicar as penalidades caberá recurso na forma do art. 109 da Lei nº

8.666/1993.

19.9. Se o licitante contratado não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.

19.10. O **TRE/AL** promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta ao licitante contratado.

19.11. O período de atraso será contado em dias corridos.

19.12. No caso de aplicação de penalidade em que a contratada tenha que pagar multa através de Guia de Recolhimento da União – GRU, e não o faça no devido prazo, o índice utilizado para atualização do valor será o IPCA.

19.12.1. A data a ser utilizada como referência para a atualização do débito será a da publicação da decisão da aplicação da penalidade no Diário Eletrônico.

19.13. Fica estabelecido que os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto da presente licitação, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002, aplicando-lhes, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

19.14. Os atos administrativos de aplicação das sanções, com exceção de advertência, multa de mora e convencional, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

20- DO PAGAMENTO.

20.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, em até 10 (dez) dias, a contar da data da entrega da respectiva Nota Fiscal, que deverá estar devidamente atestada por servidor/gestor designado para acompanhar o contrato, devendo ser entregue com as Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Previdenciários.

20.2. A Nota Fiscal respectiva deverá ser devidamente atestada também em um prazo de 10 (dez) dias, a contar do seu recebimento.

20.3. Eventuais penalidades poderão ser descontadas do pagamento.

20.4. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

20.5. O TRE/AL, por ocasião de cada pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária.

20.6. Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deverá anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, no modelo determinado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, para que não incidam retenções indesejáveis.

20.6. Havendo atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data do primeiro dia útil do atraso, até a data do efetivo pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido para tanto, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP,
Onde:
EM= Encargos Moratórios
N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I= Índice de atualização financeira= 0,0001644, assim apurado:

$I = \frac{(TX/100)}{365}$ $I = \frac{(6/100)}{365}$ **I = 0,0001644**
TX= Percentual de Taxa Anual= 6%

21 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

21.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos lançados na Proposta Orçamentária Anual deste Tribunal para o exercício 2019, PTRES 084621 (Julgamento de Causas e Gestão Administrativa), Natureza da Despesa nº 33.90.30 (Material de Consumo).

21.2. As despesas referentes aos exercícios subsequentes correrão à conta das dotações orçamentárias respectivas.

22 – DA VEDAÇÃO DE AQUISIÇÃO SEPARADA DOS ITENS.

22.1. É vedada a aquisição separada de itens para os quais, o fornecedor convocado para assinar a ata não tenha apresentado o menor preço entre todos os licitantes.

23 - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

23.1. É imperativo que o fornecedor entregue os itens constituídos em todo ou em parte por **materiais reciclados, atóxicos e biodegradáveis.**

24 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. É assegurado ao TRE/AL, no interesse da Administração, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

24.2. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o TRE/AL não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3. As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.4. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, devendo o Pregoeiro informar sobre o adiamento no ambiente do Comprasnet, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

24.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no TRE/AL.

24.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

24.8. Havendo divergência entre o edital e seus anexos, prevalecerá o determinado neste edital.

24.9. O endereço para vistas e protocolo de documentos, é o seguinte: Avenida Aristeu de Andrade, nº 377 – Farol, Sala da Seção de Licitações e Contratos, 6º andar – Bairro Centro, Maceió – AL, CEP: 57051-090, fone: (82) 2122-7764/7765.

24.10. Todos os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

24.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.12. Aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições da Lei 10.520/02, do Decreto nº 5.450/2005, do Decreto nº 8.538/2015 e alterações e da Lei 8.666/93.

24.13. O Edital e seus anexos poderão ser lidos na sala da Seção de Licitações e Contratos, COMAP, no endereço especificado no **item 24.9**, no caso de ser retirado em Maceió, ou ainda, nos *sites* www.tre-al.gov.br e www.comprasnet.gov.br, gratuitamente.

24.14. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO I-A- Especificações dos lotes e itens;
ANEXO II – Sugestão de Planilha preenchimento dos dados do Contrato;
ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

24.15. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Maceió - Seção Judiciária do Estado de Alagoas, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Maceió/AL, xx de xxx de 2019.

Ingrid Pereira de Lima Araujo
Chefe da Seção de Licitações e Contratos

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO** – Aquisição de **Material de Expediente** para atender às Unidades da Justiça Eleitoral em Alagoas, para manutenção de suas atividades no exercício de 2019, conforme especificações discriminadas no Anexo Único.

1.1 A aquisição deve ocorrer através de pregão eletrônico, com adjudicação por **menor preço por grupo, Ata de Registro de Preços**.

1.2 A Ata terá duração de 12 meses, estima-se a aquisição do total do pedido mínimo ainda para este exercício.

1.3 Em atenção aos artigos 3º, § 1º, I, 15, IV e 23, §§ 1º e 2º, todos da Lei 8.666/1993, informamos que os itens constantes desse procedimento foram reunidos em grupo em virtude da similaridade de cada um, consumo mensal e tendo em vista a economia alcançada em virtude da entrega de itens unitários tais como são, se tornam quase inviáveis quando os fornecedores são de estados distantes devido aos quantitativos que este Tribunal costuma solicitar.

2. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

2.1 Fornecer itens novos, de boa qualidade e em absoluta conformidade com o termo de referência, edital de licitação e anexos respectivos.

2.2 Substituir às suas expensas as divergências eventualmente encontradas, no prazo máximo de **10 dias corridos**.

2.3 Acondicionar o material/produto constante deste Instrumento, obrigatoriamente em embalagens de boa qualidade, não danificadas, originais da linha de fabricação de cada empresa, sendo vedada a utilização de etiquetas por parte da empresa fornecedora.

2.3.1 As embalagens deverão conter todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes e deverão estar de acordo com a legislação vigente.

2.3.2 Deverão estar impressas em cada embalagem, conforme o caso, as seguintes informações:

2.3.2.1 especificações do material, marca, peso líquido, data de fabricação e vencimento ou período de validade

2.3.2.2 registro no órgão competente, devidamente atualizado.

2.3.2.3 registro no Ministério da Saúde

2.3.2.4 número de telefone para atendimento ao consumidor (SAC)

2.4 **Indicar endereço eletrônico (*email)* para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pelo TRE/AL.**

2.5 Aceitar como válidos todos os expedientes enviados por email ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, **inclusive as Notas de Empenho.**

2.6 Encaminhar dados bancários na Nota Fiscal.

3. **PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

3.1 A entrega será de **30 dias corridos** contados do **recebimento da Nota de Empenho encaminhados por e–mail;**

3.2 O local de entrega será na Seção de Almoxarifado do TRE/AL, situado na **Avenida Menino Marcelo, 7200-D, Bairro Serraria, Maceió/AL, CEP 57046–000**, no horário das 08 às 18 horas de segunda a quinta e entre 7h30 e 13h30 horas às sextas–feiras

4. **VERIFICAÇÃO DO MATERIAL** – **Será feita em até 5 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório da nota fiscal. Constatada a adequação às exigências deste Tribunal, o material será recebido definitivamente e encaminhado para pagamento.

5. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS -** A licitante contratada, durante a execução da contratação, ficará sujeita a aplicação de multa de mora e convencional, variável de acordo com a gravidade dos casos a seguir:

5.1 - 0,50% por dia e por ocorrência, sobre o valor do(s) item(ns) entregue(s) em atraso, limitada a incidência a 5 dias de atraso. Após o 5º dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do(s) objeto(s), recaindo sobre este(s) a multa constante no item 5.4 sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

5.2 - 0,25% por dia, sobre o valor do(s) item(ns) entregues em desconformidade, caso o prazo de substituição daqueles assim configurados não seja cumprido, limitada a incidência a 5 dias de atraso injustificado. Após o 5º dia será considerada inexecução parcial do contrato;

5.3 - 7,50% sobre o valor do(s) item(ns) entregue(s) em caso de inexecução parcial da obrigação assumida, assim considerado o atraso na entrega do objeto por período superior ao previsto no item 5.1 bem como a extrapolação do prazo máximo de atraso injustificado estabelecido no item 5.2;

5.4 - 20% sobre o valor dos itens não entregues da Nota de Empenho.

Além disso o fornecedor será passível das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/1993

As multas de mora e convencional por inexecução parcial, quando aplicadas de forma isolada ou concomitante não ultrapassarão o limite de 10% do valor total do contrato celebrado.

6. - DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado mensalmente, mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, em até 10 (dez) dias, após o envio da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), devidamente atestada(s) pela Seção de Almoxarifado do TRE/AL.

6.2 Eventuais penalidades poderão ser descontadas do pagamento.

6.3 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6.4 O TRE/AL, por ocasião de cada pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária.

6.5 Havendo atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data do primeiro dia útil do atraso, até a data do efetivo pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido para tanto, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP,

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX/100)/365

I = (6/100)/365

I = 0,0001644

TX = Percentual de Taxa Anual = 6%

7. DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ATESTO DOS SERVIÇOS

7.1 A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais será exercida por servidores da Seção de Almoxarifado.

7.1.1 O ateste será dado por qualquer servidor da Unidade que esteja disponível á época do recebimento do material sempre se fazendo auxiliar por unidade competente, se necessário.

7.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor designado deverão ser solicitadas ao Secretário de Administração do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias e/ou convenientes.

8. **DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE** - É imperativo que o fornecedor entregue os itens constituídos em todo ou em parte por **materiais reciclados, atóxicos e biodegradáveis.**

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO**, **Chefe de Seção**, em 07/06/2019, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0548299** e o código CRC **3829C1B0**.

ANEXO I-A

ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES E ITENS

LOTE	ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANT.	PEDIDO MÍNIMO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO ESTIMADO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1	**MOUSE PAD** ergonômico com apoio de pulso, produzido em gel, revestido em tecido poliamida na cor preta. Base antiderrapante. Dimensões aproximadas: 22 (L) X 25,5 (C) X 2,3 (h) cm.	UNIDADE	150	80	14,27	2.140,50
	2	**PASTA A-Z**, em papel cartão plastificado com medidas aproximadas de 2 mm de espessura, lombo largo (07 cm) e 345 mm x 280 mm no tamanho, tigrada, com identificador, olhal e compressor plástico, forrada com papel monolúcido de 75g., mecanismo niquelado/galvanizado. Acondicionadas em caixas de papelão.	UNIDADE	300	100	9,41	2.823,00
	3	**CAIXA PARA ARQUIVO MORTO**, em plástico polionda, na cor azul, medindo 36 x 13 x 25 cm (montada), cintada obrigatoriamente a cada 50 unidades.	UNIDADE	500	200	2,99	1.495,00

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II

PLANILHA DE DADOS PARA CONTRATAÇÃO

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. Identidade	
Orgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	

Empresa optante pelo SIMPLES? ( ) Sim ( ) Não

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º XX/2019

Processo nº 0004364-47.2019.6.02.8000
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº xx/2019

MINUTA

Aos ---- dias do mês ---------- de 2019, **O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União – Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 06.015.041/0001-38, sediado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377 – Farol, CEP: 57051-090, nesta, neste ato representado por seu Presidente, Pedro Augusto Mendonça de Araújo, brasileiro, Magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 105.822 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 039.674.504-06, residente e domiciliado nesta Cidade, resolve registrar os preços ofertados pela empresa ....., (**INFORMAR SE É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**) CNPJ ....., sediada em ....., representada por....., para eventual fornecimento dos materiais abaixo relacionados, conforme condições descritas nos **Anexos I e I-A do Pregão Eletrônico nº xx/2019**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis.

1 – DO OBJETO.

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços do(s) item(ns) abaixo, na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2019:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT. TOTAL REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)

1.2. Relação dos licitantes que aceitaram cotar seus bens em valor igual ao do vencedor do certame para formação de cadastro de reserva, caso haja cancelamento do registro do fornecedor, conforme previsto no subitem 15.13 do edital do PE nº xx/2019:

Nome da empresa	CNPJ	Preços	Quantitativos

2 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência do presente Registro de Preços é de 12 (oito) meses, contado da publicação do extrato desta ata.

3 – DO PRAZO DE ENTREGA.

3.1. O prazo de entrega será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

a) Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
c) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
d) Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados na Ata;
e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
f) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
g) Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

4.2. São ainda obrigações do órgão gerenciador da ata, na condição de contratante:

a) Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA;
b) Notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento dos materiais objeto do contrato, fixando prazo para sua correção;
c) Atestar a Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA contende todo o material recebido e discriminado;
d) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas, depois de constatado o cumprimento efetivo das obrigações assumidas.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

5.1. São obrigações do detentor da Ata:

a) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;
b) Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;
c) Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de idoneidade exigidas na licitação, além de sujeitar-se às demais disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;
d) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento de material a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.

5.2. São, ainda, obrigações do detentor da Ata, na condição de contratado:

a) Fornecer itens novos, de boa qualidade e em absoluta conformidade com as disposições do Edital do PE nº xx/2019 e anexo(s) respectivo(s);

b) Entregar os materiais de acordo com o disposto na Seção 2 do Edital do PE nº

xx/2019;

c) Substituir, às suas expensas, as divergências eventualmente encontradas, no prazo máximo de 10 dias corridos;

d) Acondicionar os materiais/produtos constantes do Anexo I-A do Edital do PE nº xx/2019, em embalagens de boa qualidade, não danificadas, originais da linha de fabricação de cada empresa, sendo vedada a utilização de etiquetas por parte da empresa fornecedora;

e) Fornecer os produtos em embalagens que contenham todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes;

f) Fornecer os produtos em embalagens que estejam impressas, conforme o caso, as seguintes informações:

f.1) especificações do material, marca, peso líquido, data de fabricação e vencimento ou período de validade;

f.2) registro no órgão competente, devidamente atualizado;

f.3) registro no Ministério da Saúde;

f.4) número de telefone para atendimento ao consumidor (SAC).

g) Fornecer os produtos em embalagens que estejam de acordo com a legislação vigente;

h) Indicar endereço eletrônico (*e-mail)* para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pelo TRE/AL. Serão considerados válidos todos os expedientes enviados por *e-mail* ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, inclusive as Notas de Empenho;

i) Encaminhar dados bancários na nota fiscal;

j) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993;

k) Manter durante a execução do contrato todas as condições que culminaram em sua habilitação, principalmente a regularidade fiscal e previdenciária, condições de idoneidade exigidas na licitação e outras previstas na legislação vigente e na aplicável à natureza dos materiais objeto da contratação;

l) Apresentar certidões de quitação junto à Receita Federal, Dívida Ativa da União, INSS, FGTS e Fazenda Estadual ou estar registrada junto ao SICAF em condição regular;

m) Acatar outras determinações previstas na legislação aplicável à natureza do objeto deste contrato;

n) Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) que sejam compatíveis com o regime de Direito Público.

6 - DO PAGAMENTO.

6.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, em até 10 (dez) dias, a contar da data da entrega da respectiva Nota Fiscal, que deverá estar devidamente atestada por servidor/gestor designado para acompanhar o contrato, devendo ser entregue com as Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Previdenciários.

6.2. A Nota Fiscal respectiva deverá ser devidamente atestada também em um prazo de 10 (dez) dias, a contar do seu recebimento.

6.3. Eventuais penalidades poderão ser descontadas do pagamento.

6.4. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6.5. O TRE/AL, por ocasião de cada pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária.

6.6. Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deverá anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, no modelo determinado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, para que não incidam retenções indesejáveis.

6.6. Havendo atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data do primeiro dia útil do atraso, até a data do efetivo pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido para tanto, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP,
Onde:
EM= Encargos Moratórios
N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I= Índice de atualização financeira= 0,0001644, assim apurado:

$I = \frac{(TX/100)}{365}$ $I = \frac{(6/100)}{365}$ **I = 0,0001644**
TX= Percentual de Taxa Anual= 6%

7 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

7.1. Os materiais deverão ser entregues, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento**, no horário normal de expediente deste Regional, na Seção de Almoxarifado do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, localizada na Avenida Menino Marcelo (antiga via expressa), nº 7.200 D - Serraria, Maceió/AL. A entrega deverá ser agendada, através do telefone (82) 3328-1947.

7.2. O recebimento do material será feito pela unidade competente, que os efetuará:

a) PROVISORIAMENTE, para que seja feita a verificação da conformidade dos mesmos com as especificações consignadas na proposta de preço; e

b) DEFINITIVAMENTE, após a conferência de que trata o item anterior e consequente aceitação.

7.3. O prazo para se proceder às verificações, após o recebimento provisório, é de 05 (cinco) dias úteis, quando deverá se manifestar, aceitando ou recusando os materiais objeto do fornecimento.

7.4. Os recebimentos provisório e definitivo serão feitos mediante recibo.

7.5. O recebimento definitivo não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições deste termo e as normas de proteção ao consumidor.

7.6. O objeto que estiver em desacordo com as especificações do edital terá seu recebimento recusado, devendo o fornecedor, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, substituir o produto adequadamente, sujeitando-se à multa prevista no item 20.4, alínea "b" do referido edital.

8 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

8.1. O licitante que dentro do prazo de validade de sua proposta negar-se em aceitar a nota de empenho, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

8.2. Pela inexecução total ou parcial o licitante contratado ficará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente do **TRE/AL**, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

8.3. As sanções de advertência, bem como de impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública, poderão ser aplicadas ao licitante contratado junto com as multas convencionais e de mora, descontando-as dos pagamentos a serem efetuados.

8.4 O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das legais, que podem ser aplicadas cumulativamente:

a) Advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

b) Multa de mora de 0,50% por dia e por ocorrência, sobre o valor do(s) item(ns) entregue(s) em atraso, limitada a incidência a 5 dias de atraso. Após o 5º dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do(s) objeto(s), recaindo sobre este(s) a multa constante na alínea "e" sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

c) 0,25% por dia, sobre o valor do(s) item(ns) entregues em desconformidade, caso o prazo de substituição daqueles assim configurados não seja cumprido, limitada a incidência a 5 dias de atraso injustificado. Após o 5º dia será considerada inexecução parcial do contrato;

d) 7,50% sobre o valor do(s) item(ns) entregue(s) em caso de inexecução parcial da obrigação assumida, assim considerado o atraso na entrega do objeto por período

superior ao previsto na alínea “b” bem como a extrapolação do prazo máximo de atraso injustificado estabelecido na alínea “c";

e) 20% sobre o valor dos itens não entregues da Nota de Empenho.

8.4.1. As multas de mora e convencional por inexecução parcial, quando aplicadas de forma isolada ou concomitante não ultrapassarão o limite de 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

8.4.2. As sanções previstas neste Edital poderão ser impostas cumulativamente com as demais.

8.4.3. Na hipótese da entrega do material ser efetuada de forma parcial, o valor da(s) multa(s) será calculado tomando por base, apenas, o valor do material em atraso.

8.4.4. Poderão ser aplicadas ainda as seguintes sanções: suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.4.5. A Administração, para aplicação das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas em até 48 (quarenta e oito) horas pela CONTRATADA, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa.

8.4.6. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA, se houver, ou cobradas judicialmente.

8.5. O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo **TRE/AL** ou cobrado judicialmente.

8.6. Na aplicação das penalidades previstas nesta seção a autoridade competente poderá se valer dos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos comprovados.

8.7. O licitante contratado, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o fornecimento do material, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, e em documento contemporâneo à sua ocorrência, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração.

8.8. Do ato que aplicar as penalidades caberá recurso na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

8.9. Se o licitante contratado não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.

8.10. O **TRE/AL** promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta ao licitante contratado.

8.11. O período de atraso será contado em dias corridos.

8.12. No caso de aplicação de penalidade em que a contratada tenha que pagar multa através de Guia de Recolhimento da União – GRU, e não o faça no devido prazo, o índice utilizado para atualização do valor será o IPCA.

8.12.1. A data a ser utilizada como referência para a atualização do débito será a da publicação da decisão da aplicação da penalidade no Diário Eletrônico.

8.13. Fica estabelecido que os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto da presente licitação, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002, aplicando-lhes, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

8.14. Os atos administrativos de aplicação das sanções, com exceção de advertência, multa de mora e convencional, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

9 – DA VEDAÇÃO DE AQUISIÇÃO SEPARADA DOS ITENS.

9.1. É vedada a aquisição separada de itens para os quais, o detentor da ata não tenha apresentado o menor preço entre todos os licitantes.

E por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, que, após lido e achado conforme, segue assinado pelas partes.

Maceió, XX de XXXX de 2019.

Pelo TRE/AL:

Desembargador Pedro Augusto Mendonça de Araújo
Presidente

Pela Empresa:

CONCLUSÃO

Maceió, 05 de julho de 2019.

Senhor Presiente,

Cuida-se de procedimento tendente à aquisição de material de expediente, mediante Registro de Preços.

A Assessoria Jurídica desta Direção Geral aprovou a minuta de certame por meio do Parecer nº 1288 (0561935), frente a sua regularidade jurídica.

Assim, torno os autos conclusos a Vossa Excelência, com a sugestão de que seja autorizada a abertura de procedimento licitatório para a aquisição em comento.]

Respeitosamente.

Documento assinado eletronicamente por **VALESKA SOARES EMÍDIO CUNHA**, **Diretora-Geral em Exercício**, em 08/07/2019, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0563308** e o código CRC **8EB5CD73**.